



----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 2008** -----

----- **ACTA NÚMERO TREZE / DOIS MIL E OITO** -----

----- Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, Emanuel Silva Martins, Doutor José Eduardo Leitão Pires da Costa, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Doutor Rui Manuel Marques de Sousa Soeiro, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Amílcar José da Silva Campos, Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade. -----

2 - APROVAÇÃO DE ACTAS: -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação a acta número onze, de dois mil e oito, de onze de Junho, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação por unanimidade, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração ao respectivo texto. -----

3 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira e Vereador Pedro Simões:

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização de realização de despesas, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro: -----

-----De um de Julho: -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa O Furo, o serviço de catering por ocasião da Sessão de Encerramento do Ano Lectivo de dois mil e sete/dois mil e oito, pelo valor aproximado de sete mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e trinta e sete, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento às empresas A.M. Frazão a produção de t-shirts e pólos de manga curta, pelo valor de quinhentos e sete euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA, e à empresa Effect a produção de pólos de manga comprida, pelo valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros, acrescido de IVA, para o “Festival Sete Sóis Sete Luas” - Informação número quinhentos e cinquenta, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa O Furo, o serviço de catering por ocasião do almoço de confraternização com os funcionários que colaboraram nas Festas do Concelho, pelo valor aproximado de quatro mil e oitocentos euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e oito, GC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para exposição a decorrer na Galeria Municipal Verney, pelo valor total de mil e cinquenta euros - Informação número quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a produção de faixas para divulgação do “Festival Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de duzentos e trinta euros e quarenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e quarenta e cinco, de dois mil e oito, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Dinara, a aquisição de brindes de prestígio para



oferta no Vigésimo Festival de Folclore do Concelho de Oeiras, pelo valor de quatrocentos e trinta e dois euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e quarenta e oito, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença a montagem de telas para divulgação do Festival “Ondas de Contos”, pelo valor de trezentos euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e dois, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Quadricor, a produção de brochuras para divulgação do “Festival Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de mil cento e dezasseis euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção e montagem de faixa para divulgação do Festival “Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção de imagem para estrutura Roll Up, para divulgação do “Cool Jazz Fest Dois Mil e Oito”, pelo valor de trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de Jogos do Tabuleiro, pelo valor de cento e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e seis, de dois mil e oito, GC. -----

----- De dois de Julho:-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Security Print, a produção de marcadores de mesa, no âmbito do jantar do Dia do Município, pelo valor de cento e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento às empresas Loja das Bandeiras e Casa das Bandeiras a aquisição de uma bandeira e um estandarte para a Associação de Dadores de Sangue de Queijas,

pelo valor de trezentos e quarenta e dois euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e treze, de dois mil e oito, GC;-----

-----Pagamento de factura aos CTT referente aos mailings enviados no mês de Maio, o valor de mil duzentos e oitenta e cinco euros e dois cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e dezanove, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a produção e montagem de painéis, para divulgação do Festival “Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de duzentos e dez euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e vinte e dois, de dois mil e oito, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a produção de marcadores para divulgação do Festival “Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e vinte e três, de dois mil e oito, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Security, a execução de pastas no âmbito do Encontro sobre o Novo Código dos Contratos Públicos e a Contratação Autárquica, pelo valor de trezentos e oitenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e trinta e um, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Gigaresma, a produção de carta para informação aos municípios do horário de recolha dos equipamentos de deposição em profundidade, pelo valor de duzentos e sessenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e trinta e três, de dois mil e oito, GC;-----

-----Aquisição de serviço de Assistente para exposição no Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de cinquenta e dois euros - Informação número quinhentos e trinta e seis, de dois mil e oito, GC; -----

-----Aquisição de serviço de Assistente para exposição a decorrer no Lagar de Azeite, pelo valor total de setecentos euros - Informação número quinhentos e trinta e nove, de dois mil e oito, GC; -----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a reedição de folhetos infomail “Plano de Arborização”, pelo valor de mil e oitocentos euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e quarenta, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Caborazo, a produção de painel de identificação das Obras de Requalificação das Instalações Desportivas do Clube Escola de Ténis, pelo valor de setenta e dois euros e cinquenta céntimos, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e quarenta e um, de dois mil e oito, GC. -----

----- De três de Julho: -----

----- Candidatura aos critérios de apoio à Imprensa Regional pelo Jornal “Linha Desportiva” para atribuição de anúncio bimensal pelo valor entre seiscentos e trinta euros e setecentos e setenta euros - Informação número quinhentos e quarenta e seis, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa O Furo, o serviço de catering (dois coffee breaks e almoço) por ocasião da Thirteenth Annual Congress of the European College of Sport Science organizado pela FMH, pelo valor aproximado de três mil euros, acrescido de IVA e almoço para os prelectores pelo valor global de dois mil e cem euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e trinta e sete, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, a execução de telas, no âmbito da divulgação da programação do “Desporto de Verão”, pelo valor de quatrocentos e vinte e nove euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e oito, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de folhetos para encarte no boletim “Oeiras Actual” pelo valor de três mil cento e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e nove, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Lisgráfica, o encarte de folhetos “Football by Carlos Queiroz” no Boletim “Oeiras Actual”, pelo valor de mil cento e noventa euros, acrescido

de IVA - Informação número quinhentos e oitenta, de dois mil e oito, GC; -----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Palma, a execução de folhetos para divulgação da inauguração/programação do Serviço Educativo do CAMB, pelo valor de quinhentos e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e dois, de dois mil e oito, GC;
----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a produção de tela para palco e baias para divulgação do Festival “Sete Sóis Sete Luas”, pelo valor de setecentos e noventa e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e três, de dois mil e oito, GC;
----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção e montagem de faixas para divulgação da inauguração/programação do Serviço Educativo do CAMB, pelo valor de duzentos e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e quatro, de dois mil e oito, GC. -----

----- De quatro de Julho:-----
----- Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a colocação de uma estrutura de informação junto à entrada do Jardim Municipal de Oeiras, pelo valor de quatrocentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e trinta e dois, de dois mil e oito, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Tracejado, a concepção e paginação do catálogo do projecto Escolas Verney, pelo valor de cento e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e oito, GC;-----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção e montagem de telas para divulgação do Recital de Piano do Professor Sequeira Costa, pelo valor de cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e oito, GC;----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Cultigrafe, a desmontagem de pendões e faixas colocados no edifício do GC, pelo valor de duzentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e cinquenta e nove, de dois mil e oito, GC; -----



----- Adjudicação e pagamento às empresas APS, a produção de cartazes e à empresa Printipo a produção de flyers, para divulgação do “Mod’Art Oeiras Dois Mil e Oito”, pelo valor respectivamente de cento e quarenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos e trezentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Caborazo, a produção e montagem de faixas, para divulgação do “Mod’Art Oeiras Dois Mil e Oito”, pelo valor de duzentos e cinquenta e sete euros e vinte e um cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e sessenta e três, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Bactéria, a montagem de pára-ventos, para divulgação do Festival Ondas de Contos, pelo valor de cento e quarenta e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Quadricor, a execução de brochuras comemorativas dos vinte e cinco anos do Rancho Folclórico “Os Rancheiros”, pelo valor de mil novecentos e sessenta e um euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e sessenta e sete, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Graficoisas, a execução de folhetos para divulgação da programação do “Desporto de Verão”, pelo valor de trezentos e quarenta e nove euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e sessenta e oito, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Bandeiras, a aquisição de bandeiras pelo valor de mil trezentos e catorze euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e um, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Bandeiras a produção de pendões, no âmbito da divulgação do “Cool Jazz Fest dois mil e oito” pelo valor de mil oitocentos euros e

oitenta cêntimos, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e quatro, de dois mil e sete, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Formula P a montagem de pendões no âmbito da divulgação do “Cool Jazz Fest dois mil e oito” pelo valor de seiscentos euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e setenta e cinco, de dois mil e oito, GC; -----

-----Aquisição de serviço de Assistente para o Museu da Pólvora Negra, pelo valor total de cinquenta e dois euros - Informação número quinhentos e setenta e oito, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa O Furo, o serviço de catering por ocasião do Primeiro Fórum de Biologia Computacional, pelo valor aproximado de sete mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e trinta e sete, de dois mil e oito, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa BandeiraMar, a aquisição de bandeiras, para o Primeiro Torneio de Hóquei da Lusofonia, pelo valor de oitenta e sete euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e cinco, de dois mil e oito, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a produção e montagem de Pvc's para divulgação do “Cool Jazz Fest dois mil e oito”, pelo valor de seiscentos e trinta euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e seis, de dois mil e oito, GC;-----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a produção e montagem de telas para divulgação da Exposição de Fotografia “Os Espacialistas” pelo valor de cento e vinte euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e sete, de dois mil e oito, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Costa Valença, a decoração de uma estrutura roll up, para divulgação da programação do “Desporto de Verão” pelo valor de vinte e cinco euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e oitenta e nove, de dois mil e oito, GC;-----



----- Adjudicação e pagamento à empresa Formula P, a produção e montagem de um painel de obra referente à reabilitação das instalações do Grupo Musical Primeiro de Dezembro, pelo valor de mil e noventa e três euros, acrescido de IVA - Informação número quinhentos e noventa, de dois mil e oito, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Detalhe, o restauro do mobiliário antigo do Palácio Arcos, pelo valor de três mil quinhentos e sessenta euros, acrescido de IVA - Informação número oitocentos e oitenta e sete, de dois mil e oito, DPE.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De dezasseis de Junho:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e oitenta e três, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e oito, de dois mil e oito, DOM/DIM - Conservação e Reparação de Pavimentos nas Freguesias de Linda-a-Velha e Cruz Quebrada/Dafundo”, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e sete mil quatrocentos e trinta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de cento e oitenta dias.-----

----- De dezassete de Junho:-----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e noventa, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e quarenta e quatro, de dois mil e oito, DOM/DIM - Reparação de Muro no Moinho das Antas, em Oeiras”, à empresa Consequi - Construções, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e seis céntimos, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinco, de dois mil e oito, DIM,

autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e três, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação do Largo da Pátria Nova, de Troços das Ruas José Afonso, Mina Grande e Cincinato da Costa e do Estacionamento Lateral da Rua Fernão Lopes, em Carnaxide”, à firma Cerâmica Vala, Limitada, pelo montante de oitenta e quatro mil e noventa e quatro euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de noventa dias.-----

-----De dezanove de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e vinte e nove, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e vinte e três, de dois mil e oito, DOM/DEM - Execução de Infra-estruturas para a Instalação de Pavilhões Pré-fabricados da E.B. Um Conde Ferreira, em Santo Amaro de Oeiras”, à firma Viesa, Limitada, pelo montante de duzentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de cento e oitenta dias.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Engenheiro Luiz Reis de Melo no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----De seis de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e sete, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Diversas EB Um e JI - Reparação, Aquisição e Montagem de Diversos Equipamentos de Cozinha”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de três mil cento e cinquenta e cinco euros e dez céntimos, mais IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de sete dias; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e quarenta e nove, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Mercado de Oeiras -



Colocação de Chapa de Policarbonato e Respectiva Limpeza das superfícies em Contacto”, por ajuste directo, à firma Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada, pelo montante de mil seiscentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de dois dias;-----

Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Mercado de Algés - Substituição de Fechaduras, Reparação da Estrutura do Portão número quatro e Substituição de Torneiras nas Bancas do Sector do Peixe números quarenta e cinco e quarenta e seis”, por ajuste directo, à firma Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada, pelo montante de duzentos e setenta e sete euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia; -----

Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Mercado de Leceia - Substituição de Fecho em Alumínio Lacado Branco na Porta Principal e Afinações Respectivas”, por ajuste directo, à firma Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada, pelo montante de noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Oficinas do Espargal - Reparação da Central Tripla Hidropressora”, por ajuste directo, à firma Fermar - Fernando C Marques, Limitada, pelo montante de seiscentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de dois dias;-----

Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e três, de dois mil e oito, DEM-A, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Bombas de Drenagem do Túnel de Santo Amaro - Reparação do Quadro Central e Aquisição de Diversos Acessórios”, por ajuste directo, à firma Fermar - Fernando C. Marques, Limitada, pelo montante de mil duzentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e quatro, de dois mil e oito,

DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Alameda de Queijas - Substituição do Grupo Hidropneumático, Modelo HP CR dez-sete, com Acessórios de Ligação e Comandos de Nível no Depósito”, por ajuste directo, à firma Fermar - Fernando C. Marques, Limitada, pelo montante de três mil oitocentos e vinte euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de dois dias; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Jardim do Murganhal - Substituição da Bomba de Furo, Modelo SP-catorze A-vinte e cinco, com Tubagem Galvanizada de dois - Sondas em Aço Inox e Respectivos Acessórios”, por ajuste directo, à firma Fermar - Fernando C. Marques, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e seis, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Diversas Fontes Ornamentais e Cibernéticas - Manutenção e Reparação (Vistoria de Março/dois mil e oito)”, por ajuste directo, à empresa Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima., pelo montante de mil novecentos e sessenta e três euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e sete, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Creche do Bugio - Fornecimento e Montagem de um Termoacumulador e Respectivos Acessórios”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de quatrocentos e cinquenta e oito euros e setenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Salão Nobre e Sala Anexa -



Vistoria Geral à Unidade de Ar Condicionado e Fornecimento e Montagem de Duas Unidades de Ar Condicionado Tipo Split", por ajuste directo, à firma Multiar - Ar Condicionado e Electricidade, Limitada, pelo montante de mil oitocentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de três dias; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços "Departamento de Habitação - Alteração da Localização de uma Máquina de Ar Condicionado e Respectiva Manutenção", por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quinhentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete dias; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e três, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços "EB Um Maria Luciana Seruca, EB Um Número cinco de Oeiras e EB Um Número dois de Carnaxide - Diversas Reparações em equipamentos de Cozinha e Substituição de um Monobloco Lava-Loiças", por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil e seis euros e sessenta e sete centímos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete dias; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e quatro, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços "Biblioteca Municipal de Carnaxide - Reparação dos Aparelhos de Ar Condicionado", por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil seiscentos e noventa e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete dias; -----

----- Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e cinco, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços "Reprografia dos Paços do Concelho - Manutenção das Máquinas de Ar Condicionado", por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de mil vinte e sete euros e oitenta e três centímos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete dias; -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e sete, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Fonte Visitável da Alameda de Queijas e Fonte Ornamental da Rotunda do Bairro da Auto Construção - Manutenção e Reparação das Fontes (Vistoria de Abril/dois mil e oito)”, por ajuste directo, à firma Ghesa - Ingenieria y Tecnologia, Sociedade Anónima, pelo montante de duzentos e setenta e oito euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta dias;-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e quinze, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Bar, Refeitório e Salas quarenta e três e quarenta e seis dos Serviços Técnicos - Manutenção dos Equipamentos de Ar Condicionado”, por ajuste directo, à firma Engrila - Ar Condicionado, Limitada, pelo montante de seiscentos e oitenta e cinco euros e catorze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete dias;-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e dezasseis, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Mercados de Tercena, Queijas e Algés - Colocação de Fechadura de Trancas no Portão de Cargas e Descargas; Desentupimento do WC Público Masculino; Fornecimento de Cadeado para Porta de Contador de Água da GNR e de Diversas Torneiras”, por ajuste directo, à firma Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada, pelo montante de seiscentos e cinquenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e dezanove, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Loja da CMO no C.C. Oeiras Parque - Manutenção do Equipamento de Ar Condicionado”, por ajuste directo, à empresa Affinis, Sociedade Anónima, pelo montante de quatrocentos e setenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sete dias;-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte, de dois mil e oito, DEM,



autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Mercados de Carnaxide e Algés - Abertura de Fechaduras Portas da Loja número dez e Substituição dos Canhões; Colocação de Fechadura na Caixa do Correio; Reparação dos Estores das Lojas números nove e dez”, por ajuste directo, à firma Construções Galinho Dois Mil e Dois, Limitada, pelo montante de quatrocentos e sessenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução imediato;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Diversas EB Um e JI - Reparação, Aquisição e Montagem de Diversos Equipamentos de Cozinha”, por ajuste directo, à firma José Artur C. Domingos, Limitada, pelo montante de mil novecentos e oitenta e três euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de sete dias;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e oito, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “EB Um/JI Nossa Senhora do Vale, em Caxias - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e onze euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e oitenta e nove, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “EB Um/JI Roberto Ivens - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e noventa, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “JI Tomás Ribeiro - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de

execução de um dia; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “EB Um Cesário Verde - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de um dia; -----

-----Despacho exarado na informação oitenta e três, de dois mil e oito, DTT, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e dezasseis, de dois mil e oito, DOM/DTT - Fornecimento, Manutenção e Montagem de Sinalização Direccional no Concelho”, por ajuste directo, à firma M. Iglésias, Limitada, pelo montante de vinte e um mil e oitocentos euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de cento e oitenta dias.-----

-----De dezasseis de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e noventa e quatro, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e trinta, de dois mil e oito, DOM/DIM - Demolição de Muro nas Traseiras da Rua Margarida Palla, em Algés”, por ajuste directo, à firma Horácio Mendes Bruno, Limitada, pelo montante de quatro mil setecentos e noventa e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de quinze dias; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e quatro, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Centro Cultural de Algés e Sala de Consulentas do Arquivo da Avenida de Brasília, em Oeiras - Manutenção dos Equipamentos de Ar Condicionado”, por ajuste directo, à firma Engrila - Ar Condicionado, Limitada, pelo montante de quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de um dia; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e seis, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “EB Um Anselmo de Oliveira - Assistência



Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, com o prazo de execução de um dia;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e sete, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “Biblioteca Municipal de Carnaxide - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e onze euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de um dia;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e oito, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “Comissão de Protecção de Crianças e Jovens - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à empresa Vigilarme - Sistemas de Segurança, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e quatro euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de um dia;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “Edifício do DGRH - Reprogramação da Central de Detecção de Intrusão”, por ajuste directo, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada, pelo montante de oitenta e seis euros e vinte cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de um dia;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “Palácio Anjos, Algés - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada, pelo montante de duzentos e quarenta euros e oito cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de dois dias;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “Fábrica da Pólvora de Barcarena - Reparação

de Avaria no CCTV”, por ajuste directo, à firma Saninstel - Instalações Eléctricas e Informática, Limitada, pelo montante de duzentos e setenta e sete euros, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de dois dias; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e setenta e oito, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “Forte da Giribita - Reparação e Manutenção da Iluminação Exterior”, por ajuste directo, à firma C.M.S. - Instalações Eléctricas, Limitada, pelo montante de três mil quinhentos e oito euros, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de dois dias.-----

-----De dezanove de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação quinhentos e sessenta e seis, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da aquisição de bens e serviços “Mercado de Queijas - Manutenção do Sistema de Climatização”, por ajuste directo, à firma Newair Climatização, Limitada, pelo montante de seiscentos euros anuais (correspondendo a quatro requisições externas de cento e cinquenta euros cada, devendo cada uma ser emitida no final de cada trimestre) mais IVA à taxa em vigor, sendo o tempo de resposta aos pedidos efectuados de vinte e quatro a quarenta e oito horas durante o horário de expediente (dias úteis);-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e cinquenta e nove, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do fornecimento “EB Um Pedro Álvares Cabral - Assistência Técnica”, por ajuste directo, à firma Vigilarme - Sistemas de Segurança, Limitada, pelo montante de cento e onze euros e cinquenta e sete cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de um dia. -----

-----De vinte de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação cento e sessenta e quatro, de dois mil e oito, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto de Nova Escola, em Porto Salvo - Realização de Novas Sondagens”, por ajuste directo, ao LEMO, EIP, pelo montante de quatro



mil novecentos e setenta euros, mais IVA (vinte e um por cento), com o prazo de execução de quinze dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dez, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e trinta e dois, de dois mil e oito, DOM/DIM

- Reparação de Muro Fissurado na Rua Margarida Palla, em Algés”, por ajuste directo, à firma Horácio Mendes Bruno, Limitada, pelo montante de quatro mil quatrocentos e setenta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de trinta dias.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Engenheiro Luiz Reis de Melo no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número quatro, de dois mil e oito, Gabinete Vereação, de dezanove de Junho e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De vinte de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e dezassete, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e cinquenta e seis, de dois mil e oito, DOM/DIM

- Requalificação das Ruas Cândido de Oliveira e Fernando Vaz, em Caxias”, à empresa Solátia, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta mil e trinta euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e dois, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e três, de dois mil e oito, DOM/DEM - Remodelação de Salas na Escola EB Um São Bruno, em Caxias”, à firma C.J.G. - Construções, Limitada, pelo montante de quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco euros, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de sessenta dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e três, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e setenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM -

EB Um António Rebelo de Andrade (Oeiras) - Substituição de Caixilharia em Portas Exteriores”, à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de trinta e três mil cento e sessenta e seis euros e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de trinta dias. -----

-----De vinte e três de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e trinta e nove, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cinquenta, de dois mil e oito, DOM/DEM - Demolição do Edifício dos Bombeiros Voluntários de Algés, sito na Rua Doutor Manuel de Arriaga, em Algés”, à firma COPI, Limitada, pelo montante de quarenta e três mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento), com o prazo de execução de trinta dias.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número oitenta, de dois mil e seis, de sete de Setembro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

-----De trinta de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e doze, de dois mil e oito, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do segundo e último auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quinhentos e setenta e nove, de dois mil e seis, DIM/DOM - Infra-estruturas de telecomunicações e pavimentação no quarteirão contido pela Rua do Alto da Montanha e Rua da Liberdade - Bairro Dezoito de Maio, em Carnaxide”, à empresa Alves Ribeiro, Sociedade Anónima, no montante de cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) bem como a aprovação dos trabalhos a menos no valor de quatrocentos e oitenta e um euros e sessenta e um cêntimos, mais IVA (cinco por cento). -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e



Ambiente Engenheiro Luiz Reis de Melo no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número um, de dois mil e oito, de dez de Março e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos: -----

----- De vinte e sete de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e setenta e oito, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta e um, de dois mil e oito, DOM/DEM - Fornecimento e montagem de estores no Edifício dos Serviços Técnicos da C.M.O., em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma COPI, Limitada, pelo montante de cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Mercado de Porto Salvo - fabricador de gelo”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA (à taxa em vigor) e com o prazo de execução de trinta dias;-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “Processo duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e oito, DOM/DEM - EB Um Conde Ferreira - encargos com o aumento de potência com substituição da ligação existente, em baixa tensão”, por ajuste directo, à empresa EDP Distribuição - Energia, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil quinhentos e sete euros e dezassete cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e seis, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Reprografia dos Paços do Concelho - revisão/limpeza de filtros nos equipamentos de ar condicionado”, por ajuste directo, à firma Multiar, Limitada, pelo montante de cento e trinta e oito euros, mais IVA (à taxa em vigor) e com

o prazo de execução de um dia; -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte e três, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Mercado de Paço de Arcos - fabricador de gelo”, por ajuste directo, à firma ASH, Limitada, pelo montante de quatro mil e novecentos euros, mais IVA (à taxa em vigor) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e oito, de dois mil e oito, DOM/DEM - Recuperação das instalações sanitárias no Jardim das Palmeiras, em Caxias”, por ajuste directo, à empresa Luís Frazão, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil seiscentos e doze euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e setenta e cinco, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e vinte e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - EB Um Miraflores - Projecto RISE - alimentação e protecção no quadro da UPS”, por ajuste directo, à firma Saninstel, Limitada, pelo montante de nove mil setecentos e sessenta e oito euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e sessenta e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e um, de dois mil e oito, DOM/DEM - Construção de zona de lavagem, no Mercado de Queijas”, por ajuste directo, à empresa Ediserra, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias; -----

-----De trinta de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e setenta e sete, de dois mil e oito,



DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “oitenta, de dois mil e oito, DOM/DEM - Pinturas interiores no Edifício dos Serviços Técnicos da C.M.O., em Paço de Arcos”, por ajuste directo, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de dezasseis mil trezentos e quarenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e quatro, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e seis, de dois mil e oito, DOM/DIM - Manutenção da ponte sobre a Ribeira de Algés na Rua do Proletariado, em Carnaxide”, por ajuste directo, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte mil novecentos e trinta e oito euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e cinco, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e sete, de dois mil e oito, DOM/DIM - Manutenção da ponte sobre a Ribeira de Algés na Estrada da Portela, em Carnaxide”, por ajuste directo, à firma Monumenta, Limitada, pelo montante de vinte e três mil novecentos e vinte e dois euros e dois cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- De um de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e dois, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e cinquenta e seis, de dois mil e oito, DOM/DIM - Fornecimento de placas inaugurativas em Parque Infantil Armindo Carvalho, em Queluz de Baixo”, por ajuste directo, à firma C.J.G., Limitada, pelo montante de mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de cinco dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e trinta e seis, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e doze, de dois mil e oito, DOM/DIM - Recuperação de muro de contenção na Ribeira de Barcarena”, por ajuste directo, à empresa STAP, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e três mil duzentos e setenta e cinco euros,

mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

-----De oito de Julho:-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e dois, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e vinte e nove, de dois mil e oito, DOM/DEM - Reparação junto à Biblioteca do Parque Urbano da Quinta de Santo António, em Miraflores, Algés”, por ajuste directo, à firma COPI, Limitada, pelo montante de seis mil quinhentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e dois céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e oitenta e três, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e trinta e três, de dois mil e oito, DOM/DEM - Obras de reparação no lar de idosos, Algés”, por ajuste directo, à firma COPI, Limitada, pelo montante de nove mil setecentos e trinta e cinco euros e oitenta céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Director Municipal de Obras e Ambiente Engenheiro Luiz Reis de Melo no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número quatro, de dois mil e oito, de dezanove de Junho e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

-----De vinte e sete de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e vinte, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e trinta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação de Ruas no Alto da Terrugem, em Paço de Arcos ”, à empresa Solácia, Sociedade Anónima, pelo montante de oitenta e nove mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e cinco céntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de sessenta dias;-----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e noventa e três, de dois mil e oito,



DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “sessenta e oito, de dois mil e oito, DOM/DEM - Obras de beneficiação no Edifício da PSP de Carnaxide”, à empresa Edisserra Construções, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e quinze mil seiscentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e vinte e oito, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “cinquenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DEM - Remodelação de instalações sanitárias na zona noroeste do Jardim Municipal de Oeiras”, à firma C.J.G, Limitada, pelo montante de cento e cinco mil setecentos e cinquenta euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias;-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e setenta e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e cinquenta e três, de dois mil e oito, DOM/DEM - Montagem e aluguer de pavilhões pré-fabricados da EB Um Conde Ferreira, em Santo Amaro de Oeiras”, por ajuste directo, à empresa Algeco, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e sete mil quatrocentos e oitenta euros e quarenta cêntimos, mais IVA (vinte e um por cento) e com o prazo de execução de cento e oitenta dias; -----

----- Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e três, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e dez, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação da Rua Policarpo Anjos e Primeiro de Maio, no Dafundo ”, à empresa Armando Cunha, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e dezoito mil novecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias; -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e trinta e um, de dois mil e oito, DEM, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e oito, de dois mil e oito, DOM/DEM - Obras de beneficiação (trabalhos de climatização e substituição de pavimento) no arquivo da C.M.O.”,

à firma Projeconsult, Limitada, pelo montante de cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias.-----

-----De um de Julho: -----

-----Despacho exarado na informação seiscentos e quarenta e quatro, de dois mil e oito, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “cento e quarenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DIM - Requalificação de troços das Ruas Sete de Junho e Tapada das Murteiras, em Porto Salvo”, à empresa Solácia, Sociedade Anónima, pelo montante de cento e oito mil quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de noventa dias. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora, Doutora Madalena Castro e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços e empreitadas:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento -----

-----Divisão de Espaços Verdes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas no mês de: Junho -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e doze, de dois mil e oito, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Programa de Educação Ambiental dois mil e sete/dois mil e oito - Concursos - Aquisição de prémios - Forno Solar”, à empresa “Gasfomento”, através do procedimento por ajuste directo, pelo montante de duzentos e sessenta euros e trinta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e treze, de dois mil e oito, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Programa de Educação Ambiental dois mil e sete/dois mil e oito - Concursos - Aquisição de prémios - Kits de Jardinagem”, à empresa “Promotus”, através do procedimento por ajuste directo, pelo montante de duzentos e trinta e



dois euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e trinta, de dois mil e oito, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Projecto Oilprodiesel - Fornecimento dos reagentes necessários para a produção de biodiesel - Adjudicação”, à empresa “WWR International, Limitada”, através do procedimento por consulta prévia, pelo montante de nove mil e trezentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e trinta e seis, de dois mil e oito, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de calções - Projecto Jovens em Movimento”, à empresa “VP Dois - Vestuário Profissional de Protecção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo, pelo montante de mil seiscentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação número quatrocentos e quarenta e quatro, de dois mil e oito, DAE-DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de estudos prévios para escolas a desactivar num prazo de oito anos”, à empresa “Um Jardim Em Cada Escola”, através do procedimento por ajuste directo, pelo montante de três mil oitocentos e sessenta e dois euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do D.A.E., Doutora Zalinda Campilho, por Sub-delegação de competências do Senhor DMOA, Engenheiro Luiz Reis de Melo e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços e empreitadas:-----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas no mês de: Junho-----

----- Despacho exarado na informação número quatrocentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DEV/DAE, autorizando o pagamento do Auto de Medições número um - Trabalhos Contratuais - relativo à empreitada de Plano Municipal de Arborização - segundo semestre de

dois mil e sete, à firma “Parques e Jardins, Limitada”, pelo montante de oitenta e oito mil duzentos e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número quatrocentos e oitenta, de dois mil e oito, DEV/DAE, autorizando o pagamento do Auto de Medições número um - Trabalhos Contratuais - relativo à empreitada de ajardinamento de canteiros no estacionamento ecológico da Avenida Jaime Cortesão - Miraflores - Algés, à firma “Cespa Portugal, Sociedade Anónima”, pelo montante de quinze mil seiscentos e trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número quatrocentos e oitenta e três, de dois mil e oito, DEV/DAE, autorizando o pagamento do Auto de Medições número dois - Trabalhos Contratuais - relativo à empreitada de execução de paliçadas e escadas no Parque Urbano do Pombal, em Oeiras, à firma “Cespa Portugal, Sociedade Anónima”, pelo montante de quinze mil sete euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação número quatrocentos e noventa, de dois mil e oito, DEV/DAE, autorizando o pagamento do Auto de Medições número um - Trabalhos Contratuais - relativo à empreitada de construção da área canina do Jardim das Tílias, em Linda-a-Velha, à firma “Cespa, Compañía Española de Servicios Públicos Auxiliares, Sociedade Anónima”, pelo montante de vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador, Doutor Pedro Simões e que respeitam a autorizações de realização de despesas com adjudicações de bens e/ou serviços:-

-----Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas no mês de: Julho -----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e quarenta, de dois mil e oito, DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços para inquérito aos



Concessionários do Mercado Municipal de Algés - Adjudicação”, à empresa “Numera - Centro de Investigação em Ciências Sociais e Humanas”, através do procedimento por ajuste directo, pelo montante de três mil trinta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos Despachos proferidos pela Senhor Vereador Pedro Miguel dos Anjos Simões no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número cinquenta e um, de dois mil e oito, de doze de Maio e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos:-----

----- De vinte e três de Junho:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e oitenta, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “duzentos e quarenta e cinco, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Relocalização de coluna de iluminação pública na Rua Sidónio Pais - Bairro do Pombal, em Oeiras”, por ajuste directo, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de dois mil setecentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quinze dias;-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e quatro, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “treze, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação da IP na Praceta João Castelo Branco e Torres, em Caxias”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de seis mil seiscentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento).-----

----- De vinte e quatro de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e oito, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “cinquenta e quatro, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação da IP na Rua da Vista Alegre, na Rua José Fontana e na Rua São

João, em Paço de Arcos”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de vinte e quatro mil cento e noventa e um euros e oitenta cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias;-----

-----Despacho exarado na informação setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “setenta e quatro, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação da IP na Rua Tomé Barros Queiroz, Rua Professor Mota Pinto e estacionamento da DPRH, em Oeiras”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta mil quarenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de quarenta e cinco dias. -----

-----De vinte e seis de Junho: -----

-----Despacho exarado na informação oitocentos e vinte e sete, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de equipamento de protecção individual”, por ajuste directo, à firma AGM, Limitada, pelo montante de quatrocentos e vinte e seis euros e onze cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e setenta e um, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e trinta e oito, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Iluminação decorativa da escultura a instalar na Praça do Parque das Cidades, em Paço de Arcos”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, no montante de nove mil novecentos e cinquenta euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA (cinco por cento); -----

-----Despacho exarado na informação setecentos e noventa e cinco, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a adjudicação da empreitada “quarenta e nove, e dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação de redes e iluminação pública na Rua de São Romão, em Queijas”, à firma Alberto Roque, Limitada, pelo montante de vinte e quatro mil quinhentos e dezoito euros, mais IVA (cinco por cento) e com o prazo de execução de trinta dias. -----



----- De um de Julho:-----

----- Despacho exarado na informação setecentos e doze, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezassete, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Remodelação da IP na Rua Doutor Manuel Fernandes Duarte, em Oeiras”, à firma Alberto Roque, Limitada, no montante de trinta e nove mil quinhentos e sessenta e três euros, mais IVA (cinco por cento); -----

----- Despacho exarado na informação oitocentos e treze, de dois mil e oito, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e sete, de dois mil e oito, DOM/DGEP - Adaptação do comando da iluminação do Polidesportivo do Bairro do Pombal, em Oeiras”, à firma Engtel Roque, Limitada, no montante de três mil e noventa e dois euros, mais IVA (cinco por cento).” --

----- “Relação de Despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e oito, de dois mil e cinco, de dezoito de Novembro: -----

----- De vinte e três de Junho:-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de duzentos euros e cinquenta e nove centimos (IVA incluído), à empresa IKEA, referente à aquisição de material imobiliário para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras. Informação número duzentos e doze, de dois mil e oito, DASSJ - Acção Social;-----

----- Autorizado o pagamento no valor total de novecentos e trinta e um euros e setenta centimos, à empresa Custódio Cardoso Pereira CA, Sociedade Anónima, referente ao aluguer, transporte e afinação de um piano Steinway & Sons D Duzentos e Setenta e Quatro, para o Recital do Professor Sequeira Costa, a realizar no dia vinte e nove de Junho. Informação número cento e vinte e quatro, de dois mil e oito, DCT. -----

----- De vinte e seis de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento do valor de dezanove euros e vinte cêntimos, a acrescer aos trezentos e quarenta e oito euros inicialmente previstos (totalizando uma quantia de quatrocentos e três euros e vinte cêntimos), ao Instituto de Medicina Legal, referente à aplicação de um exame específico de psicologia forense, sendo que o custo total é de mil cento e setenta e um euros e vinte cêntimos e não de mil cento e cinquenta e dois euros, como previamente autorizado. Aditamento à Informação número cinquenta e quatro, de dois mil e oito, DASSJ. Informação número duzentos e quinze, de dois mil e oito, DASSJ. -----

----- De trinta de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil seiscentos e vinte euros (IVA incluído à taxa de vinte por cento), à empresa Audiomeios - Soluções Audiovisuais Para Eventos, pelos serviços técnicos prestados ao nível do som e da iluminação, necessários para a realização do espectáculo de abertura do Curso de Verão Olhar é Semear. Informação número cento e noventa e sete, de dois mil e sete, DBDI/BMO. -----

----- De dois de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor de duzentos e cinquenta euros, a Jaime Augusto Andrade Regalado (que será orador da iniciativa “À conversa com...” durante o mês de Setembro), duzentos e cinquenta euros, a Ana Paula Rebelo Correia (que será orador da iniciativa “À conversa com...” durante o mês de Outubro), cem euros, ao Centro Português de Artes e Ideias, quatrocentos euros, à Thisco, e dez euros e vinte e sete cêntimos, à Sociedade Portuguesa de Autores (referente a direitos de Autor), pela participação e serviços prestados, no âmbito do Programa das Comemorações do Décimo Aniversário do Museu da Pólvora Negra e da Fábrica. Informação de Serviço número setenta e um, de dois mil e oito, DPHM-FP; -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de trezentos e trinta euros e sessenta cêntimos, ao Parque de Campismo de Lisboa, referente à estadia, por duas noites, de um grupo de dezasseis jovens e cinco monitores, destinado aos alunos mais assíduos, da Sala de Estudo



“Oficina do Sabiá”, no âmbito do passeio de final do ano lectivo. Informação número vinte e oito, de dois mil e oito, DASSJ - NIS Outurela. -----

----- De três de Julho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de setecentos e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos, à Papelaria Fernandes, Sociedade Anónima, referente à aquisição de material diverso de desgaste e quadro de apresentações tipo Fip-Chart, para o Serviço Educativo do CAMB - Centro de Arte Manuel de Brito. Informação número cinquenta e dois, de dois mil e oito, DCT-CAMB.” -----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

----- Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de oito milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de vinte e três milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

5 - PAGAMENTOS: -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente: -----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de cinco milhões quinhentos e dois mil oitocentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos. -----

6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e cinco de Junho, os quais são: -----

----- “Foi presente a acta da reunião anterior. -----

-----Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da Listagem das Ordens de Pagamento processadas nas semanas transactas. -----

-----Torneio de Golfe Oeiras Viva, E.M. - Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da Oeiras Viva, pelo apoio prestado no evento.-----

-----Vigésimo primeiro Triatlo do Ambiente - Oeiras dois mil e oito - Tomou conhecimento do ofício de agradecimento da Câmara Municipal de Oeiras pelo apoio prestado no evento. -----

-----Impresso de alteração de conta bancária - Tomou conhecimento da proposta de criação de impresso de alteração de conta bancária.-----

-----Tomou conhecimento do ponto da situação referente aos contratos de arrendamento de habitação em instalações dos SMAS de Oeiras e Amadora, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido que deverá ser contactada a Câmara Municipal da Amadora para verificar a hipótese de realojamento em habitação social. -----

-----Tomou conhecimento do pagamento de juros de mora referente a IVA.-----

-----Propostas de Deliberação:-----

-----Foi aprovado, por unanimidade o Regulamento Interno de Inventário e Cadastro.-----

-----Renovação da Comissão de Serviço da Chefe da Divisão de Saneamento de Oeiras - Foi adiada. -----

-----Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de treze lugares de Assistente Administrativo Principal - Foi homologada a acta número três, contendo a lista ordenada da classificação dos candidatos.-----

-----Gestão e Manutenção dos Ramais Pluviais - Foi adiada.-----

-----TDF - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, Sociedade



Anónima - Foi aprovada, por unanimidade, o pedido de isenção do pagamento de comparticipações para obras gerais de reforço de abastecimento de água. -----

----- Foi aprovada, por unanimidade, a renovação do contrato relativo à assistência técnica para fotocopiadoras, com a empresa Reproeste, Equipamentos de Escritório, Limitada, para o período de um de Julho de dois mil e oito a trinta de Junho de dois mil e nove, pelo valor de onze mil trezentos e setenta euros e treze cêntimos, acrescido de IVA, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de se providenciar a abertura de procedimento para adjudicação por três anos.-----

----- Empreitada destinada aos arranjos exteriores dos SMAS na Brandoa (primeira fase) - Adjudicação, por concurso público, à empresa Rui Ribeiro Construções, Sociedade Anónima, pelo valor de um milhão quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e treze euros e trinta e três cêntimos, acrescido de IVA, com celebração de contrato escrito. Foi adiada, até serem negociados os terrenos necessários à realização da empreitada. O Senhor Presidente despachou no sentido da avaliação do terreno ser feita pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal da Amadora e também a posterior negociação.-----

----- Câmara Municipal da Amadora - Recepção à Comunidade Educativa. -----

----- Pedido de Oferta de computadores aos melhores alunos do décimo segundo ano das escolas secundárias da Amadora - Foi aprovado por unanimidade a oferta de computadores portáteis aos melhores alunos do décimo segundo ano das escolas Secundárias do Concelho da Amadora, tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de se ter o mesmo procedimento para os melhores alunos do décimo segundo ano das escolas secundárias do Concelho de Oeiras.

----- Foi aprovado, por unanimidade, a renovação do contrato de manutenção preventiva de sistemas de instrumentação analítica para análise em contínuo das estações elevatórias e reservatórios, com a empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, para o período de um de Maio de dois mil e oito a trinta de Abril de dois mil e nove, pelo valor de trinta e um mil

quinhentos e oitenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento para o fornecimento contínuo de combustíveis líquidos, através de cartões magnéticos para frota automóvel dos SMAS de Oeiras e Amadora - Escolha do tipo de procedimento, aprovação do processo de concurso e designação do júri. -----

-----Projecto de alteração dos circuitos hidráulicos do Reservatório da Atalaia - Foi aprovado, por unanimidade, a adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa RSS - Redes e Sistemas de Saneamento, Limitada, pelo valor de dez mil e quinhentos euros, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito. -----

-----Instalação do equipamento associado à nova ZMC da área da Medrosa, da Figueirinha, da Quinta das Palmeiras de Nova Oeiras, no Concelho de Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a Adjudicação do fornecimento, por ajuste directo, à empresa Tecnilab Portugal, Sociedade Anónima, pelo valor de quarenta e três mil quinhentos e setenta e três euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, sem necessidade de celebração de contrato escrito - Tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de para situações futuras ser aberto procedimento. -----

-----Pagamentos a fornecedores e entidades institucionais - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

----- Abertura de procedimento para a fiscalização da empreitada de execução dos arranjos exteriores da Brandoa - Escolha do tipo de procedimento, aprovação do processo de concurso, empresas a consultar e designação do júri - Foi adiada. -----

----- Empreitada destinada à instalação de redes de águas residuais domésticas e pluviais na Quinta de Santa Margarida, em Queijas, no Concelho de Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa ABM, Limitada, pelo valor de oitenta e oito mil quinhentos e sete euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----



----- Empreitada destinada à remodelação do sistema de saneamento de Algés (Parte dois / Rua Damião de Góis / Central Elevatória) - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação, por ajuste directo, à empresa Leirislena, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, com dispensa da celebração de contrato escrito. -----

----- Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional Especialista (Secretariado) - Foi homologada a acta Número Dois e nomeada, por votação secreta e unanimidade, a candidata única, Helena Isabel Gomes da Silva Gaspar. -----

----- Empreitada destinada ao sub-sistema da Serra de Carnaxide / Condutas distribuidoras e conduta elevatória (parcial) - Abertura do procedimento por ajuste directo - O Senhor Presidente despachou no sentido de juntar esta proposta com a proposta número cento e noventa e cinco e abrir procedimento por concurso público. -----

----- Empreitada destinada à instalação de conduta elevatória entre o Reservatório da Atalaia e o Reservatório de Carnaxide - Abertura do procedimento por ajuste directo - Vide despacho da PD número cento e noventa e quatro. -----

----- Empreitada destinada à remodelação da rede de esgotos domésticos e pluviais da Rua de São Pedro do Areeiro, em Oeiras - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura do procedimento por ajuste directo. -----

----- Proposta para um ano de parceria, com as contrapartidas publicitárias para o Programa do SKY SK Oito, Amadora Parque - “As grandes emoções vivem-se aqui”. Foi aprovado, por unanimidade, a proposta de um ano de parceria tendo o Senhor Presidente determinado que a proposta de parceria deverá ser reduzida para trinta mil euros no primeiro ano, findo este prazo ficará sujeita a nova avaliação por parte do Conselho de Administração. -----

----- Empreitada destinada à remodelação da Central Elevatória de Saneamento Caxias / Mónaco - Foi aprovado, por unanimidade, a abertura do procedimento, por concurso limitado,

aprovação do processo de concurso, empresas a consultar e designação das comissões de abertura e de análise das propostas. Tendo o Senhor Presidente despachado no sentido de que deverão juntar à consulta mais três empresas.” -----

7 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios: -----

-----Número trezentos e cinquenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e setenta e seis, de dois mil e oito - Revisão Orçamental.”:--

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e setenta e seis barra zero oito, a que se refere a deliberação número oitenta da reunião da Câmara Municipal, realizada em onze de Junho de dois mil e oito e deliberou por maioria com vinte e nove votos a favor, sendo treze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, seis do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a revisão orçamental, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”. -----

-----Número trezentos e cinquenta e nove, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e oito, de dois mil e oito - Isenção de taxa de licenciamento no âmbito do evento Barrigas de Amor dois mil e oito”: -----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e oito barra zero oito, a que se refere a deliberação número vinte e quatro da reunião da Câmara Municipal, realizada em sete de Maio de dois mil e oito e deliberou, por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, um da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a isenção de taxa de licenciamento no âmbito do



evento Barrigas de Amor dois mil e oito, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e sessenta, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e nove, de dois mil e oito – Aumento de capital social na empresa municipal Oeiras Viva, Empresa Municipal - Pagamento do remanescente do aprovado em dois mil e sete”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e nove barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e três da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de Maio de dois mil e oito e deliberou, por maioria, com trinta e um votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, três do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar o aumento de capital social na Empresa Municipal Oeiras Viva, E.M. – pagamento do remanescente do aprovado em dois mil sete, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e sessenta e um, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número trezentos e setenta e oito, de dois mil e oito - Alteração dos Estatutos da “Oeiras Viva – Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.E.M. – entidade empresarial municipal”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e setenta e oito barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Abril de dois mil e oito e deliberou, por maioria, com trinta votos a favor, sendo catorze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, três do Partido Socialista, três da Coligação

Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração dos estatutos da Oeiras Viva – Gestão de Equipamentos Culturais e Desportivos, E.E.M. – Entidade Empresarial Municipal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e sessenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número trezentos e setenta e sete, de dois mil e oito – Alteração dos Estatutos da “Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, E.E.M. – Entidade Empresarial Municipal”: ----- \\

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e setenta e sete barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e um da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Abril de dois mil e oito e deliberou, por maioria, com trinta e três votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e duas abstenções do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração dos estatutos da Parques Tejo – Parqueamento de Oeiras, E.E.M. – Entidade Empresarial Municipal, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e sessenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e oito – Ingresso no Museu da Pólvora Negra – Manutenção dos valores praticados pelo Município em dois mil e sete”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e cinquenta e cinco barra zero oito, a que se refere a deliberação número dezanove da reunião da Câmara Municipal, realizada em sete de Maio de dois mil e oito e deliberou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois da Coligação



Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, autorizar a manutenção em dois mil e oito e com efeitos a partir do dia um de Janeiro, dos valores dos ingressos do Museu da Pólvora Negra praticados pelo Município de Oeiras em dois mil e sete, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e sessenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número trezentos e oitenta e dois, de dois mil e oito – Constituição do direito de superfície à Junta de Freguesia de Barcarena para ampliação do Cemitério de Barcarena e construção do forno crematório”: -----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número trezentos e oitenta e dois barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e seis da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Abril de dois mil e oito e deliberou, por unanimidade, com trinta e seis votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a constituição do Direito de Superfície à Junta de Freguesia de Barcarena para ampliação do Cemitério de Barcarena e construção do forno crematório, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”. -----

----- Número trezentos e sessenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e quatro, de dois mil e oito – Construção de quarenta e cinco unidades residenciais, inseridas no centro de apoio à terceira idade, com localização no Bairro São Marçal, na Portela de Carnaxide – Financiamento PER no âmbito do Acordo Geral de Adesão – Análise de propostas de financiamento”: -----

-----”A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e quatro barra zero oito, a que se refere a deliberação número cinquenta e oito da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de Maio de dois mil e oito e deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, autorizar a contratação de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos no montante de setecentos e oitenta e seis mil trezentos e sessenta e nove euros, pelo prazo global até vinte e cinco anos, para construção de quarenta e cinco unidades residenciais inseridas no Centro de Apoio à Terceira Idade, no âmbito do PER, sito no Bairro de São Marçal, na Portela de Carnaxide, no âmbito do Acordo Geral de Adesão, de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”-----

-----Número trezentos e sessenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quinhentos e cinco, de dois mil e oito – Construção de trinta e dois fogos no Alto dos Barronhos, em Carnaxide, ao abrigo do PER (Acordo Geral de Adesão, celebrado em vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três) – Análise de propostas de financiamento”: --

-----”A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e cinco barra zero oito, a que se refere a deliberação número cinquenta e nove da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e um de Maio de dois mil e oito e deliberou, por unanimidade, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, autorizar a contratação de empréstimo à Caixa Geral de Depósitos no montante de oitocentos e oitenta e seis mil



quinhentos e sete euros, pelo prazo global até vinte e cinco anos, para construção de trinta e dois fogos, no âmbito do PER, sito no Alto dos Barronhos, em Oeiras, destinados a programa de realojamento, no âmbito do Acordo Geral de Adesão, de vinte e seis de Outubro de mil novecentos e noventa e três, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”. -----

----- Número trezentos e sessenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e um, de dois mil e oito – Aprovação do Regulamento do Parque de Estacionamento da Ribeira de Algés”:-----

----- “A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e um barra zero oito, a que se refere a deliberação número dezoito da reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e três de Abril de dois mil e oito e deliberou por maioria com trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista e um da Coligação Democrática Unitária e uma abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar o Regulamento do Parque de Estacionamento da Ribeira de Algés, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta”. -----

----- Número trezentos e sessenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta CMO número quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e oito – Processo sessenta e três barra mil novecentos e dezanove – Registo número quarenta e três mil oitocentos e setenta e três, de dois mil e sete, do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – Classificação do Edifício Villa Longa, na Travessa Villalonga, números três e cinco, em Paço de Arcos”:-----

-----“A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quatrocentos e quarenta e seis barra zero oito, a que se refere a deliberação número sessenta e dois da reunião da Câmara Municipal, realizada em sete de Maio de dois mil e oito e deliberou, por unanimidade, com trinta e cinco votos a favor, sendo quinze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, dois da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar o prazo de conclusão do procedimento de classificação (um ano) do Edifício Villa Longa, em Paço de Arcos, como Imóvel de Interesse Municipal, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.”.-----

-----Número trezentos e sessenta e nove, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião de trinta de Junho, apreciou a proposta sobre “Apreciação do Relatório e Contas de dois mil e sete da Empresa Municipal Oeiras Viva, Empresa Municipal”.-----

-----Número trezentos e setenta, dando conhecimento que a Assembleia Municipal em sua reunião de trinta de Junho, apreciou a proposta sobre “Apreciação do Relatório e Contas de dois mil e sete da empresa Parques Tejo, Empresa Municipal”.-----

8 - INFORMAÇÕES - SR. PRESIDENTE:-----

-----Iniciando a sua intervenção, o Senhor Presidente disse ter estado presente, no dia onze de Junho, na Sessão Solene do Décimo Quinto Aniversário da Freguesia de Porto Salvo, onde foi apresentado o estudo do Rossio de Porto Salvo, que virá à Câmara Municipal em breve, já com outro desenvolvimento, bem como, o estudo do Complexo Desportivo do Atlético Clube de Porto Salvo.-----

-----Sobre este último, informou que segunda-feira, dia sete, foram fechadas as negociações dos terrenos para a construção do mesmo, havendo apenas uma pequena parcela que



tem a ver com uma urbanização que o empreiteiro Farinha, de Linda-a-Velha, apresentou para lá e que interfere com uma pequena parte do terreno, estando, neste momento, praticamente todos os terrenos negociados, o que significa que até Outubro deste ano, se poderá abrir o concurso público para o Complexo Desportivo de Porto Salvo, cujo projecto está pronto. -----

----- No dia doze de Junho, foram entregues mais dez chaves a dez famílias que receberam casas da Câmara. -----

----- No dia treze de Junho, realizaram-se as Festas de Tercena, organizadas pelo Clube Desportivo e Recreativo de Tercena. -----

----- No dia catorze de Junho, esteve presente no evento “Um Dia no Quartel - Encontro de Automóveis Militares Antigos”; nos santos populares do Alto da Loba e ainda no encerramento das Festas na Piscina Oceânica. -----

----- No dia quinze de Junho, houve uma concentração de carros antigos que fez o percurso de Algés a Oeiras. -----

----- No dia dezassete de Junho, recebeu uma delegação do Príncipe e foi também o dia da homenagem aos funcionários com atribuição de medalhas. -----

----- No dia dezanove de Junho, foi inaugurada a requalificação do Bairro da Medrosa. ---

----- No dia vinte e um de Junho, esteve presente na Sessão Solene do Nonagésimo Terceiro Aniversário do Sport Algés e Dafundo. -----

----- No dia vinte e cinco de Junho, esteve no almoço do Festival Sénior que juntou cerca de mil idosos. -----

----- A este propósito, disse que a Câmara Municipal está a patrocinar visitas aos idosos para fora do Concelho. Já foi feita uma deslocação ao Brasil e a próxima será à Madeira, em Setembro. A Câmara não suporta toda a despesa, eles fazem uma comparticipação, mas o que é interessante é que dos cem idosos que vão à Madeira, trinta e sete têm mais de oitenta anos e dezassete têm mais de oitenta e cinco. -----

-----Achou isso uma coisa extraordinária, que traduz bem a evolução que a terceira idade, em Portugal, está a sofrer e, particularmente, em Oeiras, que julga que está a receber muitos imigrados, porque se está a falar de um território com famílias com algum poder de compra em que os pais, possivelmente e, só assim se justifica o crescimento de idosos no Concelho, viviam fora, mas vêm para cá para viver com os filhos, pois não faz sentido este crescimento exponencial a que se assiste e não decorre apenas do maior envelhecimento, só pode ter a ver com o facto das famílias estarem a acolher, possivelmente, os pais que residiam fora de Oeiras.--

-----Considerou fantástico que pessoas com oitenta e cinco, noventa anos, hoje, viajam para todo o lado, estão disponíveis para viajar e têm condições físicas para o fazer, sendo impensável há vinte ou trinta anos atrás que isso acontecesse, demonstrando bem como a comunidade de Oeiras e a população em geral está a mudar substancialmente.-----

-----No dia vinte e seis de Junho, ocorreu outro almoço do Festival Sénior, antecedido com uma manhã desportiva. Este almoço foi diferente do do dia anterior, pois foi para idosos que fazem ginástica e contou com cerca de quatrocentos. -----

-----No dia trinta de Junho, assistiu à cerimónia de inauguração da escultura “Cavalos ao Vento”, de Augusto Cid, no Parque das Cidades.-----

-----No dia um de Julho, visitou a Freguesia de Algés e, no dia quatro, as Freguesias de Barcarena e Queijas.-----

-----No dia cinco de Julho esteve presente num almoço com o Senhor Primeiro-Ministro e com o Senhor Primeiro-Ministro de Marrocos, no Forte de São Julião, no âmbito da Cimeira Luso-Marroquina, onde teve oportunidade de oferecer um livro do Parque dos Poetas ao Senhor Primeiro-Ministro de Marrocos, que ficou encantado. -----

-----Ontem, teve lugar a inauguração da ampliação das instalações da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens.-----

-----No domingo, o encontro de escuteiros juntou cerca de mil e trezentos escuteiros no



Jardim de Oeiras e as Barrigas de Amor foi um sucesso extraordinário, porque o ano passado juntaram mil e trezentas grávidas e, este ano, eram mil e novecentas e fizeram a contagem de dez mil pessoas que entraram no Parque dos Poetas. Teve transmissão directa na RTP Um, entre as dez da manhã e as seis da tarde, apenas com intervalos para noticiários, etc. e, de facto, o grau de satisfação das pessoas entrevistadas era extraordinário.-----

----- Também no domingo houve o Festival de Folclore na Fábrica da Pólvora e a inauguração do serviço educativo CAMB.-----

----- Este fim-de-semana vai ser o “Optimus Alive” que, ao que parece, está a ser um sucesso.-----

----- Prosseguindo, leu a informação do Doutor Armando Soares, cujo teor é o seguinte: --

----- “Tendo falado telefonicamente com o Senhor Chefe de Gabinete da Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, tomou o Gabinete da Presidência conhecimento de que esta sexta-feira dia vinte e sete de Junho pelas dezoito horas, irá realizar-se na Escola Luís de Freitas Branco, iniciativa alusiva à divulgação do programa “Português para todos” – co-financiada pelo Fundo Social Europeu, onde o Senhor Presidente está convidado para a cerimónia de abertura em convite formal que possivelmente só chegará amanhã.-----

----- Na abertura estarão presentes Sua Excelência o Senhor Ministro da Presidência, Doutor Pedro Silva Pereira, o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, Doutor Fernando Medina e a Excelentíssima Senhora Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, Doutora Rosário Farmhouse, estando ainda por confirmar a presença da Excelentíssima Senhora Ministra da Educação. -----

----- Sendo da maior pertinência a representação da Câmara Municipal de Oeiras na presença do Senhor Presidente, verificando-se o atraso na chegada do convite é pois produzida a respectiva informação.” Neste evento esteve presente o Senhor Vereador Pedro Simões.-----

----- De seguida, deu conhecimento do Relatório Quadrienal de Recursos Humanos dois

mil e quatro - dois mil e sete, dos SMAS, destacando os seguintes elementos: -----

-----Ao nível das aposentações:-----

-----Três vírgula oitenta e cinco por cento, em dois mil e quatro-----

-----Dois vírgula zero um por cento, em dois mil e cinco -----

-----Quatro vírgula setenta e nove por cento, em dois mil e seis-----

-----Quatro vírgula vinte e oito por cento, em dois mil e sete-----

-----Em termos de evolução do efectivo:-----

-----Em dois mil e quatro, quatrocentos e quarenta e dois trabalhadores-----

-----Em dois mil e sete, quatrocentos e vinte e um trabalhadores, verificando-se em quatro anos a redução em vinte e um efectivos. -----

-----No que diz respeito à estrutura habilitacional, houve uma evolução significativa, na medida em que ao nível de trabalhadores com menos que o nono ano, em dois mil e quatro, eram quarenta e nove vírgula setenta e sete por cento e, em dois mil e sete, eram trinta e três vírgula setenta e três por cento, representando uma evolução de dezasseis por cento. -----

-----Com o nono ano, passou de quinze vírgula oitenta e quatro por cento em dois mil e quatro para vinte e seis vírgula trinta e sete por cento em dois mil e sete. -----

-----Com o décimo primeiro ano, passou de cinco vírgula sessenta e seis por cento em dois mil e quatro para seis vírgula quarenta e um por cento em dois mil e sete. -----

-----Com o décimo segundo ano, passou de quinze vírgula oitenta e seis por cento em dois mil e quatro para dezasseis vírgula oitenta e seis por cento em dois mil e sete. -----

-----Com o bacharelato, passou de dois vírgula zero quatro por cento em dois mil e quatro para dois vírgula catorze por cento em dois mil e sete. -----

-----Com a licenciatura, passou de onze vírgula noventa e nove por cento em dois mil e quatro para dezasseis vírgula trinta e nove por cento em dois mil e sete. -----

-----Quanto à estrutura etária, em dois mil e quatro, a média era de quarenta e quatro



vírgula quarenta e sete anos e, em dois mil e sete, era de quarenta e cinco vírgula zero três.-----

----- No que respeita à formação, o investimento médio por trabalhador, em dois mil e quatro, foi de trinta e sete mil duzentos e quarenta euros e quarenta cêntimos em formação interna e trinta e seis mil trezentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos em formação externa. -----

----- Em dois mil e sete, passou para noventa e cinco mil trezentos e quatro euros e setenta e cinco cêntimos em formação interna e noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos em formação externa.-----

----- Em termos de formação, foi uma evolução extraordinária.-----

----- Relativamente ao volume de formação, em horas, em dois mil e quatro foram quatro mil setecentas e oitenta e três horas e em dois mil e sete, doze mil e vinte e duas horas. -----

----- Quanto ao tempo de trabalho, a taxa de absentismo subiu, passando de três vírgula dois em dois mil e quatro para quatro vírgula oito em dois mil e sete.-----

----- O absentismo por doença foi de dois mil duzentos e trinta dias em dois mil e quatro e dois mil novecentos e setenta e oito dias em dois mil e sete.-----

----- Por grupos profissionais verifica-se que a maior taxa de absentismo está nos operários qualificados, mas julga que foi justificado, precisamente, por dois ou três acidentes.----

----- Ao nível do pessoal dirigente houve uma redução de cinquenta por cento no absentismo, mas no pessoal de chefia, por exemplo, houve um crescimento passando de quatro vírgula cinco em dois mil e quatro para seis vírgula quatro em dois mil e sete.-----

----- No pessoal operário qualificado passou, de quatro por cento em dois mil e quatro para onze vírgula sete por cento em dois mil e sete. Em contrapartida, no pessoal operário semi-qualificado, passou de oito vírgula seis por cento em dois mil e quatro para três vírgula oito por cento em dois mil e sete.-----

----- Ao nível das horas extraordinárias, houve um decréscimo, em dois mil e sete, de

vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos face ao ano de referência.-----

-----Os custos com pessoal, em dois mil e quatro, foram de sete milhões oitocentos e catorze mil; em dois mil e cinco, oito milhões trezentos e setenta e um; em dois mil e seis, oito milhões novecentos e vinte e oito mil e em dois mil e sete, oito milhões e setecentos mil euros. --

-----Seguidamente, leu o seguinte extracto do mesmo documento: -----

-----“Longe de pretender ser exaustivo, o trabalho apresentado pretende, antes de mais, dar continuidade a uma tradição de análise sistemática de indicadores de Recursos Humanos nestes Serviços. E, nesta assumpção, a referência ao “início” não é leviana: documento que se pretende “posicionar” como evolutivo, este trabalho será a fotografia dos momentos atingidos e o mapa para os caminhos a optar.-----

-----Da leitura dos indicadores apresentados o balanço é, no global, positivo. O primeiro resultado que se destaca é a manutenção da descida no efectivo por via de processos naturais de aposentação. Paralelamente, e devido à necessidade de integração de competências específicas nos SMAS, a opção por contratação a termo tem-se revelado uma escolha sustentável, que permite manter um grau de integração de “novos ventos” saudável sem, contudo, implicar um aumento significativo nos custos. -----

-----No capítulo dos custos com pessoal o saldo é igualmente positivo, com um decréscimo acentuado nos custos com horas extraordinárias e remunerações por doença e maternidade/paternidade. -----

-----Embora esta descida nos custos, os investimentos realizados nas diversas áreas de actuação da Divisão de Gestão de Recursos Humanos são notórios. Neste contexto merece relevo o aumento exponencial na área de formação e de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

-----No âmbito dos resultados alcançados na esfera da formação importa ressaltar não apenas a quantidade de horas investidas ou os valores alcançados em investimento médio em formação por trabalhador mas, antes de mais, o aumento ambicioso do número de accções de



formação interna. Esta conquista demonstra não apenas a capacidade de “produção” interna, bem como garante a democratização deste tipo de actividade que chegam, agora, a todas as estruturas destes Serviços.-----

----- Igualmente no âmbito da formação, destaque-se os resultados extraordinários obtidos por via do projecto “Passo a Passo, Adquira Novas Competências”: hoje, mais de um quarto da população trabalhadora destes SMAS detém a escolaridade mínima obrigatória.-----

----- De igual modo, a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho tem vindo a merecer especial atenção por parte destes Serviços. A este respeito, o ano de dois mil e sete apresenta-se como um marco, por testemunhar os primeiros passos na implementação de um sistema integrado de SHST.-----

----- Neste domínio, destaca-se a produção de documentos de referência como a Política de Segurança e Saúde, o Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, o Regulamento de Protecção Individual e a Carta de Segurança. -----

----- Cumprindo com aqueles que têm sido os desígnios da Administração, o Relatório Quadrienal de Recursos Humanos aqui apresentado, ambiciona constituir um instrumento estratégico de referência nas tomadas de decisão, reafirmando o objectivo de implementar uma performance de excelência na gestão da informação, olhando para o passado e abrindo, desta forma, as portas ao futuro.”-----

----- Continuando, deu conhecimento do ofício dos SMAS número seis mil duzentos e oitenta e um, sobre a reformulação da tarifa social.-----

----- Por último, fez distribuir por cada força política o Relatório e Contas da Município.-----

9 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR JOSÉ EDUARDO COSTA:-----

----- Intervindo, o Senhor Vereador José Eduardo Costa disse ter uma questão relacionada com os arranjos exteriores do Centro Comercial Alegro. Passou lá há cerca de quinze dias e verificou o estado de abandono em que estes se encontram. Sabe que não compete à Câmara

Municipal, mas pensa que esta devia arranjar uma forma de pressionar o Grupo Auchan para, rapidamente, os pôr em condições.-----

10 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS:-----

-----Dando início à sua intervenção, o Senhor Vereador Amílcar Campos referiu que o candeeiro, colocado pela Câmara, na Rua Direita, por trás do Restaurante Mónaco, tem uma luz demasiado forte. Os residentes queixam-se, dizendo que têm que fechar as persianas das janelas, porque a intensidade luminosa é excessiva.-----

-----O segundo aspecto que gostaria de referir prende-se com as escolas do primeiro ciclo e jardins de infância. Deste modo, perguntou se já havia alguma informação sobre o número de alunos matriculados no primeiro ano de escolaridade e nos jardins de infância, sobretudo, nos agrupamentos que nos últimos anos têm revelado números preocupantes de inscrições que excedem largamente as vagas existentes. -----

11 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR EMANUEL MARTINS:-----

-----Intervindo, o Senhor Vereador Emanuel Martins disse ter estado presente no evento denominado “Barrigas de Amor” e achou maravilhoso, já o ano passado o tinha sido.-----

-----Prosseguindo, fez a constatação que Oeiras, hoje, cada ponto do Concelho é um destino turístico para onde migram pessoas para aproveitarem o tempo de lazer. -----

-----Quando se fala nas comissões de protecção de crianças e jovens por este País fora, que não têm condições, que estão remetidas, às vezes, a sítios esconhos, é interessante ver o trabalho que tem sido desenvolvido pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude e agora, neste caso, também com a participação da Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional, em relação à reconstrução deste espaço, que são cerca de cento e cinquenta metros quadrados, para esse efeito e que a Câmara disponibiliza há uns anos, mas agora investiu algumas dezenas de milhares de euros para torná-lo com a dignidade que o serviço que tem prestado assim o dignifique.-----



----- Por último, chamou a atenção para um pequeno pormenor, pois continua a gostar da promoção e do marketing. Já o tinha verificado na Assembleia Municipal e estava à espera de ver se na Câmara assim era. Achou extraordinária a graça que os SMAS fizeram de terem jarros e copos assim identificados: “Água da torneira, leve, pura e de grande qualidade, SMAS”. Isto é promover bem um produto, com profissionalismo e bom gosto. Estão de parabéns os SMAS por esta atitude.-----

12 - INFORMAÇÕES - SR. VEREADOR CARLOS OLIVEIRA: -----

----- No uso da palavra, o Senhor Vereador Carlos Oliveira informou que começou, no passado domingo, o Cool Jazz Fest dois mil e oito. -----

----- Amanhã, vai ser a inauguração do “Optimus Alive” que é um evento de projecção internacional, estando entre os quinze espectáculos internacionais deste ano. Efectivamente, acha que Oeiras também marca o ritmo nos festivais e é essa, aliás, a referência que foi colocada nas lonas que vão estar no “Optimus Alive”. -----

13 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA: -----

----- Iniciando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira disse que o Senhor Presidente já referiu a maior parte das informações, no que diz respeito à acção social e aos idosos. Foram realmente dois dias nos quais passaram pelo Jardim de Oeiras num dia, mil e no dia seguinte, cerca de seiscentos idosos, sendo o segundo dia destinado àqueles que fazem parte do programa de actividade física “Cinquenta Mais”. -----

----- Continuando, recordou as “Ondas de Contos” que decorreram na Praia da Torre pelo terceiro ano, cada vez com mais afluência de público; o concerto com o professor Sequeira Costa que foi bastante frequentado embora os bilhetes fossem pagos e o Festival Sete Sois Sete Luas que está a decorrer até Setembro, já tendo sido feitos dois concertos. -----

14 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA MADALENA CASTRO: -----

----- Intervindo, a Senhora Vereadora Madalena Castro disse querer deixar um registo que

se prende com o empenho possível que foi dado pelos trabalhadores da Câmara, particularmente, os da Divisão de Serviços Urbanos, porque, de facto, como o Senhor Presidente bem referiu, no domingo, houve um conjunto de eventos que têm uma logística associada e que fazem mobilizar muitos trabalhadores da Câmara. Acabou por correr tudo bem, embora em articulação com outros departamentos, se tivesse algum receio. Deste modo, gostaria de deixar uma palavra de louvor a todos, particularmente, a este sector.-----

15 - INFORMAÇÕES - SR. VICE-PRESIDENTE: -----

-----No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente disse ter estado presente, ontem, em representação do Senhor Presidente da Câmara, na apresentação pública da missão olímpica que se vai deslocar a Pequim, por força dos Jogos Olímpicos dois mil e oito. Dos cerca de setenta atletas que compõem esta missão olímpica, cinco são do Concelho de Oeiras, de modalidades como o atletismo, o judo e a natação.-----

16 - INFORMAÇÕES - SR^a. VEREADORA TERESA ZAMBUJO: -----

-----Dando início à sua intervenção, a Senhora Vereadora Teresa Zambujo, referindo-se ao incidente que ocorreu na Praia de Santo Amaro, perguntou se a Câmara tinha estado envolvida e, por outro lado, se tinham sido tomadas, por quem de direito, algumas medidas no sentido de evitar estas coisas que são sempre difíceis de prever e são situações perfeitamente indesejáveis, devastadores e inqualificáveis.-----

17 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SRS. VEREADORES: -----

-----Reportando-se às questões colocadas pelos Senhores Vereadores o **Senhor Presidente** referiu que, relativamente, à questão apontada pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa, no que diz respeito ao Centro Comercial Alegro, irá providenciar junto do DPGU, para averiguar a situação.-----

-----Em relação à questão da iluminação das ruas, o **Senhor Vereador Pedro Simões** esclareceu que, infelizmente, estas situações têm estado a ser recorrentes, e o que é mais



desagradável, não é tanto haver acidentes de rede, ou anomalias, o que não está a ser normal, é o tempo de resposta que diversos empreiteiros contratados pela EDP, estão a dar na reposição das mesmas.-----

----- Neste sentido, o que está a ser feito, é pressionar, diariamente, a EDP para que proceda à reparação das redes, assim como, também está a ser feito um apanhado do número de horas em que determinada zona não tem a energia ligada, de modo, a que seja determinado em valor quanto é que isso representa, percentualmente, na facturação, para que seja realizada, posteriormente, uma reunião com a EDP onde esta questão irá ser colocada, porque a CMO está a pagar um serviço que não recebe em troca. -----

----- Relativamente a esta matéria o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu no sentido de saber se há algum cadastro do número de elementos que consomem, e das respectivas potências, retorquindo o **Senhor Presidente** que não há; aliás, a EDP não presta contas a ninguém, e até agora, nenhum Município o conseguiu, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que embora não seja fácil, a Câmara como pagadora deveria tentar enveredar por este caminho.-----

----- Sobre este assunto o **Senhor Vereador Pedro Simões** observou que está a ser renegociado o contrato com a EDP. E este é um processo que já se arrasta há algum tempo, e a Câmara ainda não fechou o contrato com esta, porque há ali algumas questões que ainda não estão totalmente satisfeitas.-----

----- Referiu que, na última reunião que teve com esta empresa, questionou os representantes da mesma, em como é que eles conseguiam demonstrar que a Câmara Municipal consumia essa energia, obtendo como resposta, que isso não conseguem provar a ninguém, porque o que fazem é por amostragem, respondendo-lhes que então teriam que colocar contadores, onde lhe disseram para não fazer tal coisa, porque o consumo é muitíssimo superior, para além de que, já houve municípios que o fizeram, admitindo que tal possa acontecer, porque

o que se paga divide-se em duas partes, a potência activa e a reactiva. E esta última advém do trabalhar dos motores, mas também é verdade que há perdas na transmissão da energia, portanto, esta é uma matéria que está a ser discutida com a EDP, na tentativa de fazer algo diferente do que tem sido até agora, felicitando todos os elementos que têm estado envolvidos neste processo de negociação, pelo excelente trabalho que têm feito em defesa do Município. -----

----- Sobre esta matéria o **Senhor Presidente** referiu que esta é uma empresa monopolista, mas, apesar de tudo, tem uma atitude diligente com os municípios, que consiste em coincidir a despesa com a receita dos mesmos, ou seja, a renda que a EDP paga à Câmara Municipal, é mais ou menos aquilo que a Câmara deveria pagar pelos consumos que tem. -----

----- A maior parte das pessoas julga que a iluminação pública é uma despesa da EDP, mas não é assim, porque quem paga é a Câmara Municipal, o que significa que quantos mais candeeiros houver, mais se paga, no entanto, segundo a própria EDP, Oeiras é dos municípios que tem melhor iluminação a nível nacional. -----

----- Quanto às inscrições do Primeiro Ciclo, a **Doutora Ana Runkel** esclareceu que ainda não há números, porque até ao dia quinze de Julho decorre o processo de inscrição e de transferência de documentação de escola para escola. -----

----- Em relação à questão apontada pelo Senhor Vereador Emanuel Martins no que diz respeito a eventos, o **Senhor Presidente** salientou que começa a haver equipamentos neste Concelho, como o Passeio Marítimo, a Fábrica da Pólvora e o Parque dos Poetas, que são muito frequentados, não só por pessoas dos concelhos limítrofes, mas por outras que vêm de todo o País; aliás, tanto o Parque dos Poetas, como a Fábrica da Pólvora já fazem parte do roteiro de muitas pessoas que se deslocam a Lisboa e ao nível do Parque dos Poetas a reacção de uma forma geral é de algum deslumbramento. -----

----- Quanto às instalações da Protecção de Crianças e Jovens as melhorias que foram feitas no Departamento de Habitação, traduzem-se na sua ampliação, cujo valor importa em



sessenta mil euros, considerando que faz todo o sentido fazer a inauguração daquele equipamento, porque para além das instalações, o próprio equipamento é excelente. -----

----- No que diz respeito ao “Optimus Alive” referiu que é merecido o testemunho de reconhecimento aos operários da Câmara, pelo seu desempenho nestes eventos, considerando que é de uma injustiça muito grande a remuneração que auferem, porque eles trabalham de dia e de noite com grande eficácia, são os que mais se sacrificam e a Câmara Municipal não lhes paga de modo algum o que eles merecem. -----

----- Em relação aos Jogos Olímpicos deu conhecimento de que tanto ele próprio, como o Senhor Vice-Presidente, foram convidados para a abertura dos mesmos. -----

----- A terminar, fez referência aos incidentes que se verificaram na Praia de Santo Amaro de Oeiras, dizendo que recolheu toda a informação no próprio dia e de acordo com os depoimentos da Polícia, o que se passou foi uma desavença entre dois grupos, que começou por um indivíduo de cada um deles ter começado à pancada, dando origem à intervenção imediata da Polícia, que foi agredida de seguida pelos dois grupos e que teve como consequência ferimentos graves na cabeça de um dos Polícias, provocados por uma garrafa, mas, rapidamente, apareceram reforços e todos os fins-de-semana está uma carrinha da Polícia de Intervenção junto à Praia de Santo Amaro de Oeiras. -----

----- Acontece que, a Polícia Marítima aproveitou-se desta situação, para dizer que tinha falta de efectivos, mas a verdade é que esta Polícia não está vocacionada para resolver este tipo de conflitos, mas sim, para efectuar a fiscalização das actividades. De qualquer modo, julga que estes casos são. -----

18 - PROPOSTA Nº. 102/08 - AVALIAÇÃO DE UM TERRENO, CORRESPONDENTE AO ARTIGO CADASTRAL 1/108, SITO NO Bº. DA PEDREIRA ITALIANA, FREGUESIA DE CAXIAS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

19 - PROPOSTA Nº. 580/08 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE ALGÉS - AVENIDA CÁCERES MONTEIRO:-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Em Outubro do ano findo, foi solicitada, a atribuição do topónimo “Cáceres Monteiro”, a um arruamento na área da sua residência, ou seja, Miraflores, Freguesia de Algés. --

-----Verificando-se, em Algés, a existência da urbanização titulada pelo alvará de loteamento dois, de dois mil e sete e cujo arruamento não foi ainda objecto de designação toponímica, encontram-se reunidas as condições para esta atribuição. -----

-----Face ao acima referido, proponho à Câmara que delibere a aprovação do topónimo a seguir discriminado, e para o qual foi recebido parecer favorável da Junta de Freguesia de Algés, transmitido através do ofício registado sob o número vinte e cinco mil cento e cinquenta e dois, de dois mil e oito, de vinte Maio:-----

-----Avenida Cáceres Monteiro - Jornalista - (mil novecentos e quarenta e oito - dois mil e cinco) - Arruamento com início na Rua Afonso Praça e fim na Rua Miguel Serrano.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

20 - PROPOSTA Nº. 583/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE ESCOLA DE TÉNIS DE OEIRAS, PARA OBRAS NO RESTAURANTE DA SEDE:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

21 - PROPOSTA Nº. 600/08 - APROVAÇÃO DA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, ASSIM COMO DO PROGRAMA DO CONCURSO E DO CADERNO DE ENCARGOS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Um - Introdução -----

----- Na sequência do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, de vinte e nove de Maio de dois mil e oito, foi dirimido, com carácter definitivo, a acção judicial intentada pelas empresas Gertal e Socigeste contra o Município, resultando a anulação do concurso público internacional para o fornecimento de refeições às escolas no período de dois mil e sete/dois mil e dez e o indeferimento do direito à adjudicação por ajuste directo peticionado pela Gertal.-----

----- No sentido de assegurar o prosseguimento do serviço de refeições aos alunos dos Jardins de Infância e das Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da rede pública do Concelho, para os anos lectivos de dois mil e oito/ dois mil e nove e dois mil e nove/dois mil e dez, torna-se necessária a abertura de um Concurso Público Internacional com este propósito. -----

----- Em cumprimento do disposto no artigo décimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e para os efeitos previstos no número um do artigo septuagésimo nono, proponho a aplicação do “Procedimento por Concurso Público Internacional”. -----

----- O valor estimado da despesa é de três milhões cento e oitenta mil novecentos e sessenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de trezentos e oitenta e um mil setecentos e dezasseis euros e dezasseis céntimos, correspondendo a um valor global de três milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros e dezasseis céntimos e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto. -----

----- Para o ano dois mil e oito o valor estimado da despesa é de seiscentos e trinta e seis mil cento e noventa e três euros e cinquenta e nove céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Para dois mil e nove e dois mil e dez o valor estimado da despesa é de um milhão quinhentos e noventa mil quatrocentos e oitenta e quatro euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de novecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa euros e quarenta céntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respectivamente. Em sede de GOP estão inscritas

dotações, para dois mil e nove e dois mil e dez, que suportam as despesas estimadas. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Neste sentido, e considerando o acima exposto, proponho:-----

-----Dois.um - A aprovação de início do procedimento concursal;-----

-----Dois.dois - A abertura de concurso público internacional, com preço base de três milhões cento e oitenta mil novecentos e sessenta e oito euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de trezentos e oitenta e um mil setecentos e dezasseis euros e dezasseis centimos, correspondendo a um valor global de três milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro euros e dezasseis centimos;-----

-----Dois.três - A designação do júri do concurso, nos termos do artigo nonagésimo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, a quem compete a realização de todas as operações do concurso, incluindo abertura e análise de propostas, constituído por:-----

-----Membros efectivos: -----

----- Presidente: Doutora Alexandra Vasconcelos (Chefe da Divisão de Educação) -----

----- Primeiro Vogal: Doutora Paula Oliveira (Departamento de Educação, Acção Social e Desporto/Divisão de Educação) -----

-----Membros suplentes: -----

----- Segundo Vogal: Doutora Patrícia Saavedra (Departamento de Gestão Patrimonial e Contratação Pública /Divisão de Contratação Pública):-----

----- Primeiro Vogal: Doutora Alda Grácio (Departamento de Educação, Acção Social e Desporto/Divisão de Educação) -----

----- Segundo Vogal: Engenheiro Técnico Luís Crucho (Departamento de Ambiente e Equipamento/Divisão de Abastecimento Público e Fiscalização Sanitária) -----

-----O Primeiro Vogal substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----



----- Dois.quatro - A aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos do concurso público internacional para fornecimento de refeições aos Jardins de Infância e Escolas Básicas do Primeiro Ciclo da rede pública do concelho de Oeiras.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu o facto de terem sido aceites as sugestões que apresentou na última reunião, no sentido de tornarem o processo mais objectivo de apreciação, para assim se poderem livrar de algumas contestações; todavia, continua a não perceber a fórmula para apreciar o preço médio da proposta de cada concorrente, porque é uma fórmula de ponderação, em que o tipo de refeições que representa na realidade trinta e sete vírgula seis por cento das mesmas, tem um peso de sessenta por cento e o que representa na realidade doze vírgula quatro por cento, tem um peso de trinta e o que representa cinquenta por cento de refeições, que são os lanches, tem um peso de dez por cento, de modo que considera que há algo que não percebe e só poderá votar esta proposta quando vir esta questão esclarecida.-----

----- A **Doutora Ana Runkel** explicou que a razão por que se optou por diferentes ponderações, tem a ver com o facto do peso da confecção local do ponto de vista financeiro, o número de refeições é muito superior à da confecção transportada e se não se fizer uma ponderação do peso do número de refeições, pode acontecer que a refeição transportada, apesar de ser em número inferior, o concorrente pode aparecer com um valor mais baixo do que o outro concorrente, mas, depois, no computo total, como a confecção local é o número de refeições que efectivamente, diariamente, tem que se pagar, não se consegue fazer uma ponderação global e, apesar do número de lanches corresponder a cinquenta por cento do número total, tem um peso mínimo do valor total da despesa. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a matemática até pode resolver esse problema, através da chamada média ponderada dos três preços apresentados por cada concorrente para os três tipos de refeições a servir, em que o peso de cada um desses três preços é, objectivamente, proporcional ao número de cada um dos dois

tipos de refeições.-----

-----Continuando, disse que há sete mil novecentas e sessenta e seis refeições, independentemente do preço e são refeições do tipo A, do tipo B e do tipo C.-----

-----As do tipo A são as confecções locais, as do tipo B são as refeições transportadas e as do tipo C são os lanches, este universo são sete mil novecentas e sessenta e seis, sendo que, das refeições confeccionadas, no local, independentemente do preço, são de facto duas mil novecentas e noventa e três; as transportadas, são novecentas e noventa; e os lanches são três mil e novecentos, que são cinquenta por cento do universo em apreciação, portanto, os lanches, qualquer que seja o seu preço, tem o peso de cinquenta por cento no conjunto das refeições a fornecer.-----

-----A **Doutora Ana Runkel** salientou não ser bem assim, se para A, B e C tiver sessenta, trinta e dez, considerando a soma destas três parcelas de três euros, em que A será de um euro e representa sessenta por cento, B será de um euro e meio com trinta por cento e C será cinquenta cêntimos, se aumentar e não tiver em consideração a ponderação que há a mais, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que A é muito mais do que B, mas não é mais do que C, atalhando a **Doutora Ana Runkel** que até pode ser igual, no entanto, o facto de um ser mais caro e o outro ser mais barato, num são sessenta euros, mas, no outro são dezoito.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** pediu licença ao Senhor Presidente para fazer as contas no seu computador e demonstrar que as ponderações ou pesos de cada preço, conforme referido na proposta, não conduzem a um valor médio dos preços propostos por cada concorrente e, consequentemente, constituem um factor de contestação que poderá por em causa o concurso.

-----Admitindo que as refeições do tipo A são a um euro, que as do tipo B são a um euro e meio e que as do tipo C são a cinquenta cêntimos.-----

----- De acordo com a fórmula constante da proposta, teriam: zero vírgula seis vezes um



euro, mais zero vírgula três vezes um euro e meio, mais zero vírgula um vezes zero vírgula cinco euros. O que daria o resultado de um vírgula um euros. Este valor não é a média ponderada dos preços em presença, é um valor que, como disse na última reunião, se pode arbitrar como se poderia arbitrar o que resultasse de qualquer outra fórmula, correndo-se assim o risco de surgirem reclamações que a todo o custo se quer evitar, atalhando a **Doutora Ana Runkel** que é preciso seguir o raciocínio, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que para contestar o raciocínio da Doutora Ana Runkel tem que contrapor aquele, porque a percentagem de refeições locais não são sessenta por cento, mas apenas trinta e sete vírgula seis, isto é, duas mil novecentos e noventa e três em sete mil novecentos e sessenta e seis, dizendo a **Doutora Ana Runkel** que não é assim, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que só não será assim se os números estiverem errados, se não forem duas mil novecentas e noventa e três refeições, de confecção local, isto é, a soma de seiscentas e quarenta e seis, para os jardins de infância, mais as duas mil trezentas e quarenta e sete para as escolas, mas crê serem estes os números que estão nos anexos, ou seja, duas mil novecentas e tal, novecentas e noventa, e três mil novecentas, representando estas últimas cinquenta por cento do total. -----

----- Matematicamente, como defende, com estes números para os diferentes tipos de refeições e com os preços que há pouco se considerou para cada um deles, o valor médio proposto por cada concorrente é a média ponderada dos preços unitários propostos, isto é, o valor que resulta das seguintes operações: zero vírgula três sete seis vezes um euro, mais zero vírgula cento e vinte e quatro vezes um euro e meio, mais zero vírgula cinco vezes zero vírgula cinco euros. O que daria o resultado de zero vírgula oitocentos e doze euros, este sim, valor médio (ponderado) dos preços propostos e que é um valor muito diferente do que se apurou através da fórmula que está na proposta. -----

----- Prosseguindo, referiu que, para evitar mais confusões, pode não se falar de preços médios e de médias ponderadas, fale-se apenas do preço global apresentado por cada

concorrente, isto é, do preço unitário das refeições do tipo A vezes o número destas refeições, mais o preço unitário das refeições do tipo B vezes o número destas refeições, mais o preço unitário das refeições do tipo C vezes o número destas refeições. O valor global assim obtido para cada concorrente é perfeitamente comparável entre as diferentes propostas e não há médias, nem médias, ponderadas. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Presidente** disse que quando se decidiu ir para o melhor preço já não havia médias ponderadas. -----

-----Como são refeições diferentes, cada refeição deverá ter o melhor preço, logo, como se vão adjudicar “x” refeições que vêm de fora, “x” refeições transportadas e “x” lanches, como cada uma tem o seu preço unitário, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que cada concorrente apresenta três preços, porque se querem três refeições diferentes e como o fornecimento não está dividido por lotes, isto é, o adjudicatário é único para o conjunto das refeições a adquirir, e como há uma esta incomprensão quanto ao apuramento do valor médio, atalhando o **Senhor Presidente** que o Senhor Vereador Amílcar Campos está a ir ao encontro do que disse, ou seja, o valor global final, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que fazendo-se a comparação com valor global não há dúvida para ninguém. -----

-----Existe uma distorção em termos de peso, por “feeling” de que as refeições confeccionadas no local são muito mais do que as outras, isso até é verdade, simplesmente, atribuem um peso de sessenta por cento, quando na realidade são só trinta e sete e meio, atribuem-lhe um peso duplo do que na realidade tem. -----

-----As refeições transportadas, que são novecentas e noventa, versus duas mil novecentos e noventa e três, tem de facto um peso de doze vírgula quatro e atribuem-lhe o peso de trinta. -----

-----Os lanches, que são baratos, foi-lhes atribuído dez por cento, quando são metade da totalidade, têm de facto o peso de cinquenta por cento. -----



----- Não é preciso consultar nenhum especialista em matemática, basta fazer a média global das sete mil e novecentas refeições fornecidas: preço unitário o tipo A vezes duas mil novecentas e noventa e três, mais preço unitário do tipo B vezes novecentas e noventa, mais preço unitário do tipo C vezes três mil novecentas e noventa e três, tudo isto a dividir pelo número total das refeições em causa (sete mil e novecentas) e teremos o preço unitário de cada uma, e agora já ninguém coloca qualquer objecção. -----

----- O **Senhor Presidente** considerou razoável e entendível para toda a gente. -----

----- Intervindo a **Doutora Ana Runkel** disse não fazer questão, até por que há pessoas que sabem mais, mas, foi entendido que o valor correspondente ao A era o que tinha maior volume de custo, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que esse é o vício matemático, subverteram o peso dessas refeições. -----

----- A **Doutora Ana Runkel** disse que a opção foi no sentido de considerar que, em relação ao volume do negócio, as refeições do Tipo A correspondem a sessenta por cento, grosso modo, do tipo B correspondem a trinta por cento e a C corresponde a dez por cento, em relação aos utilizadores e o raciocínio foi, quando o volume de negócios é maior, apesar do resultado final ser o mesmo, se for alterado de um para dois euros, onde o volume de negócios for de sessenta por cento, depois altera as contas totais, no valor absoluto paga-se muito mais, de modo que inquiriu, em termos matemáticos, como é que pode resolver isso, porque só está a salvaguardar os interesses da Câmara. -----

----- Se tiver uma refeição que é menor em relação ao total, mas, se o preço que vão dar em relação a essa refeição, que ao valor de negócio corresponde a sessenta por cento e se custa um euro e no outro concorrente custa dois euros, em valor absoluto a Câmara pagará mais, porque apesar do ponto de vista do número de refeições ser inferior, do ponto de vista do valor que tem que se pagar, terá que se pagar muito mais. -----

----- De seguida, o **Senhor Vereador Amílcar** decidiu fazer o exercício no seu

computador, chegando à conclusão que o valor médio das contas que fez inicialmente era de oitenta e um cêntimos e como está na proposta é de um euro e dez, ganhava o concorrente de oitenta e um cêntimos, que daria uma despesa global de seis mil euros, enquanto que na de um euro e dez há uma despesa global de oito mil euros, portanto o primeiro concorrente ganharia e o que se pretende é que a Câmara gaste o mínimo, nesta simulação seriam menos dois mil euros. --

-----Assim, deverá ser feita a média ponderada, através do peso próprio do número de cada um dos três tipos de refeições, sendo esta a reformulação que deve ser feita.-----

-----O Senhor Presidente disse parecer-lhe razoável a sugestão e sugeriu que se votasse a proposta e a Doutora Ana Runkel faria as respectivas alterações.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

22 - PROPOSTA Nº. 616/08 - Pº. 262/DOM/DEM/08 - APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PARQUE DOS POETAS - 2ª. FASE:---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Parque dos Poetas interliga a Arte e a Natureza num ambiente simultaneamente atractivo e pedagógico, configurando um Parque Temático que reflecte a Arte dos Jardins em toda a sua carga simbólica e ambiental, sendo ao mesmo tempo um assinalável contributo à cultura e língua portuguesa e simultaneamente um verdadeiro espaço de lazer, constituindo-se num parque urbano único, que muito contribui para o reconhecimento a nível nacional e internacional do Concelho de Oeiras.-----

-----O Projecto Base do Parque dos Poetas previa a sua construção em duas fases. A primeira fase está já construída. O projecto de execução, cuja aprovação ora se propõe vai permitir o lançamento de concurso para a construção da segunda e última fase.-----

-----Assim e tendo em vista a execução da respectiva empreitada, procedeu-se à elaboração do respectivo projecto, para o lançamento de concurso público, o qual contempla a construção de um Parque Temático/Jardim, incluindo a construção de um Garden Center, um



edifício temático denominado Templo da Poesia, um Anfiteatro e respectivas instalações de apoio, um parque de estacionamento subterrâneo, todos os trabalhos de fundações e estrutura, drenagem pluvial, electricidade, fontes cibernéticas, plantações e paisagismo e demais trabalhos que constam do mapa de quantidades de trabalhos e caderno de encargos, necessários à integral execução da empreitada. -----

----- Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o projecto, as peças desenhadas, bem como, o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

----- Do mesmo modo, se procedeu à organização do concurso, cuja despesa pública em causa implica o recurso à elaboração de um concurso público com publicação de anúncio. -----

----- Assim e face ao exposto, submeto:-----

----- Um - A aprovação do Projecto, para execução da empreitada do Parque dos Poetas - Segunda Fase;-----

----- Dois - A aprovação da escolha do tipo de procedimento e valor da despesa:-----

----- Em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho que seja adoptado como tipo de procedimento o “concurso público com publicação de anúncio”.-----

----- O preço base do concurso é de vinte e nove milhões trinta e três mil trezentos e noventa e cinco euros e cinquenta e três centimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto e o prazo de execução é de trinta e seis meses, sendo que a Zona B (da Praça Redonda na Rua Carlos Vieira Ramos, até à Entrada Sul) tem um prazo parcial de doze meses a contar da data da Consignação.-----

----- Nos primeiros doze meses da empreitada terão que ser executados todos os trabalhos correspondentes à Zona B (da Praça Redonda na Rua Carlos Vieira Ramos, até à Entrada Sul),

por forma a permitir a sua Recepção Provisória Parcial, incluindo todas as infra-estruturas necessárias para o funcionamento autónomo desta Zona B.-----

-----Três - A aprovação do processo e abertura do concurso público: -----

-----a) O Programa de Concurso;-----

-----b) O Caderno de Encargos;-----

-----c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar no JOUE, na segunda série, do Diário da República, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito regional da área territorial do Município de Oeiras, de conformidade com os números um e dois do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei atrás citado.-----

-----Quatro - Designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

-----Presidente: Engenheiro Luiz Reis de Melo, Director da Direcção Municipal de Obras e Ambiente; -----

-----Primeiro vogal: Arquitecta Gisela Duarte, Assessora da Presidência;-----

-----Segundo vogal: Doutora Tania Penalva, jurista a exercer funções na Direcção Municipal de Obras e Ambiente; -----

-----Vogal suplente: Engenheiro Rui de Carvalho, a exercer funções na Divisão de Equipamentos Municipais. -----

-----Cinco - Designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por: -----

-----Presidente: Engenheiro Luiz Reis de Melo, Director da Direcção Municipal de Obras e Ambiente; -----

-----Primeiro vogal: Engenheiro Carvalho dos Santos, Coordenador da Divisão de Obras Municipais; -----

-----Segundo vogal: Engenheiro Carlos Elvas, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais. -----

-----Terceiro vogal: Engenheiro Fernando Calado, a exercer funções na Divisão de



Equipamentos Municipais.

----- Quarto vogal: Arquitecto Augusto Couto, a exercer funções no Departamento de Ambiente e Equipamento;

----- Primeiro Vogal suplente: Engenheiro Luís Nascimento, a exercer funções na Divisão de Equipamentos Municipais;

----- Segundo Vogal suplente: Arquitecta Graça Dantas, a exercer funções no Divisão de Obras Municipais;

----- O Presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo Primeiro vogal.

----- Seis - Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta obra, estima-se que no presente ano, não seja dispendida qualquer verba.”-----

----- II – A Senhora **Vereadora Teresa Zambujo** iniciou a sua intervenção dizendo que verificou, quando consultou o processo, que havia uma diferença entre a proposta que referia os trinta e seis meses mais doze meses, no entanto no caderno de encargos referia trinta e seis meses mais seis meses, retorquindo o **Senhor Presidente** que também viu isso e como era engano mandou rectificar, sendo, efectivamente, doze meses, porque em seis meses era impossível. -----

----- Continuando, explicou que aquela obra poderia ser feita em dois anos, mas, dois anos é muito pesado para a Câmara, a ideia é que se faça em três anos, mas, como a adjudicação é só uma, pretende-se que seja feita em duas subfases. -----

----- A fase da Rua Carlos Vieira Ramos como não tem construção civil é só paisagismo, fisicamente, até poderia ser construída em seis meses, por isso, os serviços consideraram os seis meses, mas mandou alterar para os doze meses, sendo certo que a obra avança toda em simultâneo. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse que leu o processo e verificou existir uma troca de informações entre a Divisão de Espaços Verdes e o Projectista, em

que este veio alegar depois que poderia haver um aumento de custo, na medida em que, na primeira fase verificou-se um problema com a drenagem do terreno e o projectista veio argumentar que se isso fosse feito que teria um custo significativo, acrescentando que esta obra tem que ser muito bem acompanhada e, como se vai realizar no prazo de um ano, o que na sua opinião é curto, atalhando o **Senhor Presidente** que não é um ano, são três anos, volvendo o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** que os problemas põem-se no início da obra que é onde há os declives e a acumulação de águas, de modo que considera que essa situação deve ser muito bem acompanhada para não surgirem os problemas que apareceram na primeira fase. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** lembrou que na primeira fase e num contexto que não tem a ver com a Câmara, mas como ainda não estavam feitos os estudos geotécnicos e freáticos do terreno foram pedidos só em função das necessidades do parque; no entanto, verificou-se que isso não era suficiente porque havia, a montante, outros problemas para resolver, de modo que foi pedido à empresa que fizesse um estudo mais alargado da zona e foi o que aconteceu, a Câmara, neste momento, tem um estudo mais aprofundado, que já responde aos veios freáticos da região. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que na primeira fase houve um problema com as caldeiras das árvores, ao que parece foram deficiências de construção e, efectivamente, exige uma fiscalização rigorosa, de modo que está de acordo com a intervenção do Senhor Vereador José Eduardo.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter gostado do projecto que foi apresentado, apesar de não o estar a visualizar e ficou muito perplexo com os documentos que teve oportunidade de analisar, porque lhe dá a ideia que não há uma sintonia perfeita entre a Divisão de Espaços Verdes e o Projectista entre as questões colocadas e as respostas que foram dadas e uma delas prende-se com a questão colocada pelo Senhor Vereador José Eduardo Costa e que tem que ser muito bem fiscalizada. -----



----- Na sua opinião, prosseguiu a fiscalização tem que ser acompanhada nas obras, mas não supera as dificuldades, as deficiências e as omissões do projecto, mas, também, considera que mal da Câmara se superasse, porque o fiscal a única missão que tem é exigir o integral cumprimento de um contrato, em que um projecto foi feito por uma parte contratada. -----

----- Um projecto é sempre feito por especialistas, a função do fiscal é meio administrativa para garantir que tudo se faça como está contratado e quando houver omissões, o papel do fiscal não é dizer como se faz, é reclamar junto do projectista para as ultrapassar, ele é que não pode ir além do seu campo de intervenção.-----

----- Ficou de “pé atrás” quando o projectista diz: “...Façam uma boa projecção que eles logo tiram os acessórios debaixo das construções...” -----

----- Parece que o terreno é difícil, tem barro a pouco mais de vinte centímetros de profundidade e tem níveis freáticos muito superficiais, assim como os grandes declives que existem.-----

----- A Divisão de Espaços Verdes fez a informação número setenta e sete/DEV/dois mil e oito, de dezoito de Janeiro, que na sua opinião lhe parece oportuna e atempada, no entanto, o desenvolvimento seguinte é a vinte e oito de Abril, a resposta do Projectista é em dezasseis de Maio depois de uma reunião ocorrida ainda em Abril. Acontece que agora há uma certa premência em que o projecto se aprove, sendo certo que ele está feito desde o final do ano passado.-----

----- A DECO pronunciou-se em Janeiro deste ano, levantou questões que lhe pareceram pertinentes, sendo uma delas a questão da água, ou seja, a segunda fase do Parque dos Poetas vai precisar de quinhentos e quarenta metros cúbicos de água por dia, mas, estão disponíveis cento e quatro metros cúbicos de água por dia, havendo assim um défice de quatrocentos e quarenta, depois descobrem que há uma mãe de água que vai para as oficinas, mas aí só estão disponíveis vinte e dois metros cúbicos de água por dia, mantendo-se um défice de quatrocentos e vinte,

então, pensa-se em fazer mais furos, não deve haver um estudo hidrogeológico, mas porque há água com fartura, fazem-se furos fora deste projecto, com recursos da Câmara, mas depois a água tem que ser armazenada, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que já lá está tudo e a rega vai ser praticamente toda feita por drenagem gravítica, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não é isso que está em causa, observando o **Senhor Presidente** que já lá está o reservatório e esse problema está resolvidíssimo.-----

-----Continuando, disse que houve muitas reuniões e nem todas estão mencionadas no processo. Pessoalmente fez cinco reuniões com o Projectista e depois promoveu reuniões entre a DEV e o Projectista. Este projecto foi discutido durante seis meses e mal seria se houvesse entendimento de imediato, claro que não houve entendimento entre a DEV e o Projectista, houve discussões de pormenor, enquanto o Projectista defendia árvores de grande porte a DEV defendia árvores de menos porte porque tem mais sucesso e sobre isso houve necessidade de fazerem uma reunião com o Presidente da Câmara para se assentar a dimensão do custo. -----

-----Uma coisa são os procedimentos escritos, outra, foram as muitas reuniões havidas ao longo dos seis meses de conversações. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a estrutura da armazenagem existente actualmente está ajustada à captação, atalhando o **Senhor Presidente** que não porque a capacidade do reservatório que está lá ultrapassa as necessidades do parque, porque são dois reservatórios dos SMAS desactivados, inquirindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** se estão em condições de receberem água captada nas melhores condições de captação, que deve ser durante a noite, porque a Câmara não compra a água, mas paga a electricidade e esta à noite é mais barata do que durante o dia e a água tem que ser captada todos os dias, porque a quantidade de água é significativa, respondendo o **Senhor Presidente** que existe essa capacidade.-----

-----Prosseguindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que há aspectos na



circulação que o preocupam derivado à inclinação do terreno que podem não ser regulamentados, aliás dizem mesmo que não são regulamentares e como viu a pergunta, mas também viu a resposta que foi dada a dezasseis de Maio, parece haver uma certa fricção entre a DEV e o Projectista, onde este diz que é impossível e, na sua opinião, para um projecto nada é impossível, se um caminho tem uma inclinação e não pode ser assim, poderá ser serpenteado, ou ter outra configuração qualquer, o Projectista, a quem a Câmara está a pagar não pode dizer à partida que não quer saber porque não é possível, tem que resolver os problemas porque é um investimento muito grande, é uma obra de referência, não é para se ter “pecadilhos” desta natureza, se não pode fazer a direito que faça o “zig” ou o “zag” e regulamente a obra agora e não quando o empreiteiro estiver a construir e veja que não é possível fazer e tenha que se remediar o assunto. -

----- Em relação ao parque infantil, sabe que os fornecedores de equipamentos fornecem referências diárias de influência dos mesmos, a que eles chamam a zona de segurança do equipamento, no entanto, ao apreciar o projecto verificou que há uma árvore na mesma direcção de um baloiço e assim as crianças iriam embater contra a árvore, o argumento do Projectista é que tem sombra para brincar, mas a árvore está na rota de colisão do aparelho e, por isso, é perigoso e atenta contra a segurança.-----

----- A segurança do parque infantil não está em causa, a segurança inerente à utilização dos aparelhos instalados no parque infantil devem respeitar as regras estabelecidas e o Projectista só tem que as acatar mesmo que não possa pôr a árvore que queria.-----

----- Quanto ao calibre das árvores, pensa que não tem só a ver com o sucesso do desenvolvimento da plantação inicial. Uma árvore mais velha, de maior porte, tem um certo investimento e o risco dela secar é capaz de ser maior do que uma mais jovem que tem maior capacidade de adaptação, não tem tantas exigências de nutrição, mas, para além disso, há um outro conceito que não foi falado, nem pelo Projectista, nem pela DECO, que se cruza com esse da plantação e que tem a ver com o conceito de que estes parques que se plantam para a vida, são

para crescer com as pessoas que o vêem crescer, isto é, o menino que tem dois anos e que vai brincar para o parque vai ver uma árvore jovem, da sua geração, e o menino vai crescer e a árvore cresce também, isso é pedagógico, por isso, há quem defenda esse ponto de vista. -----

-----As coisas não correram bem na primeira fase, o Projectista diz que não correram bem porque foi mal fiscalizado e, como há uma garantia de cinco anos, pergunta por que é que ela não é accionada.-----

-----Leu a documentação toda e ficou estabilizado em relação ao projecto. É um bom projecto, mas com algumas omissões e com algumas desconformidades em relação à opinião da DEV que devem ser ultrapassadas, devendo ficar claro que a opinião que tem resulta dos documentos que lhe foram fornecidos.-----

-----O **Senhor Vereador Emanuel Martins** salientou que a intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos fê-lo reler aspectos que já tinha lido, mas que agora os leu com outra sensibilidade.-----

-----Através de uma informação que leu, concluiu que as questões que se colocaram entre a Câmara e o Projectista são questões de pormenor, que importa reter agora porque foram muito bem explicitadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, mas não são questões, materialmente, susceptíveis de adiar uma obra desta envergadura para o Concelho de Oeiras.-----

-----No entanto, considera que os Serviços Camarários devem tomar em conta essas questões e, pessoalmente, embora não assine todas por baixo, mas algumas delas também são para si focos de preocupação, por isso, devem ter o acompanhamento dos Serviços, porque acredita que eles estão atentos a tudo o que foi dito e irão fazer o acompanhamento e corrigir algumas situações que vale a pena levar em linha de consideração.-----

-----Mantém o que disse na reunião anterior em relação a esta proposta, a qual é de uma envergadura que já ultrapassa o Concelho de Oeiras, por isso não faz sentido adiar o futuro.-----

-----A **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** considerou que este projecto, desde o



início e, certamente, até ao seu término, vai ser sempre alvo de divergências entre os Serviços Camarários e o Gabinete Projectista, não é nada que a espante, apesar de ter muita consideração, quer pelos técnicos da Câmara, quer pelos projectistas. Pena tem de não ter conhecimentos que lhe permitam dizer qual é a melhor opção.-----

----- Quando colocou a questão da água ao Arquitecto Caldeira Martins, foi porque todo o Executivo anterior viveu esse problema e está a custar à Câmara um valor que ninguém pensou que se fosse possível atingir, até porque deram outras garantias iniciais.-----

----- Depois da resposta que foi dada, ficou tranquila, porque o Arquitecto e a sua equipa disseram de forma muito convicta que as necessidades são satisfeitas e demonstrou através dos reservatórios, da mãe de água, etc., que as preocupações estavam ultrapassadas porque tiveram em linha de conta o que menos correu bem na primeira fase e, acreditou no que lhe disseram, já que as pessoas têm que ser responsáveis.-----

----- Quanto à segurança não registou problemas que se possam considerar como não respeitando as regras de segurança estabelecidas; contudo, ouviu falar nuns quadrados em metal, onde as pessoas caíam com frequência, mas, foram situações que foram surgindo, não havia experiência, há materiais que por serem novidade despertam a ousadia e o projectista considerou que no futuro teriam que ser usados outros materiais.-----

----- Salientou que gostou muito do projecto e tem que acreditar no que as pessoas dizem porque são opiniões técnicas e se no futuro se chegar à conclusão que afinal aquilo que se pensava estar correcto não está, então terá que se pensar e pedir responsabilidade a quem deveria ter acautelado essa situação.-----

----- Só tem que dar os parabéns aos técnicos da Câmara, porque efectivamente o trabalho deles foi muito bom, razão porque mantém tudo o que disse na reunião anterior.-----

----- **O Senhor Vereador Pedro Simões** usou da palavra para lembrar que o Parque dos Poetas já passou a ser um assunto recorrente, na medida em que é por diversas vezes abordado

em reuniões de Câmara, estando hoje a ser abordada mais uma fase do processo. -----

-----Continuando, disse que se sente duplicadamente ligado a este processo, na medida em que em mil novecentos e oitenta e nove e, posteriormente, em mil novecentos e noventa e três, enquanto Membro da Assembleia Municipal, aquando da discussão do PDM e de diversas propostas que foram surgindo no sentido de se obter terrenos, para que hoje esse espaço estivesse livre para a construção do Parque dos Poetas, teve oportunidade de acompanhar toda essa fase e, por isso, teve um envolvimento enquanto decisor, porque participou nela.-----

-----Houve uma segunda fase em que teve o privilégio de estar do lado de quem executa a obra e viveu algumas das preocupações que o Senhor Vereador Amílcar Campos apresentou hoje, por isso, percebe essas preocupações.-----

-----A primeira fase, que hoje toda a gente pode desfrutar, não foi fácil. Iniciou-se o projecto, mas muitas coisas tiveram que ser resolvidas em obra, não se está a falar da construção de um edifício ou de uma ponte, mas da construção de um parque que encerra em si pequenas obras de arte e que também é uma obra de arte.-----

-----Não se está aqui a definir um projecto com um grau de definição e de rigor com base em parâmetros e variáveis que se conhecem à partida, porque o Parque dos Poetas não é assim. --

-----Um Projectista escolheu a solução que melhor entendeu com base na informação que lhe foi concedida, relativamente à disponibilidade de água para que o parque pudesse viver no futuro, sendo certo que é sabido que a mudança dos níveis freáticos existe, eles não são estáticos, não estão nos mesmos sítios, com as mesmas cotas, durante toda a vida, eles evoluem e o projectista não está livre de ter escolhido uma determinada solução de captação e saber que necessita de “x” metros cúbicos de água para fazer a rega e quando chegar à data da construção não possa ser surpreendido por uma alteração que origine uma adaptação e tenha que refazer o projecto. --- -----

-----Se isso acontecer, ninguém pode pensar que houve negligência ou uma diferença de



opinião entre o Projectista e o técnico que tenham estado envolvidos na avaliação destes projectos. - -----

----- Mas existem outros problemas que só serão detectados no decurso da obra porque não são mensuráveis, mas que têm solução e o Projectista em conjunto com os técnicos da Câmara e com o empreiteiro, encontrarão as soluções em devido tempo que responderão aos diversos desafios que surjam e que coloquem alguma dificuldade à execução de uma determinada solução do projecto. -----

----- Os Vereadores não têm condições para avaliar, até porque existe dentro de casa quem tem essa competência e quem tenha feito essa avaliação e possa ver os aspectos técnicos. Como muitas vezes é referido, a posição dos Vereadores é, simplesmente, como decisores políticos e é nessa posição que está e, tal como disse a Senhora Vereadora Teresa Zambujo é preciso acreditar em quem, dentro de casa fez o trabalho que tinha que fazer e no projectista que tem provas dadas e nesse aspecto podem todos estar tranquilos. -----

----- Como decisor que é, neste momento, pensa que se há algo que fica para o futuro deste Município é, precisamente, o Parque dos Poetas, que deve deixar, quer os Autarcas, quer os próprios munícipes, enlevados e satisfeitos, porque, ao longo dos mandatos, um conjunto de pessoas, conseguiram fazer para que resultasse algo, como o que já se vislumbra da primeira fase e depois de concluída a segunda fase será ainda mais grandioso, mas, o que importa para a história é isso, razão por que apoia este projecto. -----

----- Intervindo o **Senhor Vereador Carlos Oliveira** considerou o Parque dos Poetas um ícone deste Concelho. -----

----- Lembrou que o PS sempre apoiou esta iniciativa e vai continuar a apoiar, porque a qualidade de vida que proporciona aos munícipes é evidente, assim como a promoção que trás para o Concelho. -----

----- Não comenta as questões técnicas porque confia nas intervenções feitas sobre o

assunto, tanto pelo Senhor Presidente, como pela Senhora Vereadora Madalena Castro, de modo que só lhe resta dar os parabéns a todos os que estiveram envolvidos e dizer que, politicamente, o Partido Socialista apoia a persecução desta obra. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** salientou que o que referiu não tem nada a ver com o apoio, com a persecução, com a conclusão do Parque dos Poetas, não quer que fiquem dúvidas dessas a ninguém.-----

-----Está-se aqui a aprovar um concurso público para a execução de um projecto e levantou dúvidas que não inventou, leu os documentos que lhe fizeram chegar às mãos. -----

-----Continuando, disse que verificou que os serviços pediram instalações para a manutenção e o Projectista na carta do dia dezasseis de Maio, respondeu que não era necessário porque não eram eles que faziam a manutenção, já que se ia confiar ao exterior, mas, na sua opinião, mesmo que seja confiado ao exterior, é conveniente que seja criado um pequeno espaço para condicionar as ferramentas e os utensílios necessários à manutenção do parque. -----

-----Limitou-se a levantar algumas questões agora, para depois não as discutir em sede de discussão de trabalhos a mais, porque aí já não teria muita disponibilidade, tanto mais que, neste momento, ele ainda é abrangido pelo Decreto Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, porque se estivesse abrangido pela nova contratação, esta é muito mais exigente. -----

-----No uso da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** compreendeu as dúvidas suscitadas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos, as quais tiveram origem numa reunião havida no seu gabinete, depois do Senhor Presidente da Câmara ter feito várias com a equipa projectista na sequência de algumas questões suscitadas pelos serviços, principalmente, questões de pormenor, particularmente, pela Divisão de Espaços Verdes, que como todos sabem tem excelentes profissionais que foram muito zelosos na apreciação e emissão de pareceres sobre este projecto. -----

-----Depois da reunião havida entre os técnicos e a equipa projectista, esta comprometeu-



se a remeter à Câmara as alterações ultimadas, partindo do princípio que elas estejam versadas no documento em apreço, no entanto, irá tentar esclarecer as dúvidas suscitadas.-----

----- Relativamente às acessibilidades o Arquitecto Caldeira Cabral tem uma interpretação diferente da feita na DEV, porque ele baseia-se no Decreto-Lei que legisla sobre as rampas ou declives e garante que o projecto respeita a legislação em vigor.-----

----- A discrepancia existente é de pormenor e pode ser feito um ajustamento em processo de obra, fazendo um rebaixamento do terreno de forma a os declives serem menos acentuados.---

----- Quanto ao parque infantil também foram colocadas duas questões. -----

----- Uma tinha a ver com a proximidade de uma árvore ao aparelho e o projectista comprometeu-se a fazer a deslocalização de uma das três árvores mais próximas do mesmo.-----

----- A outra tinha a ver com a cerca do parque infantil que num caso como este não se justifica minimamente, de modo que também se comprometeu a retirar ou a considerar como trabalhos a menos na altura da obra. -----

----- Em relação ao porte das árvores também havia um desencontro. A DEV com base na experiência da primeira fase defende que árvores com menor envergadura têm tendência a adaptar-se melhor àquela tipologia de terreno e a resistir mais e com o tempo também crescem, de modo que também se conseguiu chegar a um consenso.-----

----- Relativamente ao espaço para apoio aos serviços de manutenção do parque, a DEV defendeu que o Garden Center devia acolher o espaço que acolhesse esse tipo de serviços. -----

----- Entendeu-se que o Garden Center pudesse vir a ter, no futuro, escola de formação e que deveria ficar localizado à entrada do parque para facilitar a entrada de máquinas de limpeza e manutenção.-----

----- Como existe um pequeno edificado junto ao talude da parte norte, mas que não tinha condições, o Arquitecto Caldeira Cabral comprometeu-se a fazer os ajustamentos que eram nas casas de banho, nos duches e na cobertura do telhado, de modo que com aqueles obras a DEV

aceitou que aqueles instalações pudessem servir de suporte e para guardar pequenas alfaias. -----

-----Quanto à água para rega, foi informada pelos serviços que na primeira fase do parque foram projectados três furos.-----

-----Um deles deixou de ter água porque tanto a Tagusparque, como o Golfe, fizeram furos que cortaram o abastecimento do furo do Parque dos Poetas.-----

-----Depois da reunião havida com o Arquitecto pediu aos serviços para iniciarem o procedimento com vista à abertura de mais dois furos para a rega da segunda fase.-----

-----Os reservatórios já existem, são furos para captação de água que têm que ser, devidamente, licenciados pelo Instituto da Água/Ministério do Ambiente.-----

-----Em relação à caldeira das árvores e às humidades que são detectadas, estiveram todos de acordo que, nessa fase de início de construção de obra, terá que haver uma maior fiscalização para que alguns problemas não surjam como surgiram na primeira fase, independentemente do que disse o Senhor Vereador Pedro Simões, que nas obras tem que haver alguma abertura da parte da Câmara, porque é uma obra muito ambiciosa e muito grande e, necessariamente, terão que haver ajustamentos, tal como os estão a haver no Passeio Marítimo, na sua óptica, para melhor, coordenados entre a empresa adjudicatária, os técnicos da Câmara e a fiscalização, resultando um mais baixo custo e uma melhoria na obra final.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Pedro Simões** disse que “não há bela sem senão”, porque não há projectos perfeitos e não está a falar, propriamente, do projecto enquanto “boneco”.-----

-----Recordou que a primeira vez que foi apresentado o projecto, foi colocada a questão da eficiência energética e da utilização das novas tecnologias e o Arquitecto fez uma referência ao Templo da Poesia e como continua a ser muito ambicioso nessa matéria e considera que o Garden Center, tal como a sua solução arquitectónica existe e foi apresentada, tinha condições para ser revestido de células foto voltaicas, que permitia reduzir alguma da energia consumida



dentro do parque e fora das horas de ponta, ser vendida ao distribuidor, assim como, os reservatórios da água têm condições para serem revestidos dessas células. -----

----- Oeiras em tantas outras coisas tem sido ambiciosa, de modo que, na sua opinião, também aqui um pouco de ambição e de rasgo teria sido importante. -----

----- Pode ser feito mais tarde, é certo, mas, devia de ter sido aproveitada a oportunidade, já que todo o mundo está a viver o terceiro choque petrolífero, devendo ter sido aproveitada a oportunidade e fazer um investimento nessa matéria. -----

----- **O Senhor Presidente** considerou as intervenções feitas muito interessantes, até porque ficarão para a história do Parque dos Poetas. -----

----- Em relação à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos salientou que, politicamente, tem muitas divergências com ele, como é normal. -----

----- No início do mandato quando o Senhor Vereador Amílcar Campos fazia determinadas apreciações mais rigorosas ou pormenorizadas de determinada proposta, podia pensar que era a força de bloqueio, mas, há muito tempo que não pensa isso, pelo contrário, quando se pronuncia sobre as propostas, tecnicamente, fá-lo com muito rigor e a Câmara tem beneficiado muito com o estudo que faz das suas análises. -----

----- Diz isto com toda a sinceridade e reconhecimento, porque mesmo que por vezes possa levantar a voz, pede ao Senhor Vereador Amílcar Campos que nunca o interprete mal, porque sabe que quando se pronuncia, tecnicamente, sobre as propostas, fá-lo para que as mesmas sejam melhoradas e o contributo do Senhor Vereador tem sido muito importante. -----

----- Respondendo às questões colocadas referiu que houve muitas divergências entre o Gabinete Projectista e a DEV e ainda bem que as houve, porque se está a falar num projecto de grande dimensão e de grande complexidade, sendo certo que as pessoas dão importância às coisas da área em que estão, ou seja, sobre o que fazem é que dão maior importância. -----

----- Assistiu às reuniões e ficou muitas vezes surpreendido com a importância que cada

um dava a pormenores do projecto, se a caldeira era “assim ou assado”, o porte da árvore, etc., situações que muitas vezes ao nível da obra é que são detectados e feitos os devidos ajustamentos. -----

-----A linguagem utilizada nas diversas informações é desproporcional relativamente ao entendimento que se assiste nas reuniões.-----

-----Depois de todas as reuniões havidas os serviços entenderam que estavam sanadas todas as divergências e elaboraram a proposta em apreço. -----

-----Estão previstas instalações para os serviços, mas não são as que eles queriam, não por opção do projectista, mas, porque, pessoalmente, entendeu que não poderiam ser ali feitas as instalações que os serviços pretendiam, já que eles queriam que a Divisão dos Espaços Verdes passasse para o Parque dos Poetas. Uma coisa é ter lá um equipamento de apoio à manutenção do parque, outra coisa é instalar lá a DEV. -----

-----Também houve uma redução significativa na área do Templo da Poesia. Tem tudo o que se pretendia, mas com espaços mais reduzidos.-----

-----O projecto foi entregue em Novembro do ano passado, a sua vontade seria passados três meses apresentá-lo em reunião de Câmara, mas, tal não foi possível, na medida em que teve que ser todo descascado, até para reduzir custos e o final é o fruto desse trabalho, porque houve entendimento entre as partes envolvidas, apesar de haver uma coisa ou outra que pode ser ajustada em termos de obra, mas, sempre com a concordância dos serviços.-----

-----O **Senhor Vereador José Eduardo Costa** inquiriu se estava previsto implementar a vigilância electrónica do Parque dos Poetas este ano, respondendo o **Senhor Presidente** que, efectivamente, estava previsto, a proposta está no seu Gabinete e não avançou porque tinha que ser sintonizada e compatibilizada com a segunda fase e assim sendo não valia a pena avançar, até porque, neste momento, há muitos sistemas de vigilância na Câmara, alguns deles não funcionam e estão a ser pagos, de modo que se está a programar uma acção de compatibilização de todos, ou



seja, das escolas, dos edifícios municipais, do próprio edifício da Câmara, Parque dos Poetas, etc., ligados à central da Polícia Municipal.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

23 - PROPOSTA Nº. 621/08 - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 23/07 INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO DÁRIO RUI TEIXEIRA ALVARENGA: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Nos termos do artigo sexagésimo sexto do Estatuto Disciplinar, proponho que seja aplicada ao funcionário Dário Rui Teixeira Alvarenga, com o número mecanográfico quatro mil cento e vinte e um, como sanção adequada ao caso concreto, a pena de multa, que totaliza a quantia certa de duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos, nos termos do artigo décimo segundo e vigésimo terceiro ambos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro, de oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro. -----

----- Propõe-se ainda que a referida quantia seja descontada mensalmente, por conta da referida remuneração certa e permanente, repartida em três prestações mensais iguais e sucessivas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do presente processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram dez votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. -----

24 - PROPOSTA Nº. 622/08 - DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITUADA EM CARNAXIDE - ADITAMENTO: -----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que foi aprovada em deliberação camarária de sete de Maio de dois mil e oito e pela Assembleia Municipal em dezanove de Maio de dois mil e oito, a desafectação

do domínio público de uma parcela de terreno situada em Carnaxide, destinada a ser cedida em regime de comodato à Fundação Pão de açúcar - Auchan. -----

-----Considerando que para efeitos de registo da referida parcela de terreno a favor do Município na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, se torna necessário indicar as suas confrontações, proponho: -----

-----Que seja aprovada a desafectação do domínio público e integração no domínio privado de uma parcela de terreno com a área de seiscentos e quarenta e dois vírgula dez metros quadrados, situada em Outurela/Portela, na Freguesia de Carnaxide, identificada na planta anexa, a qual confronta a Norte com Rua Alto do Montijo, a Sul com descrição número vinte e oito barra cento e vinte e um mil e oitenta e quatro da Freguesia de Carnaxide, a Nascente com descrição número vinte e oito barra cento e vinte e um mil e oitenta e quatro da Freguesia de Carnaxide e a Poente com Rua Alto do Montijo, a qual se destina a ser cedida, em regime de comodato, à Fundação Pão de Açúcar - Auchan. -----

-----A referida parcela será desanexada da área cedida para domínio público, que se encontrava identificada na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a descrição predial número dois mil novecentos e noventa e nove, da Freguesia de Carnaxide.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

25 - PROPOSTA Nº. 623/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A ENTIDADES DE ÍNDOLE MUSEOLÓGICA APOIO AO DESENVOLVIMENTO E CONCEPÇÃO DO PROJECTO SONORO - MÚSICA FABRICADA: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

26 - PROPOSTA Nº. 624/08 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DO PROGRAMA “MEXE-TE NAS FÉRIAS”: -----



----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Considerando que:-----

----- -A versão originária do regulamento do programa Mexe-te nas Férias foi aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras e pela Assembleia Municipal, em reuniões realizadas, respectivamente, em treze de Junho de dois mil e sete e vinte e três de Julho de dois mil e sete; --

----- - Posteriormente, os competentes Serviços Municipais, que promoveram a execução do referido programa, concluíram pela necessidade de introduzir algumas pequenas alterações e aditamentos à redacção inicial do regulamento; -----

----- - Tais modificações respeitam a meros aspectos técnicos, funcionais e de gestão prática do Programa Mexe-te nas Férias; por isso, não impõem quaisquer ónus ou encargos aos destinatários das normas regulamentares em causa, susceptíveis de afectar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos e que, por isso, ditem a necessidade de os mesmos se pronunciarem sobre tais modificações; -----

----- - Mais precisamente, correspondem à alteração da alínea c) do artigo quinto e ao aditamento dos artigos décimo primeiro números cinco, seis e oito, décimo terceiro número dois e décimo oitavo número quatro do citado Regulamento.-----

----- Proponho, por isso, que: -----

----- a) A Câmara Municipal aprove em definitivo o projecto de alterações do Regulamento do Programa Mexe-te nas Férias, que a seguir se transcreve, dispensando a fase procedural dilatória da apreciação pública e de audiência aos interessados por trinta dias, a que se referem os artigos centésimo décimo sétimo e centésimo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na medida em que não são impostos quaisquer ónus ou encargos aos particulares.-----

----- b) O Executivo Camarário submeta o referido projecto de Regulamento, com as respectivas alterações, à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da

alínea a) no número sete do artigo sexagésimo quarto e da alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e sequente publicitação no Boletim Municipal e lugares do estilo, nos termos gerais.”

----- “Programa Mexe-te nas Férias -----

----- Regulamento-----

----- Preâmbulo -----

----- O Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho, veio estabelecer o regime jurídico de acesso e exercício da actividade de promoção e organização de campos de férias, preceituando que as entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um Regulamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram os referidos campos de férias. -----

----- Nestas circunstâncias, torna-se necessário elaborar e aprovar um regulamento aplicável aos campos de férias promovidos e organizados pela Autarquia, no âmbito do Programa Mexe-te nas Férias. -----

----- Assim, nos termos do artigo décimo quinto do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho, bem como do disposto nos artigos centésimo décimo segundo, número oito e duzentésimo quadragésimo primeiro da Constituição da República Portuguesa, e no uso das competências previstas na alínea a) do número seis do artigo sexagésimo quarto e na alínea a) do número dois do artigo quinquagésimo terceiro da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a Assembleia Municipal de Oeiras, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o



seguinte Regulamento: -----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito de aplicação -----

O presente Regulamento aplica-se aos campos de férias a realizar no âmbito do programa Mexe-te nas Férias e visa definir, nos termos da legislação aplicável, os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que as integram, designadamente, o pessoal técnico, coordenador e monitores, e os respectivos participantes. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Entidade promotora e organizadora -----

Um - A entidade organizadora e promotora dos campos de férias do Programa Mexe-te em Férias é o Município de Oeiras, sito no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro-quinhentos e um Oeiras. -----

Dois - Sem prejuízo do previsto no número anterior o Município de Oeiras pode ceder, parcial ou totalmente, a organização dos campos de férias a uma entidade terceira, dando conhecimento público desse facto nomeadamente aos participantes. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Regime e duração -----

Um - Os campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias são classificados como de regime não residencial ou aberto, ou seja, que não implicam o alojamento fora da residência familiar ou habitual dos participantes. -----

Dois - Os campos de férias terão uma duração quinzenal, conforme calendário a estabelecer e publicitar anualmente pelo Município de Oeiras. -----

Três - Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem, o Município de Oeiras, pode

deliberar realizar campos de férias em regime residencial ou fechado e com uma duração diversa da prevista no número dois. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Destinatários -----

Um - Os destinatários do programa Mexe-te nas Férias são os jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos. -----

Dois - Uma percentagem das inscrições para os campos de férias, a definir anualmente, será reservada para jovens provenientes de bairros sociais do Concelho de Oeiras, que tenham sido devidamente encaminhados e sinalizados pelos serviços da Divisão de Ação Social Saúde e Juventude, da Autarquia. -----

----- Capítulo Segundo -----

----- Campos de Férias -----

----- Artigo Quinto -----

----- Actividades -----

As actividades programadas para os diversos campos de férias serão adequadas às idades dos participantes e contarão com a colaboração das diversas unidades orgânicas da Câmara Municipal de Oeiras consoante as suas áreas de intervenção, entre as quais destacamos, a título exemplificativo, as seguintes: -----

- a) Área da cultura, da preservação do património e do ambiente; -----
- b) Área do desporto, realizado no interior de instalações ou ao ar livre, consoante a época do ano;
- c) Área da saúde, designadamente realização de ateliers diversos e de acções de prevenção primária; -----
- d) Outras iniciativas propostas pelos organismos juvenis do Concelho. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Locais -----



As actividades descritas no artigo que antecede serão desenvolvidas, preferencialmente, nos locais e espaços que de seguida se identificam sem prejuízo de outros que venham a ser definidos de acordo com a programação definitiva das actividades: -----

- a) Escola do Concelho, a definir anualmente;-----
- b) Centro de Juventude de Oeiras;-----
- c) Estádio Nacional do Jamor; -----
- d) Centro de Actividades Escutistas da Estação Agronómica Nacional;-----
- e) Piscinas Municipais;-----
- f) Pavilhões Municipais; -----
- g) Piscina Oceânica de Oeiras; -----
- h) Praia da Torre.-----

----- Artigo Sétimo -----

----- Pessoal Técnico -----

A realização dos campos de férias comprehende, no mínimo, a existência de um coordenador e de um ou mais monitores, devidamente certificados pelo Instituto Português da Juventude, em quantidade a determinar consoante o número e idade dos participantes e a natureza das actividades desenvolvidas, nos termos previstos nos artigos décimo nono e seguintes do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro.-----

----- Artigo Oitavo -----

----- Transportes -----

Um - O Município de Oeiras disponibiliza transporte para os participantes nos campos de férias, nomeadamente dos locais de concentração, definidos anualmente, para os locais de realização das actividades e respectivo regresso.-----

Dois - O Município de Oeiras disponibiliza transportes para os jovens provenientes dos bairros municipais para os locais de concentração e daí para os locais de realização de actividades, bem

como providencia o transporte de regresso dos referidos jovens.-----

-----Artigo Nono-----

-----Alimentação-----

Um - Nos termos da legislação aplicável aos campos de férias realizados num regime não residencial ou aberto, o Município de Oeiras disponibiliza aos participantes, no mínimo, duas refeições por dia.-----

Dois - Caso seja deliberado aprovar a realização de campos de férias em regime residencial ou fechado, o Município de Oeiras disponibilizará aos participantes, pelos menos, quatro refeições por dia.-----

Três - A alimentação será variada e em qualidade e quantidade adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das actividades, conforme o previsto no Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro.-----

-----Artigo Décimo-----

-----Seguros-----

Nos termos do artigo décimo sétimo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro e da Portaria número seiscentos e vinte e nove, de dois mil e quatro, de doze de Julho, o Município de Oeiras celebrará um contrato de seguro de acidentes pessoais, de grupo, abrangendo os participantes e pessoal técnico do Programa Mexe-te nas Férias.-----

-----Capítulo Terceiro-----

-----Inscrições-----

-----Artigo Décimo Primeiro-----

-----Participantes-----

Um - As inscrições para os participantes nos campos de férias do programa Mexe-te nas Férias serão abertas anualmente, em data a definir pelo Município, e realizar-se-ão no Centro de Juventude de Oeiras, sito na Alameda de Oeiras, Freguesia de Oeiras, sem prejuízo de poderem



ser indicados outros locais para realização de inscrições.-----

Dois - A inscrição do participante menor deverá ser realizada pelo seu representante legal, devendo ser entregue, para além do boletim de inscrição devidamente preenchido, os seguintes documentos:-----

- a) Fotocópia do bilhete de identidade do participante menor;-----
- b) Fotocópia do bilhete de identidade do representante legal do menor;-----
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte do representante legal do menor;-----
- d) Fotocópia do Boletim de Vacinas do participante menor (com vacina do tétano actualizada). --

Três - Se da morada constante do bilhete de identidade do menor não constar a residência no Concelho de Oeiras, o representante legal poderá apresentar prova, em contrário, através de atestado de residência passado pela Junta de Freguesia da respectiva área de residência. -----

Quatro - A participação nos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias está sujeita ao pagamento de um preço de inscrição definido anualmente pelo Município . -----

Cinco - Estão isentos do pagamento do preço de inscrição, os menores indicados pela Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude da Autarquia, previamente referenciados por IPSS's do Município de Oeiras que funcionem como Casas de Acolhimento. -----

Seis - O preço de inscrição de um participante suplente que, em virtude de eventuais desistências/exclusões, se torne participante efectivo, é definido pela seguinte fórmula, sem prejuízo do indicado no ponto anterior:-----

“(preço de inscrição geral a dividir por número total de dias do turno y) vezes número de dias de participação efectiva no turno y”-----

Sete - A participação nos campos de férias depende da correcta inscrição e entrega dos documentos acima descritos nos prazos estabelecidos, bem como, se for o caso, do regular pagamento do preço de inscrição.-----

Oito - O Município de Oeiras reserva-se ao direito de não aceitar inscrições de menores que,

tendo participado no Programa Mexe-te nas Férias no ano anterior, tenham sido de avaliação comportamental negativa por parte dos respectivos monitores.-----

Nove - Os participantes seleccionados serão distribuídos por grupos de acordo com as suas idades. -----

-----Artigo Décimo Segundo-----

----- Informação prévia-----

Um - No acto de inscrição dos participantes deve ser-lhes facultada, por escrito, informação detalhada acerca da promoção e organização do campo de férias, nomeadamente:-----

- a) Identificação da entidade organizadora e promotora e respectivos meios de contacto, designadamente, da Câmara Municipal de Oeiras, do Coordenador e Monitores de Grupo; -----
- b) Cópia do presente Regulamento; -----
- c) Cópia do Plano de Actividades, bem como relação de material a trazer pelo jovem em cada dia, consoante as actividades programadas, tais como: fato de banho, chinelos, toalha, chapéu, protector solar, entre outros; -----
- d) O preço de inscrição e de outros eventuais encargos; -----
- e) Informação acerca da existência do livro de reclamações;-----
- f) Referência à existência de seguros de acidentes pessoais. -----

-----Artigo Décimo Terceiro-----

-----Pessoal Técnico-----

Um - O Pessoal Técnico do Programa Mexe-te nas Férias, designadamente, Coordenador e Monitores, serão objecto de selecção pelo Município de Oeiras, de entre os candidatos ao concurso aberto anualmente para esse fim, devendo para o efeito preencher os requisitos exigidos por lei, nomeadamente, de formação e certificação do pessoal técnico nos termos previstos no artigo vigésimo sétimo e vigésimo oitavo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei



número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho. -----

Dois - Os Monitores seleccionados poderão ser: -----

- a) Coordenadores de Grupo; -----
- b) Monitores de Grupo; -----
- c) Monitores de Apoio; -----
- d) Outro tipo de monitores, consoante as actividades a desenvolver. -----

Três - Sem prejuízo do previsto no número um do presente artigo, os candidatos a pessoal técnico para os campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, deverão preencher devidamente o formulário de candidatura, disponibilizado pelos Serviços do Município de Oeiras, juntando os seguintes documentos: -----

- a) Curriculum Vitae; -----
- b) Fotocópia do certificado de habilitações ou de certificado de frequência de acções de formação na área respectiva; -----
- c) Certificado do Registo Criminal; -----
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade; -----
- e) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----
- f) Declaração médica que confirme a aptidão física e psíquica para o desempenho das funções. ---

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Selecionados -----

Um - O pessoal técnico seleccionado receberá instruções e orientações do Município de Oeiras no que respeita ao cumprimento do presente Regulamento, bem como do Plano de Actividades e do Projecto Pedagógico e de Animação definido para os respectivos campos de férias. -----

Dois - Para além do previsto no número que antecede, cada elemento do pessoal técnico seleccionado receberá: -----

- a) Informação relativa à identificação de cada um dos jovens participantes que constituem o seu

grupo, acompanhada dos respectivos contactos dos seus legais representantes; -----
b) Um mapa detalhado com a calendarização das actividades programadas e dos transportes de que será responsável;-----
c) Uma caixa de primeiros socorros;-----
d) Listagem de contactos úteis de diversas entidades;-----
e) Vestuário próprio identificativo da qualidade de elemento do pessoal técnico;-----
f) Manual de procedimentos em caso de acidente, bem como, cópia da Apólice de Seguros de Acidentes Pessoais.-----

----- Capítulo Quarto -----

----- Direitos e Deveres -----

----- Artigo Décimo Quinto -----

----- Obrigações do Município -----

Constituem obrigações do Município de Oeiras, na qualidade de entidade organizadora dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, as constantes do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e nove, de dois mil e cinco, de oito de Julho, nomeadamente:-----

a) Elaboração do presente Regulamento;-----
b) Elaboração do Plano de Actividades;-----
c) Elaboração do Projecto Pedagógico e de Animação;-----
d) Obtenção dos respectivos licenciamentos e alvarás para os campos de férias;-----
e) Proceder às notificações e informações necessárias e legalmente exigíveis a todas as entidades intervenientes;-----
f) Celebração dos respectivos Seguros de Acidentes Pessoais, que abranja tanto os participantes como todo o pessoal técnico;-----



- g) Providenciar pela marcação de espaços para realização das actividades, transportes e alimentação adequada; -----
- h) Selecionar o pessoal técnico e fornecer-lhe informação, orientação e o material necessário para o desenvolvimento das actividades programadas; -----
- i) Proceder às inscrições dos jovens participantes através dos seus representantes legais; -----
- j) Esclarecer e prestar as informações que lhe forem solicitadas pelos interessados, relacionadas com os campos de férias; -----
- k) Publicitar nos termos legais a existência do livro de reclamações; -----
- l) Remunerar o pessoal técnico seleccionado para a realização dos campos de férias; -----
- m) Manter permanentemente disponível e garantir o acesso, pelo Instituto Português da Juventude, à documentação referida no número dois do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro.-----
- n) Em suma, assegurar a realização do projecto em estrito cumprimento com o disposto na legislação aplicável.-----

----- Artigo Décimo Sexto -----

----- Coordenador -----

Um - O Coordenador é o responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das actividades do campo. -----

Dois - Constituem deveres do coordenador: -----

- a) Supervisionar o plano de actividades e acompanhar a sua boa execução; -----
- b) Coordenar a acção do corpo técnico; -----
- c) Assegurar a realização do campo de férias no estrito cumprimento do disposto na legislação aplicável, das instruções e orientações que lhe forem transmitidas pelos serviços do Município de Oeiras, bem como, no cumprimento do presente Regulamento Interno; -----
- d) Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações; -----

e) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.-----

-----Artigo Décimo Sétimo-----

-----Monitores-----

Um - Compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das actividades do campo de férias, de acordo com o previsto no respectivo plano de actividades. -----

Dois - Constituem deveres dos monitores, designadamente:-----

a) Coadjuvar o Coordenador na organização das actividades do campo de férias e executar as suas instruções, assim como aquelas que lhe forem transmitidas pelos serviços do Município de Oeiras;-----

b) Acompanhar os participantes durante as actividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;-----

c) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;-----

d) Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, do presente Regulamento;-----

e) Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como, zelar pela manutenção dessas condições. -----

-----Artigo Décimo Oitavo-----

-----Participantes-----

Um - Os participantes ou os seus representantes legais devem informar, por escrito, a entidade organizadora de quaisquer condicionantes que existam, nomeadamente quanto a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar. -----

Dois - A informação referida no número anterior deve ser prestada no momento da inscrição, respeitando o seu tratamento a legislação em vigor relativa à protecção de dados pessoais. -----

Três - Todos os participantes devem observar as normas usuais de urbanidade, higiene e convivência, cumprir o disposto no Regulamento Interno, bem como, as instruções e orientações



que lhes sejam transmitidas, tanto pelo pessoal técnico como pelos elementos dos serviços do Município de Oeiras. -----

Quatro - O Município de Oeiras reserva-se ao direito de proibir a utilização de telemóvel, por parte dos participantes, durante as actividades desenvolvidas no âmbito do campo de férias. -----

Cinco - A inobservância, pelos participantes, dos deveres que lhe são impostos atribui ao Município de Oeiras, entidade organizadora do campo de férias, a faculdade de proibir aos mesmos o acesso ou a permanência nas instalações e actividades aí desenvolvidas. -----

----- Capítulo Quinto -----

----- Das reclamações e da responsabilidade -----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Livro de reclamações -----

Um - O Município de Oeiras possui um livro destinado à formulação de observações e reclamações sobre a qualidade dos serviços e o modo como foram prestados, bem como, quando for o caso, sobre o estado e apresentação das instalações e equipamentos. -----

Dois - O livro de reclamações deve ser obrigatório e imediatamente facultado a quem o solicite. -

Três - Ao reclamante deve ser facultado um dos duplicados da observação ou reclamação, devendo o outro duplicado ser enviado pela entidade organizadora ao Instituto Português da Juventude no prazo de cinco dias úteis. -----

Quatro - Nos termos do preceituado no artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número trezentos e quatro, de dois mil e três, de nove de Dezembro, o modelo do livro de reclamações é o que consta da Portaria número trezentos e setenta e três, de dois mil e quatro, de treze de Abril. -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Perda ou furto de bens -----

O Município de Oeiras não se responsabilizará pela perda ou furto de bens que ocorram durante o decurso dos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias, porquanto o mesmo não está

obrigado à sua guarda, protecção ou vigilância, pelo que se aconselha a que os jovens participantes não se façam acompanhar de bens de grande valor. -----

----- Capítulo Sexto -----

----- Disposições Finais -----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----

----- Revisão e alteração -----

A revisão e alteração do presente Regulamento é da competência do Município de Oeiras. -----

----- Artigo Vigésimo Segundo -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicitação nos termos gerais.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 625/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE SAÚDE DE Oeiras E AO CENTRO DE SAÚDE DE CARNAIXIDE, DESTINADO AO APOIO AOS PROGRAMAS DE CUIDADOS CONTINUADOS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Introdução -----

----- A crescente tendência de envelhecimento da população exige a definição de respostas sociais que permitam que o apoio continuado às especificidades dos idosos seja uma prioridade de intervenção. -----

----- Os Programas de Cuidados Continuados dos Centros de Saúde prestam cuidados de saúde multidisciplinares, a indivíduos em situação de dependência temporária ou prolongada, decorrente de problemas de saúde ou sociais, residentes na área programática dos Centros de Saúde e extensões. -----

----- Os Cuidados Continuados caracterizam-se essencialmente por integrarem os



cuidados de saúde e apoio psico-social procurando actuar aos três níveis de prevenção - educação para a saúde, tratamento, reabilitação e reintegração familiar e social, através de:-----

----- - Visitas domiciliárias, para avaliação da situação, identificação de problemas/necessidades e planeamento das intervenções mais adequadas; -----

----- - Prestação directa de cuidados no domicílio; -----

----- - Ensino ao familiar e/ou outro prestador de cuidados, sobre as intervenções necessárias, relativamente ao estado de saúde do utente; -----

----- - Atendimento telefónico ao utente e família; -----

----- - Realização de entrevistas de apoio psico-social e consequente encaminhamento e orientação para os recursos de resposta da comunidade. -----

----- A Equipa de Cuidados Continuados de Oeiras desenvolve, ainda, outros projectos de forma a dar resposta às necessidades das famílias com utentes dependentes a seu cargo, nomeadamente:-----

----- - “Formar para melhor Cuidar” - Formação, promovida em parceria com a Segurança Social de Oeiras e com as IPSS’s da área programática do CSO - Centro de Saúde de Oeiras, dirigida a Ajudantes Familiares e de Lar (Auxiliares de Acção Directa). Esta acção teve início em dois mil e três; -----

----- - “Envelhecer com saúde” - Sessões de educação para a saúde dirigida aos idosos frequentadores dos centros de dia da área do CSO, com o objectivo de informar sobre estilos de vida saudáveis,-----

----- - Implementação do Grupo de Auto Ajuda “Partilhar” - dirigido a familiares e/ou cuidadores informais. Este grupo, dinamizado em equipa multidisciplinar, foi criado em Setembro de dois mil e cinco; -----

----- - Projecto de “Articulação e Planeamento de Altas” com o Hospital de São Francisco Xavier, actualmente em reestruturação face a mudanças efectuadas nas equipas e à reforma do

Programa de Cuidados de Saúde Primários; -----

----- Gestão e Manutenção do Banco de Ajudas Técnicas do CSO (camas articuladas, colchões anti-escaras, cadeiras de rodas, andarilhos e canadianas);-----

----- Existência, desde Junho de dois mil e sete, de uma Equipa Coordenadora Local de Oeiras, que gera o ingresso na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados de todas as situações do Concelho de Oeiras, propostas pelas Equipas de Gestão de Altas dos Hospitais e pelas Equipas de Cuidados Continuados dos dois Centros de Saúde e das Unidades de Saúde Familiares. -----

-----Também, a Equipa de Cuidados Continuados do Centro de Saúde de Carnaxide, desenvolve outros projectos específicos, nomeadamente com doentes portadores da Doença de Alzheimer e suas famílias.-----

-----No ano de dois mil e sete, foram apoiadas pela Equipa dos Cuidados Continuados do Centro de Saúde de Oeiras quatrocentos e sessenta utentes e pela Equipa dos Cuidados Continuados do Centro de Saúde de Carnaxide, setecentos e sessenta e um utentes.-----

-----Dois - Proposta-----

-----Face ao exposto e tendo em consideração o elevado interesse destes Programas, propõe-se: -----

-----Dois.um - A atribuição de um subsídio no valor de dois mil e quinhentos euros, a cada um dos Centros de Saúde de Oeiras - Centro de Saúde de Oeiras e Centro de Saúde de Carnaxide, destinados ao apoio aos Programas de Cuidados Continuados.-----

-----Dois.dois - Comunicação ao Centro de Saúde de Oeiras e ao Centro de Saúde de Carnaxide.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 626/08 - PER/FAMÍLIAS - CONCESSÃO DE COMPARTICIPAÇÃO, A



**FUNDO PERDIDO, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA DO MUNÍCIPE
AVELINO MARTINS MENDES E SEU AGREGADO FAMILIAR: -----**

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Através do ofício número um cento e onze mil trezentos e oitenta e três, datado de dezoito de Junho do corrente ano, comunica o Instituto Nacional de Habitação que o processo de candidatura ao programa mencionado em epígrafe relativo à aquisição de habitação própria do município Avelino Martins Mendes, Contribuinte Fiscal número cento e setenta e sete milhões novecentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta e dois (trezentos e quinze PERF dois mil e oito), se encontra aprovado. -----

----- Em face do que antecede, proponho que esta Câmara Municipal delibere: -----

----- Conceder, tendo em consideração o disposto no número quatro do artigo oitavo do Decreto-Lei número mil duzentos e setenta e um, de dois mil e três, de vinte e oito de Outubro, a fundo perdido, uma comparticipação de sete mil duzentos e cinquenta e quatro euros e trinta céntimos, correspondente a dez por cento do preço fixado para um fogo de tipologia T Três, destinado à aquisição da habitação própria permanente e exclusiva do município e seu agregado familiar. -----

----- Comunicar a deliberação tomada ao interessado e filial da Caixa Geral de Depósitos, a fim de que seja indicada tempestivamente a data em que se realizará a outorga da respectiva escritura, devendo esta Instituição de Crédito enviar, posteriormente, cópia de compra e venda e do mútuo com hipoteca a esta Câmara Municipal, com vista ao registo de inalienabilidade, previsto na alínea a) do artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de noventa e três, de sete de Maio, com nova redacção dada pelo número três do Decreto-Lei número duzentos e setenta e um, de dois mil e três.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 627/08 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA - PROGRAMA

DO Bº. ALTO DA LOBA, RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº. 63, 1º . DTº., AO AGREGADO FAMILIAR DE ISAURA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO: -----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

-----Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Dois, sito no Bairro Alto da Loba, Rua Conde de Rio Maior número sessenta e três, primeiro direito, Freguesia de Paço de Arcos, ao agregado familiar de Isaura Pereira da Silva Monteiro, pelo preço de trinta e um mil cento e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 628/08 - DEVOLUÇÃO DA RENDA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2008, A FLÁVIA MARIA NUNES:-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“De acordo com a informação número mil trezentos e quarenta e oito, de dois mil e oito, do Departamento de Habitação e o despacho nela proferido, propõe-se a devolução da renda do mês de Junho de dois mil e oito, no valor de duzentos e quatro euros e noventa e três cêntimos, a Flávia Maria Nunes, contribuinte número cento e onze milhões setecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

31 - PROPOSTA Nº. 629/08 - CONVERSÃO DO ARRENDAMENTO EM VENDA DO FOGO T3, SITO NO Bº. DO POMBAL, RUA VASCO DA GAMA FERNANDES, Nº, 9, 2º. ESQº. AO AGREGADO FAMILIAR DE SABINO GOMES BARBOSA:-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---



----- “No contexto da conversão do arrendamento em venda aos arrendatários municipais, dos fogos construídos ao abrigo dos Programas de Habitação a custos controlados, foi manifestado interesse pela aquisição do fogo arrendado pelo morador abaixo indicado. -----

----- Assim sendo, propõe-se a venda do fogo T Três, sítio no Bairro do Pombal, Rua Vasco da Gama Fernandes, número nove, segundo esquerdo, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, ao agregado familiar de Sabino Gomes Barbosa, pelo preço de quarenta e quatro mil cento e noventa euros e quarenta cêntimos, correspondente ao valor de venda fixado pela Câmara Municipal de Oeiras.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

32 - PROPOSTA Nº. 630/08 - Pº. 77-DH/08 - GABINETE DE ATENDIMENTO DA ZONA DE INTERVENÇÃO III, EM CARNAXIDE - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO:-----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: ---

----- “Segundo as informações números mil duzentos e quarenta e oito e mil trezentos e setenta e seis, de dois mil e oito, da Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional e aditamento, da Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional, procedeu-se à execução do projecto de reabilitação e alteração dos interiores em loja, com duplicação de pisos e instalação de equipamentos especiais, a fim de aí se instalar o Gabinete de Atendimento da Zona de Intervenção Três, em Carnaxide.-----

----- Na sequência da apreciação favorável e tendo em consideração o valor do orçamento de cento e noventa e seis mil setecentos e dez euros e setenta e nove cêntimos. -----

----- Proponho que esta Câmara Municipal delibere:-----

----- - Aprovar o antedito projecto;-----

----- - Abrir concurso público, atendendo ao orçamento apresentado no valor total de cento e noventa e seis mil setecentos e dez euros e setenta e nove cêntimos e ao disposto na

alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, na nova redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro;-----

----- Aprovar o processo de concurso, constituído por anúncio, programa de concurso, projecto, caderno de encargos e demais elementos que o constituem;-----

----- Designar a comissão de abertura do concurso, bem como a de análise das propostas, cujas constituições se encontram enunciadas na antedita informação, a qual faz parte integrante desta proposta.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 631/08 - APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVA PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA 1, NO PASSEIO MARÍTIMO DE OEIRAS - PAÇO DE ARCos, AO CONSÓRCIO TECNOVIA, S.A./ TECNOVIA AÇORES, S.A.: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“A empreitada designada em epígrafe, foi adjudicada, por série de preços, ao consórcio Tecnovia, Sociedade Anónima/Tecnovia Açores, Sociedade Anónima, pelo montante de quatro milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e três centimos (mais IVA), com prazo de execução de dezoito meses, tendo sido consignada a vinte e oito de Novembro de dois mil e sete de acordo com o Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

-----Na praia de Paço de Arcos fazia parte da empreitada a execução de uma estação elevatória em betão armado, vem o consórcio propor uma solução alternativa para o poço de bombagem, nomeadamente, uma solução pré-fabricada. -----

-----Segundo o Consórcio no decurso de uma análise detalhada da solução prevista no projecto de execução, em função das condições reais em que os esgotos domésticos irão funcionar, determinou-se a necessidade de se encontrar uma solução tecnicamente adequada à



realidade. Isto é que tenha em conta os caudais reais, volumes reais e cotas de linha de água. -----

----- A solução alternativa proposta pelo Consórcio para a estação elevatória, consiste numa cuba cilíndrica de eixo vertical, em poliéster reforçado com fibra de vidro, inteiramente pré-fabricado. -----

----- A opção pelo poliéster reforçado a fibra de vidro, como material de fabrico das estações elevatórias, aparece como a mais adequada para garantir alta resistência mecânica, resistência à corrosão e baixo peso, para além das características estanques. -----

----- Com a implementação desta solução o prazo necessário é menor do que o previsto na solução inicial, havendo urgência na entrada em funcionamento desta estação elevatória, devido à necessidade de um adequado encaminhamento dos esgotos domésticos na praia de Paço de Arcos. -----

----- Economicamente a proposta é equiparável, tendo os mesmos custos que a solução inicial, não havendo agravamento de custos. -----

----- Foi solicitado parecer à OPPI, quanto a preços, confirmando-se que os preços apresentados pelo Consórcio, são os correntes no mercado, pelo que mereceram também parecer favorável por parte da fiscalização. -----

----- Valor da adjudicação - quatro milhões novecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e um euros e oitenta e três cêntimos - Percentagem do valor de adjudicação cem por cento -----

----- Solução Alternativa - dezasseis mil setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos - zero vírgula trinta por cento -----

----- Solução Contratual - dezasseis mil setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta cêntimos - zero vírgula trinta por cento -----

----- Agravamento de custo -zero euros - zero por cento -----

----- Tendo sido solicitado parecer jurídico, conclui-se que esta proposta é possível, uma

vez que ao abrigo do disposto no artigo trigésimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que estabelece que em qualquer momento dos trabalhos, o empreiteiro poderá propor ao dono da obra variantes ou alterações ao projecto relativamente a parte ou partes dele ainda não executadas-----

-----Se bem que tecnicamente a solução apresentada mereça o parecer favorável da técnica responsável pela obra e o devido enquadramento legal no que respeita à vertente substantiva, a verdade é que há ainda que enquadrar na vertente quantitativa essas alterações, e encontra acolhimento no número um do artigo quadragésimo quinto do mesmo diploma.-----

-----Note-se que não estamos perante o instituto dos trabalhos a mais (vide artigo vigésimo sexto), embora assim possa parecer, uma vez que caso se aprove, haverá lugar à execução de novos trabalhos, retirando-se ainda outros que não serão necessários. Nem poderia, visto que a solução proposta não resulta de circunstâncias imprevistas mas sim uma solução que o empreiteiro considera como técnica e economicamente mais adequada ao processamento da execução da obra.-----

-----Ainda assim, deverá ser celebrado o respectivo contrato adicional e remetido ao Tribunal de Contas. Em face do que antecede, proponho:-----

-----A aprovação da solução alternativa para a estação elevatória, apresentada pelo Consórcio, com execução em menor prazo e sem agravamento de custos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

34 - PROPOSTA Nº. 632/08 - ADJUDICAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE 1 VIATURA LIGEIRA, TIPO VAN, A DIESEL, EM AOV, POR 48 MESES, PARA O PROGRAMA “ESCOLA SEGURA” DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE OEIRAS, À EMPRESA LEASEPLAN, LD^a.-----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Aprovada, por unanimidade, pelo Executivo Municipal, em reunião de Câmara realizada em sete de Maio de dois mil e oito, através de proposta de deliberação com o número



quatrocentos e vinte e dois, de dois mil e oito, a abertura de uma consulta prévia, para a locação de um viatura ligeira, tipo van, a diesel, em AOV, por quarenta e oito meses, para o Programa “Escola Segura”, da Polícia de Segurança Pública de Oeiras, a que corresponde o processo número sessenta e dois, de dois mil e oito, da DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação procedural.-----

----- Endereçados os respectivos convites, apresentaram propostas uma empresa: Leaseplan, Limitada.-----

----- Em acto de abertura de propostas, procedeu-se à abertura do invólucro exterior, bem como aquele com a designação “Documentos” e da “Proposta”, tendo a Comissão deliberado admitir à fase seguinte o concorrente Leaseplan, Limitada. -----

----- Nestes termos, cumpre propor a aprovação pelo Executivo Camarário:-----

----- a) O Relatório final fundamentado de apreciação da proposta; -----
----- b) Proposta de adjudicação para a locação de um viatura ligeira, tipo van, a diesel, em AOV, por quarenta e oito meses, para o Programa “Escola Segura”, da Polícia de Segurança Pública de Oeiras, à empresa “Leaseplan Portugal - Comércio e Aluguer de Equipamento Unipessoal, Limitada”, pelo valor total de treze mil noventa euros e oito cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

35 - PROPOSTA Nº. 633/08 - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, PARA A AQUISIÇÃO DE 2 AUTOCARROS EM LEASING (60 MESES), DE PASSAGEIROS DE 36 LUGARES + CONDUTOR PARA O SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, COM RETOMA DE OUTRO, À EMPRESA “MAN, LD^a”: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----
----- “Aprovada, por unanimidade, pelo Executivo Municipal, em reunião de Câmara realizada em vinte e sete de Fevereiro de dois mil e oito, através de proposta de deliberação com

o número cento e trinta e oito, de dois mil e oito, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de dois autocarros, em leasing (sessenta meses), de passageiros de trinta e seis lugares mais condutor para o serviço da Câmara Municipal de Oeiras, com retoma de outro que corresponde o processo número quatro, de dois mil e oito, da DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação procedural.

-----Publicados os respectivos anúncios, apresentaram propostas duas empresas: Carbus, Limitada e Man, Limitada.

-----Em acto público de abertura de propostas, procedeu-se à abertura dos invólucros exteriores das propostas, bem como aqueles com a designação “Documentos”, tendo o júri deliberado admitir à fase seguinte o concorrente Man, Limitada e condicionar a proposta do concorrente Carbus, Limitada por falta de documentação exigida nesta fase, tendo suspendido o acto.

-----Retomado o acto público, verificou-se a não entrega da documentação em falta por parte do concorrente Carbus, Limitada, tendo o Júri deliberado excluir o concorrente nos termos do disposto no artigo décimo terceiro, número cinco alínea a) do Programa de Concurso em conjugação com o disposto no artigo centésimo terceiro número três alínea a) do Decreto Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, ficando apenas admitida a proposta Man, Limitada.

-----Foi dispensada a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do CPA, pois o concorrente alvo de exclusão foi-o em sede de acto público, tendo ficado um único Concorrente a Concurso.

-----O procedimento concursal a que a presente proposta de deliberação se refere e cuja adjudicação ora se propõe, trata-se da aquisição do bem, sendo que será aberto novo concurso público internacional para o seu financiamento, a realizar-se através de leasing, pelo prazo de sessenta meses.



----- A minuta do contrato não se encontra junto à presente proposta de deliberação para aprovação por esta ser junta à proposta de deliberação referente à adjudicação no âmbito do concurso para aquisição do financiamento em leasing.-----

----- Nestes termos, cumpre propor a aprovação pelo Executivo Camarário:-----

----- a) O Relatório final fundamentado de apreciação de propostas; -----

----- b) Proposta de adjudicação para a aquisição de dois autocarros de passageiros de trinta e seis lugares (mais condutor), em leasing (sessenta meses), para a C.M.O., com retoma de outro, à empresa “Man - Veículos Industriais (Portugal) Sociedade Unipessoal, Limitada”, pelo valor total de duzentos e cinquenta e seis mil e seiscentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 634/08 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO RELATIVO À MANUTENÇÃO DA QUINTA DOS 7 CASTELOS, EM OEIRAS, COM A EMPRESA ENGIREGA, PELO PERÍODO DE MAIS 12 MESES A PARTIR DO PRÓXIMO DIA 1 DE JULHO: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “No dia um de Julho de dois mil e seis, iniciou-se a manutenção da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras (processo número setenta e dois, de dois mil e seis, do SAE) com a empresa EngiRega. -----

----- De acordo com o ponto quatro ponto um, do capítulo primeiro - Disposições Legais do Caderno de Encargos: “O contrato de aquisição de serviços é celebrado por dois anos, podendo ser renovado por períodos de duração não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, mediante parecer favorável da DEV e de acordo das partes”.-----

----- De acordo com o ponto quatro ponto dois, do capítulo primeiro - Disposições Legais do Caderno de Encargos: “O contrato considera-se automaticamente renovado por período de doze meses até ao limite de cinco anos, caso não se verifique a situação indicada no ponto quatro

ponto um, do capítulo primeiro, este, poderá ser denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de recepção”. -----

-----Atendendo a que o presente contrato de dois anos, termina no próximo dia trinta de Junho e não foi recepcionado qualquer intenção por parte da empresa EngiRega em rescindir o mesmo; -----

-----Atendendo a que o serviço de manutenção nos espaços contratados tem sido efectuado de acordo com os preceitos técnicos da DEV; -----

-----Propõe-se que o contrato relativo à manutenção da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras seja renovado, pelo período de mais doze meses a partir do próximo dia um de Julho, sendo a primeira renovação, perfazendo três anos a trinta de Junho de dois mil e nove. -----

-----O valor da prestação mensal deverá ser de três mil e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

-----Assim, proponho:-----

-----Propõe-se que o contrato relativo à manutenção da Quinta dos Sete Castelos, em Oeiras seja renovado, pelo período de mais doze meses a partir do próximo dia um de Julho, sendo a primeira renovação, perfazendo três anos a trinta de Junho de dois mil e nove. -----

-----O valor da prestação mensal deverá ser de três mil e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos, num total de trinta e seis mil setecentos e dezassete euros e sessenta cêntimos, acrescido de IVA à taxa em vigor.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 635/08 - Pº. 235/DOM/DEM/08 - APROVAÇÃO DO PROCESSO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “NOVAS INSTALAÇÕES DA SECÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE TERCENA”: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Resultante da necessidade de realização da empreitada de Novas Instalações da



Secção de Limpeza Urbana de Tercena e de conformidade com as informações números seiscentos e trinta e seis, de dois mil e sete, da Divisão de Estudos e Projectos e seiscentos e oitenta e sete, de dois mil e oito, da Divisão de Equipamentos Municipais, pretende-se lançar o respectivo concurso público, o qual contempla a construção de um edifício com um piso, destinado a serviços de limpeza urbana. -----

----- Para o efeito, procedeu-se à elaboração do respectivo processo, do qual constam o projecto, as peças desenhadas, bem como, o programa de concurso e o caderno de encargos. -----

----- Do mesmo modo, se procedeu à organização do concurso, cuja despesa pública em causa implica o recurso à elaboração de um concurso público com publicação de anúncio. -----

----- Assim e face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- Um - Escolha do tipo de procedimento e valor da despesa: -----

----- Em cumprimento do disposto na alínea a) do número dois do artigo quadragésimo oitavo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, com a redacção dada pela Lei número cento e sessenta e três, de noventa e nove, de catorze de Setembro, proponho que seja adoptado como tipo de procedimento o “concurso público com publicação de anúncio”. -----

----- O preço base do concurso é de cento e cinquenta e três mil setecentos e treze euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, enquadrando-se no tipo de procedimento proposto, sendo o prazo de execução de cento e cinquenta dias. -----

----- Dois - Processo de concurso público: -----

----- a) O Programa de concurso; -----

----- b) O Caderno de encargos; -----

----- c) A minuta do Anúncio do Concurso, a publicar na Segunda Série do Diário da República, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito regional da área territorial do Município de Oeiras, de conformidade com o número um do artigo quinquagésimo segundo do

Decreto-Lei atrás citado.-----

-----Três - Designação da Comissão de Abertura das Propostas, constituída por: -----

-----Presidente: Engenheiro Carvalho dos Santos, Coordenador do Divisão de Obras Municipais; -----

-----Primeiro vogal: Engenheiro Fernando Calado, a exercer funções na Divisão de Equipamentos Municipais. -----

-----Segundo vogal: Doutora Tania Penalva, jurista a exercer funções na Direcção Municipal de Obras e Ambiente; -----

-----Vogal substituto: Engenheira Cristina Monteiro, a exercer funções na Divisão de Equipamentos Municipais. -----

-----Quatro - Designação da Comissão de Análise das Propostas, constituída por: -----

-----Presidente: Engenheiro Carvalho dos Santos, Coordenador do Divisão de Obras Municipais; -----

-----Primeiro vogal: Engenheiro Carlos Elvas, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais. -----

-----Segundo vogal: Engenheiro Luís Nascimento, a exercer funções na Divisão de Equipamentos Municipais; -----

-----Vogal substituto: Um técnico a designar, a exercer funções na Divisão de Equipamentos Municipais; -----

-----O Presidente das referidas comissões, nos seus impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal. -----

-----Cinco -Relativamente ao cabimento da despesa a efectuar com a execução desta obra, estima-se que no presente ano, não seja dispendida qualquer verba.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

38 - PROPOSTA Nº. 636/08 - Pº. 159-DH/07 - CEDÊNCIA DE ESPAÇOS COMERCIAIS, SITOS



NA RUA ANTÓNIO MACEDO, NºS 2A, 2B E 4, NO Bº. DO POMBAL, EM REGIME DE COMODATO, À COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência do pedido efectuado pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras, procedeu a Divisão de Promoção e Reabilitação Habitacional à obra de ampliação das instalações cedidas àquela Comissão, obras concluídas, conforme exposto na informação número mil e dez, de dois mil e oito do Departamento de Habitação; -----

----- A ampliação teve como objecto a integração do espaço sito na Rua António Macedo, número quatro, no Bairro Social do Pombal, através de criação de circulação interna com os dois espaços antes cedidos (números dois A e dois B), espaços estes entregues no ano de dois mil e um. -----

----- A obra de ampliação das instalações da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras está concluída.-----

----- Segundo a Divisão de Promoção de Reabilitação Habitacional aquela Comissão passa a ocupar três espaços comerciais sitos na Rua António Macedo, números dois A, dois B e quatro, no Bairro Social do Pombal, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, o que em área útil corresponde a cento e quarenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados. -----

----- Incumbe ao Município de Oeiras, tendo em consideração a alínea a) da cláusula terceira do acordo celebrado entre este e o Instituto para o Desenvolvimento Pessoal, disponibilizar as instalações necessárias ao funcionamento da CPCJ de Oeiras. -----

----- Em face do exposto, proponho que esta Câmara Municipal delibere -----

----- Ceder, em regime de comodato, os espaços sitos na Rua António Macedo, números dois A, dois B e quatro, no Bairro Social do Pombal, Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra; -----

----- Aprovar a minuta do contrato de comodato que a seguir se transcreve: -----

----- “Contrato de Comodato Número ... de dois mil e oito -----

Entre: -----

Primeiro Outorgante: Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, neste acto representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Município . -----

E: -----

Segundo Outorgante: Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras, pessoa colectiva número ..., e número de Identificação de Segurança Social ..., com sede na Rua António Macedo, números dois A e dois B, no Bairro Social do Pombal, dois mil setecentos e oitenta - ... Oeiras, neste acto representada pelo seu Presidente, ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido pelos Serviços de Identificação de ..., em ... e ... de ... de dois mil e ... e do contribuinte fiscal número ..., com poderes suficientes para outorgar o presente contrato, doravante designada por CPCJ de Oeiras; -----

É ajustado e reciprocamente aceite o presente contrato, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, tomada em reunião ordinária, realizada em ... de ... de dois mil e oito, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Primeira -----

----- Propriedade -----

O Município é proprietário e legítimo possuidor das fracções sitas na Rua António Macedo, números dois A, dois B e quatro, correspondentes, respectivamente, às fracções B e C do edifício número dois e à fracção D do edifício número quatro, no Bairro Social do Pombal, Freguesia de



Oeiras e São Julião da Barra, Concelho de Oeiras, edifício descrito na Conservatória do Registo Predial de Oeiras, sob a ficha número três mil e setenta e nove e inscrito na respectiva matriz predial da Freguesia de Oeiras, sob o artigo dois mil quinhentos e trinta e um, com uma área útil de cento e quarenta e seis vírgula quarenta e oito metros quadrados, conforme planta anexa a este contrato, que dele faz parte integrante.-----

----- Segunda -----

----- Objecto -----

O Município cede à CPCJ de Oeiras, em regime de comodato, o espaço descrito na cláusula anterior.-----

----- Terceira -----

----- Uso -----

As instalações cedidas pelo Município, em comodato, destinam-se, exclusivamente, ao desenvolvimento de actividades, designadamente, previstas na Lei número cento e quarenta e nove, de noventa e nove, de um de Setembro e no Acordo celebrado entre o Instituto para o Desenvolvimento Social e este Município, designadamente na promoção e protecção dos direitos das crianças e dos jovens.-----

----- Quarta -----

----- Obrigações -----

Um - Relativamente ao espaço ora cedido, a CPCJ de Oeiras obriga-se a:-----

- a) Manter o espaço em perfeito estado de conservação, segurança e limpeza;-----
- b) Não utilizar as instalações cedidas para fins diversos daqueles que se encontram previstos na cláusula terceira deste contrato;-----
- c) Não arrendar, no todo ou em parte, ou ceder, por qualquer modo, a utilização das instalações, sem consentimento escrito do Município;-----
- d) Não efectuar obras no espaço em apreço, nem de qualquer forma alterar as suas características,-----

sem consentimento escrito do Município; -----

e) Aceitar as benfeitorias que o Município pretenda realizar nas instalações ora comodatadas; -----

f) Restituir as instalações ora disponibilizadas, findo o contrato por qualquer causa, em perfeito estado de conservação, indemnizando o Município por quaisquer prejuízos que possam existir. --

Dois - A CPCJ de Oeiras poderá colocar nas instalações ora cedidas símbolos, designadamente, placas, bandeiras ou outros elementos identificativos, desde que devidamente autorizadas pelos competentes serviços do Município. -----

Três - Findo o presente protocolo, por qualquer motivo, a CPCJ de Oeiras poderá remover todas as benfeitorias incorporadas nas instalações e autorizadas pelo Município, proceder à sua demolição, ou, em alternativa, cedê-las ao Município. -----

Quatro - Em qualquer das situações previstas no número anterior, incluindo a cedência das benfeitorias, não é devido pelo Município qualquer tipo de indemnização ou compensação à CPCJ. -----

----- Quinta -----

----- Duração -----

As instalações identificadas na cláusula primeira do presente contrato serão cedidas em comodato pelo prazo de cinco anos, tacitamente renovável por iguais períodos, até ao prazo máximo de vinte anos, devendo nessa data proceder-se à revisão integral do contrato ou à sua extinção. -----

----- Sexta -----

----- Natureza administrativa do contrato -----

O presente contrato tem natureza administrativa, a qual é reconhecida e aceite por ambos os outorgantes, para todos os legais efeitos. -----

----- Sétima -----

----- Denúncia -----



Um - A denúncia do presente contrato pelo Município, nos termos previstos na cláusula anterior, deverá ser exercida com uma antecedência mínima de cento e vinte dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou do termo de cada renovação, devendo ser comunicado por carta registada com aviso de recepção para a morada da sede da CPCJ de Oeiras.-----

Dois - A denúncia efectuada pela CPCJ de Oeiras poderá ser realizada a todo o tempo e sem necessidade de apresentação de justa causa, devendo, contudo, ser comunicada ao Município nos termos descritos no número anterior.-----

Três - Para além da denúncia prevista nos termos do número um da presente cláusula, o Município pode, ainda, a todo o tempo, resolver o presente contrato por motivos de interesse público que importem a utilização das instalações para outros fins, nos termos previstos no número um, alínea a) da cláusula sétima, devendo comunicar tal facto com a maior antecedência possível à CPCJ de Oeiras, respeitando sempre um prazo mínimo de sessenta dias. -----

----- Oitava -----

----- Resolução -----

Um - Constituem causas de resolução do presente contrato: -----

- a) O interesse público devidamente fundamentado que importe a utilização das instalações para outros fins; -----
- b) A falta de cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato e das demais previstas na Lei, Regulamentos e Posturas Municipais. -----

Dois - A resolução nos termos previstos no número que antecede, deverá ser comunicada à outra parte, mediante o envio de carta registada com aviso de recepção, para a morada da sede da CPCJ de Oeiras, se outro não for convencionado pelas partes, concedendo-se o prazo de sessenta dias para entrega do espaço ora cedido, devoluto de pessoas e bens. -----

----- Nona -----

----- Foro -----

Para resolução dos diferendos que, eventualmente, surjam relativamente à interpretação, execução, aplicação, alteração, resolução ou rescisão do presente contrato, as partes outorgantes consideram como foro competente o Tribunal da Comarca de Oeiras, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

----- Décima -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações só serão válidos e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

----- Décima Primeira -----

----- Efeitos -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Décima Segunda -----

----- Imposto de Selo -----

O presente contrato de comodato está isento de Imposto de Selo, por força do disposto nos artigos terceiro, número três e sexto alínea c) do Código do Imposto de Selo. -----

A celebração do presente contrato foi aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, conforme deliberação tomada, por unanimidade, em reunião ordinária, realizada em ... e ... de ... de dois mil e oito. -----

Paços do Concelho, ... de... de dois mil e oito. -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município Isaltino Afonso Moraes -----

Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Oeiras” “ -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

39 - PROPOSTA Nº. 637/08 - APROVAÇÃO DA DEMOLIÇÃO DOS COMPARTIMENTOS DO LIXO EDIFICADOS À ENTRADA DAS RUAS PLÁCIDO DE ABREU E BRITO PAIS, EM MIRAFLORES, ALGÉS: -----

----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “Introdução -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras tem vindo a adoptar novos sistemas de deposição de resíduos, um pouco por todo o Concelho, apostando, sempre que possível, em equipamentos enterrados, ou semienterrados. -----

----- Para tal, tem-se procedido gradualmente à substituição dos anteriores sistemas por outros mais adequados, mais eficientes, estéticos, de maior capacidade, design urbano moderno e funcionamento simples. -----

----- Análise -----

----- Existem nas ruas Plácido de Abreu e Brito de Pais, em Miraflores, dois compartimentos do lixo que foram construídos com o propósito de centralizar a deposição de resíduos, em ambas as ruas. Estes compartimentos foram erigidos em domínio público municipal, não se encontrando esta ocupação legitimada nos termos gerais, por qualquer licença ou contrato de concessão, os quais terão sido aceites, pelo menos, tacitamente, pelos serviços municipais. -----

----- À data, estes espaços encontram-se encerrados, por má utilização, originando focos de insalubridade. -----

----- Numa óptica de continuidade da adopção de novos sistemas de deposição de resíduos sólidos urbanos, é intenção desta autarquia proceder à substituição dos compartimentos do lixo por equipamentos semienterrados, a saber, moloks. -----

----- Sobre o assunto foram ouvidas as administrações de condomínios das ruas Plácido de

Abreu e Brito de Pais, demonstrando-se estas favoráveis à alteração do sistema de deposição e à consequente demolição das casas do lixo. -----

----- Refira-se por último que, de acordo com parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico desta Autarquia, a Câmara Municipal poderá promover a demolição dos compartimentos do lixo, a expensas próprias, uma vez que não parece identificável o construtor dos compartimentos do lixo. -----

----- Propõe-se: -----

----- Que a CMO delibere aprovar a demolição dos compartimentos do lixo edificados à entrada das ruas Plácido de Abreu e Brito de Pais, em Miraflores, Algés; -----

----- Que a CMO delibere aprovar a realização dos trabalhos sem quaisquer expensas às administrações dos condomínios, assumindo assim os custos da demolição e transporte dos resíduos sobrantes a destino adequado e licenciado para o efeito.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** disse não acreditar que esta proposta traga a solução para a “imundice” que se verifica nestas duas ruas, apesar de concordar que a casa do lixo seja demolida, uma vez que não é utilizada por ninguém, mas também é certo que aqueles prédios têm condutas de lixo e se quem o for retirar o colocar nos moloks, isso é muito mau, no entanto, concorda plenamente com a demolição da casa, mas não concorda com a solução encontrada, ao que o **Senhor Presidente** disse que nesse caso, será feito um comunicado aos moradores, no sentido de os sensibilizar para colocarem os resíduos sólidos, nos lugares adequados. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

40 - PROPOSTA Nº. 638/08 - REEMBOLSO DE RECEITA COBRADA EM SEDE DE EXECUÇÃO FISCAL, AO EXECUTADO JOSÉ DUARTE RIBEIRO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “No dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e oito, foi cobrado em sede de Execução



Fiscal, no processo número setecentos e treze mil quinhentos e quatro, de dois mil e sete, factura número sete milhões cento e quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três (Tarifa de Conservação de Esgotos) guia número mil trezentos e noventa e nove, instaurado contra José Duarte Ribeiro - Cabeça de Casal da Herança de, a quantia de seis euros e doze cêntimos, referente a Custas Processo de Execução Fiscal e três euros e noventa e seis cêntimos, de Outros Encargos. - -----

----- De acordo com o ofício dos S.M.A.S., número seis mil seiscentos e sessenta e cinco, de dezanove de Junho de dois mil e oito, o processo supra identificado foi anulado, pelo que se julga ser providenciado o reembolso das quantias acima mencionadas ao executado.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

41 - PROPOSTA Nº. 639/08 - AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DA CONCESSÃO PERPÉTUA DA SEPULTURA Nº. 282, TALHÃO L, NO CEMITÉRIO DE OEIRAS, REQUERIDO POR RUI JORGE SEMEDO DELGADO E SANDRA MARIA DA CRUZ VIOLANTE:-----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- “Em carta dirigida a esta entidade (Registo de entrada número vinte e três mil setecentos e trinta e nove, de dois mil e oito), os requerentes, Rui Jorge Semedo Delgado e Sandra Maria da Cruz Violante, por indisponibilidade financeira, solicitar autorização para efectuar o pagamento da sepultura número duzentos e oitenta e dois, talhão L, onde se encontram os restos mortais do seu filho, no valor de três mil e setenta e oito euros, em doze prestações mensais. Em face do que antecede, proponho:-----

----- Que seja autorizado, a Rui Jorge Semedo Delgado e Sandra Maria da Cruz Violante, efectuar o pagamento correspondente à aquisição da sepultura número duzentos e oitenta e dois, talhão L, onde se encontram inumados os restos mortais do seu filho, em doze prestações mensais, no valor de duzentos e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos, até

perfazer o total de três mil e setenta e oito euros. -----

----- A comunicação da presente deliberação à requerente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 640/08 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A APOIO - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA RECONVERSÃO DAS INSTALAÇÕES SITAS NA RUA PROFESSOR DELFIM DOS SANTOS, NºS. 13 E 13 A, NA ENCOSTA DA PORTELA, PARA CRECHE: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Introdução -----

-----A APOIO - Associação de Solidariedade Social, criada em mil novecentos e oitenta e oito, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objectivo prestar apoio nas áreas da infância e dos idosos. -----

-----Relativamente ao equipamento gerido pela APOIO na Encosta da Portela, no decorrer de dois mil e sete verificaram-se algumas alterações/mudanças, que levaram a repensar a continuidade do funcionamento das respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) e ATL. Quanto ao ATL, a entidade procedeu ao encerramento desta resposta, uma vez que ao nível das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) há resposta pública naquela zona; em relação às respostas de Centro de Dia e de SAD, foram transferidas para a Unidade Residencial Madre Maria Clara, resultante do Protocolo, celebrado em Dezembro de dois mil e sete, entre o Município de Oeiras e a APOIO. -----

-----Neste sentido, e embora o Concelho de Oeiras apresente uma taxa de cobertura em termos de equipamentos na área da infância superior à média nacional, é patente a necessidade da resposta Creche naquele território, sendo esta necessidade reforçada pelo Serviço Local de Oeiras do Instituto da Segurança Social, tendo em atenção ainda, o facto daquele território ter uma taxa



de natalidade elevada. Deste modo, foi considerada pertinente a reconversão das instalações sitas na Rua Professor Delfim dos Santos, números treze e treze A, na Encosta da Portela, para a resposta Creche. -----

----- Proposta -----

----- Assim, face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente o que se segue: -----

----- Aprovar a atribuição de comparticipação financeira, no montante de cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e três centimos, à APOIO - Associação de Solidariedade Social, nos termos e pelos fundamentos que antecedem, mediante a celebração do Contrato de Comparticipação Financeira que a seguir se transcreve: -----

----- ----- “Contrato de Comparticipação Financeira-----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal em Oeiras, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Excelentíssimo Senhor Doutor Isaltino Afonso Morais, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a) do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado, abreviadamente, por Município ou Primeiro Contraente;-----

E -----

APOIO - Associação de Solidariedade Social, pessoa colectiva número quinhentos e dois milhões quarenta e nove mil duzentos e dezanove, com sede Rua Margarida Palla, número vinte e três A, em Algés, neste acto representado pelo seu Presidente da Direcção, Manuel Vítor

Matias de Brito Gerardo, casado, natural da Freguesia de São Sebastião da Pedreira, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário na morada acima referida, portador do Bilhete de Identidade número um milhão duzentos e sete mil novecentos e sessenta, com o número de identificação fiscal cento e dezasseis milhões quinhentos e setenta e três mil e oitenta e seis, e o Tesoureiro Hélder Rui Peralta Raimundo, casado, natural da Freguesia de Almada, Concelho de Almada, com domicílio necessário na morada acima referida, portador do Bilhete de Identidade número trezentos e oito mil novecentos e vinte, com o número de identificação fiscal cento e dezassete milhões quatrocentos e doze mil novecentos e dois, cujos poderes lhes são conferidos pela alínea e) do artigo trigésimo quinto, conjugado com o número um do artigo quadragésimo segundo do Estatuto da Instituição Particular de Solidariedade Social - APOIO, publicado no Diário da República - Terceira Série, número cinquenta, de vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e noventa e seis, doravante designada, abreviadamente, por APOIO ou Segunda Contraente.-----

E considerando que: -----

A APOIO - Associação de Solidariedade Social, criada em mil novecentos e oitenta e oito, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objectivo prestar apoio nas áreas da infância e dos idosos.-----

Relativamente ao equipamento gerido pela Instituição na Encosta da Portela, com as respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e ATL, verificaram-se algumas alterações/mudanças em dois mil e sete, que levaram a repensar a continuidade do funcionamento das respostas. -----

Embora o Concelho de Oeiras apresente uma taxa de cobertura em termos de equipamentos na área da infância superior à média nacional, é patente a necessidade da resposta Creche naquele território, sendo esta necessidade reforçada pelo Serviço Local de Oeiras do Instituto da Segurança Social, tendo em atenção ainda, o facto daquele território ter uma taxa de natalidade elevada. Refira-se ainda que, havendo resposta pública naquela zona ao nível das Actividades de



Enriquecimento Curricular (AEC), a APOIO procedeu ao encerramento da resposta ATL, levantando questões ao nível de pessoal, pelo que a reconversão para Creche, responderia não só a uma real necessidade das famílias, como evitaria o despedimento de trabalhadores, sobretudo, os com qualificação na área da infância.-----

Tendo em conta que em Dezembro de dois mil e sete, foi celebrado Protocolo entre o Município de Oeiras e a APOIO, para a gestão da Área de Serviços Colectivos e Unidade Residencial Assistida, que integra as respostas de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, reforça-se ainda mais a reconversão das instalações sitas na Rua Professor Delfim dos Santos, números treze e treze A, na Encosta da Portela, para a resposta Creche. -----

Assim, e porque constitui uma das atribuições das autarquias locais a realização de investimentos na construção ou no apoio à construção de creches, conforme dispõe o artigo vigésimo terceiro da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do número quatro do artigo sexagésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, entendeu esta edilidade, no âmbito da sua política de acção social, acolher este projecto, financiando as referidas obras de reconversão.-----

Nestes termos, acordam as partes outorgantes celebrar o presente contrato de comparticipação financeira, de acordo com a deliberação número ..., aprovada em reunião de Câmara de ... de dois mil e oito, que se regerá pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

Um - O presente Contrato tem por objecto a atribuição de uma comparticipação financeira pelo Município à APOIO destinada à execução das obras de reconversão das instalações sitas na Rua Professor Delfim dos Santos, números treze e treze A, na Encosta da Portela, Freguesia de

Carnaxide, Concelho de Oeiras, descritas na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro e a que corresponde o artigo matricial número dez mil e três, na sequência da alteração das respostas Centro de Dia e Centro de Actividades de Tempos Livres para a resposta Creche, e da candidatura apresentada ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) do Instituto de Segurança Social, I.P.-----

Dois - A execução da obra referida no número anterior será assegurada pela Segunda Contraente, que para tal adoptará o procedimento de contratação pública consentâneo com o valor estimado.-

----- Cláusula Segunda-----

----- Comparticipação Financeira-----

Um - A atribuição da comparticipação financeira, por parte do Município, para as obras de reconversão previstas na cláusula antecedente será no montante de cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e três cêntimos. -----

Dois - O valor da comparticipação financeira referida no número anterior corresponde ao montante total do financiamento privado elegível e não elegível previsto no plano de investimento, totalizando o montante de duzentos e setenta e sete mil cento e oitenta euros e setenta e cinco cêntimos e que consta da candidatura apresentada pela APOIO ao PARES.-----

Três - O pagamento do montante da comparticipação financeira previsto no número um, por parte do Município, efectuar-se-á mediante a apresentação de documentos comprovativos das despesas realizadas, e em conformidade com as cópias dos autos de medição, os quais serão submetidos a visto dos serviços responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do protocolo, e será efectuado nos termos que de seguida se definem: -----

a) sessenta por cento do valor da comparticipação financeira, no montante de setenta e quatro mil setecentos e setenta e dois euros e noventa e dois cêntimos, aquando da conclusão do processo de adjudicação e mediante apresentação de cópia do contrato de empreitada; -----



b) trinta por cento do valor da comparticipação financeira, no montante de trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos, que será entregue à Segunda Contraente após a apresentação casuística dos documentos mencionados na parte inicial da presente cláusula; -----

c) dez por cento do valor da comparticipação financeira, no montante de doze mil quatrocentos e sessenta e dois euros e quinze cêntimos, aquando da conclusão da obra e mediante apresentação de cópia do auto da recepção da obra.-----

Quatro - A Primeira Contraente compromete-se ainda a suportar eventuais custos emergentes da obra a executar, não previstos no valor descrito no ponto um da presente cláusula, designadamente, os resultantes de revisões de preços, erros e omissões ou outros trabalhos a mais, compensação por trabalhos a menos ou indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário, salvo se a situação ou situações que derem origem a custos não previstos sejam inequivocamente imputáveis à Segunda Contraente, caso em que será esta a suportá-los.-----

Cinco - A execução dos trabalhos e os correspondentes valores a que se refere o número anterior, quando dêem origem a custos da responsabilidade do Município, estão dependentes da prévia aprovação pela estrutura de acompanhamento prevista na cláusula terceira e o seu pagamento depende da prévia celebração de aditamento ao presente contrato.-----

Seis - O encargo do Município resultante do presente contrato será satisfeito pelas dotações orçamentais seguintes: classificação orgânica: cento e seis mil duzentos e noventa e um “Instituições de Apoio Social e de Saúde - comparticipações em equipamentos e obras”, classificação económica: zero oito ponto zero sete ponto zero um. -----

Sete - Para efeitos de pagamento, a APOIO deve apresentar ao Município cópia das correspondentes facturas ou prova documental dos actos descritos nas alíneas a), b) e c) do número três da presente cláusula.-----

Oito - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato obedecerão às regras e formalismos legais aplicáveis ao processamento das despesas públicas.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- Acompanhamento e licenciamento-----

Um - Sem prejuízo da APOIO ser a entidade adjudicatária da obra, a estrutura de acompanhamento, apoio técnico e controlo de execução do contrato será constituída por um representante de cada um dos outorgantes, a estabelecer entre as partes no prazo de trinta dias posteriores à celebração do presente contrato, mediante comunicação a enviar por carta registada com aviso de recepção.-----

Dois - O Município compromete-se a colaborar com a APOIO na obtenção dos licenciamentos necessários à remodelação do espaço, a qual deve ser executada em conformidade com as normas legais aplicáveis em vigor. Por sua vez, é da responsabilidade da Segunda Contraente providenciar pela aprovação das condições de funcionamento das entidades competentes para o efeito, nomeadamente da Segurança Social. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- Duração-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará pelo prazo necessário ao pagamento integral dos montantes de participação financeira destinados à execução das obras de reconversão, a que se reporta a cláusula primeira do presente contrato. ---

-----Cláusula Quinta-----

----- Obrigações-----

Entre as partes é aceite o seguinte regime de obrigações:-----

Um - A Segunda Contraente, como contrapartida compromete-se a: -----

a) Proceder à execução da obra em conformidade com o projecto aprovado, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;-----



- b) Tomar as iniciativas conducentes à adjudicação da obra;-----
- c) Cumprir as obrigações legais designadamente em matéria de licenciamentos e contratação pública; -----
- d) Colocar em local visível de realização das obras painel de divulgação dos financiamentos obtidos, indicação do adjudicatário, prazo de execução da obra e demais informação exigida;-----
- e) Permitir o acompanhamento e fiscalização da empreitada por parte do primeiro contraente prestando ao mesmo as informações necessárias. -----

Dois - O Primeiro Contraente compromete-se a disponibilizar faseadamente o montante dos custos a seu cargo de acordo com o acompanhamento e controlo da obra prevista no presente protocolo.- -----

Três - Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no presente contrato, constitui obrigação da APOIO incluir no Regulamento Interno da Creche uma cláusula de primeira preferência de admissão a crianças residentes na Freguesia de Carnaxide, ou que um dos pais ou a pessoa que tem a criança regular e comprovadamente à sua guarda trabalhe na Freguesia de Carnaxide.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Resolução -----

Um - A não aplicação da comparticipação financeira prevista neste contrato para os fins nele enunciados ou o não cumprimento das demais obrigações assumidas neste contrato, nomeadamente a prevista na cláusula que antecede, concede ao Primeiro Contraente, o direito de resolver o contrato, sem que a APOIO tenha direito a qualquer tipo de indemnização.-----

Dois - A APOIO poderá resolver o presente contrato a todo o tempo, devolvendo para o efeito os montantes da comparticipação financeira que eventualmente já tenham sido recebidos do Município, acrescidos de juros à taxa legal em vigor.-----

Três - A resolução do contrato deverá ser efectuada através do envio de comunicação à parte contrária, por meio de carta registada com aviso de recepção. -----

Quatro - Sem prejuízo do previsto nos números que antecedem e de procedimento judicial a que eventualmente haja lugar, a indevida utilização da comparticipação financeira atribuída pelo Município para a realização do objecto do presente contrato importa a restituição das quantias recebidas pela APOIO, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, bem como, o pagamento de indemnização nos termos da legislação aplicável. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Caducidade -----

O presente contrato caduca, se por motivo não imputável às partes, se tornar objectivamente impossível a realização do seu objecto.-----

----- Cláusula Oitava -----

----- Aditamentos -----

Todos os aditamentos e alterações ao presente contrato só serão válidos se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes. -----

----- Cláusula Nona -----

----- Gestão e Manutenção -----

A gestão e manutenção do equipamento referido na primeira cláusula são da responsabilidade da Segunda Contraente.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Foro -----

Um - Todas as questões relativas à interpretação, validade e execução do presente contrato serão dirimidas por recurso a um Tribunal Arbitral, a ser constituído nos termos dos artigos centésimo octogésimo a centésimo octogésimo sétimo do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e centésimo septuagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo. ---

Dois - As partes reconhecem a natureza administrativa do presente contrato assumindo o



Município os poderes previstos no artigo centésimo octogésimo do Código do Procedimento Administrativo.-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, de treze de Novembro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e oito -----

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente do Município, Isaltino Afonso de Moraes -----

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Direcção da APOIO, Manuel Vítor Matias de Brito Gerardo -----

O Tesoureiro, Hélder Rui Peralta Raimundo-----

Foi pago o selo devido, na importância de ... euros, por meio de guia, nos termos da Tabela do Imposto de Selo”.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 641/08 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “CADERNOS DO MUSEU Nº. 3”:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido editado mil exemplares da obra “Cadernos do Museu número três” e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove o preço unitário de venda ao público. Para a obra em referência e uma vez aplicada a fórmula,

(custo total da obra com IVA a dividir pelo número de exemplares produzidos igual a preço unitário com IVA incluído).-----

-----O custo unitário é de dois euros e oitenta e cinco cêntimos. Atendendo a que não estão aqui incluídos os custos de distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de três euros, já com IVA incluído.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

44 - PROPOSTA Nº. 642/08 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE” AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E AS EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, NO QUADRO DO REGIME JURÍDICO DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL E DO NOVO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS - APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal de vinte e quatro Outubro de dois mil e sete, tituladas pelas propostas números mil duzentos e oito e mil duzentos e nove, foram aprovadas as adaptações estatutárias da AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais e do LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, EEIM, por imposição legal do artigo quadragésimo quarto, número dois da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio e bem assim do artigo quadragésimo quarto, número três da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro.-----

-----O LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, EEIM tem por objecto a promoção e garantia da qualidade dos materiais e procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas, exercendo para tal ensaios laboratoriais, acções de formação, fomento de parcerias com Universidades e outros Laboratórios e Centros de Investigação, promoção de aulas práticas em laboratório de apoio a licenciaturas e pós-graduações, elaboração de pareceres e estudos técnicos, fiscalização de obras de construção civil



e obras públicas.-----

----- Os seus estatutos foram recentemente adaptados além do que se ampliou o seu objecto por imposição legal do artigo quadragésimo quarto, número três, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (RJSEL) e o mesmo se diga para a AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais nos termos do artigo quadragésimo quarto, número dois, da Lei número onze, de dois mil e três, de treze de Maio, tal como resulta das deliberações tomadas em reunião da Câmara Municipal de vinte e quatro Outubro de dois mil e sete tituladas pelas Propostas números mil duzentos e oito e mil duzentos e nove.-----

----- Tem sido objecto de dissenso interpretativo saber-se se poderão os Municípios participantes relacionar-se com a empresa participada em termos dos primeiros poderem, directamente, contratar, sem recurso às regras da contratação pública, designadamente, do concurso público em matéria de fornecimento de bens e serviços.-----

----- A questão essencial será por isso de saber se o Município pode criar e confiar livremente tarefas municipais às “suas” empresas ou se, em vez disso, será obrigado a relacionar-se com elas nos mesmos termos em que se relaciona com a generalidade dos operadores económicos.-----

----- Na verdade, a atribuição de tarefas municipais de que porventura venham as empresas municipais e intermunicipais a beneficiar não constitui uma “adjudicação ao mercado” mas antes um negócio dentro de casa. [contratação in house]-----

----- É o caso dentro do Município de Oeiras, de várias empresas municipais que prestam serviços à autarquia em matéria que se incrusta no seu objecto empresarial, contra o pagamento de um preço convencionado e a coberto ou de um contrato programa ou de um contrato de gestão, conforme os casos.-----

----- Não se justificando, de forma alguma, a contratação a entidades terceiras quando, na

verdade, é, juridicamente, possível - e até desejável por força do binómio custos-benefícios - a adjudicação directa entre o Município - sócio e a empresa -, justifica-se desde já clarificar a relação de colaboração preferente que deve existir, designadamente entre os Municípios de Oeiras e Cascais e o LEMO em face dos fins que prossegue e da posição que no mercado da especialidade tem granjeado em face da excelência dos trabalhos prestados. -----

-----Torna-se por isso necessário que, sem margem para dúvidas, se estabeleça doravante o quadro relacional entre a Câmara Municipal de Oeiras e as suas empresas em termos de auto-vinculação jurídica dos entes participantes com as suas participadas. -----

-----Nestes termos, propõe-se que o Executivo Municipal delibere, favoravelmente, o seguinte: -----

-----Um - Aprovar o parecer jurídico que a seguir se transcreve;-----

-----Dois - Quando haja necessidades públicas a satisfazer e tenha o Município de Oeiras de adquirir bens ou serviços, o procedimento a adoptar é o ajuste directo sempre que sejam fornecidos por empresas municipais ou intermunicipais.”-----

----- “Parecer-----

----- Enquadramentos Jurídico-Institucionais-----

-----Um - Aspectos gerais.-----

-----Como é sabido, no Direito Português os Municípios constituem pessoas colectivas de Direito Público (artigo ducentésimo trigésimo quinto, número dois, da CRP). -----

-----Em mil novecentos e noventa e oito, com a Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto, disciplinou-se sistematicamente, pela primeira vez, a criação de estruturas jurídicas empresariais pelo Municípios, Associações de Municípios e Regiões Administrativas.-----

-----Com efeito, a Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezoito de Agosto (oficialmente epigrafada como Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais),



estabeleceu as condições em que os Municípios, as Associações de Municípios e as Regiões Administrativas poderiam constituir empresas dotadas de capitais próprios (artigo primeiro, número um). -----

----- A referida Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito viria a ser revogada pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. (Salvo expressa indicação em contrário, os preceitos legais doravante citados pertencem a este diploma legal), que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local (igual a SEL). -----

----- O sector empresarial local integra, nos termos do artigo segundo, número um, as empresas Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas. -----

----- Em que consiste cada uma delas resulta medianamente claro do preceituado no artigo terceiro, número um: são (i) sociedades constituídas nos termos da lei comercial, (ii) nas quais os Municípios, as Associações de Municípios e as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto possam exercer, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante. -----

----- O número quatro do artigo terceiro determina que, para além das empresas - sociedades referidas no número um, são também empresas Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, as entidades com natureza empresarial reguladas no capítulo sétimo, da lei. O capítulo sétimo, compreendendo os artigos trigésimo terceiro a quadragésimo segundo, tem por objecto as chamadas Entidades Empresariais Locais. Estas entidades constituem, na definição do artigo trigésimo terceiro, número um, pessoas colectivas de Direito Público com natureza empresarial, e, portanto, não são sociedades. -----

----- Verifica-se, assim, na Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, uma dualidade de objectos regulados: as empresas municipais de estrutura societária (artigo terceiro, número um) e as empresas municipais de estrutura não societária (igual a Entidades Empresariais Locais). -----

----- A determinação de que se trata de objectos diversos de regulação resulta clara do

regime jurídico aplicável a cada um deles. Assim, enquanto o das empresas municipais de estrutura societária resulta do artigo sexto (regendo-se pela lei em questão, pelos respectivos estatutos e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis às sociedades comerciais), o das entidades empresariais locais resulta do artigo trigésimo quarto, número um (regem-se, em primeira linha, pelas normas do capítulo sétimo, ou seja, pelos artigos trigésimo terceiro a quadragésimo segundo), e, subsidiariamente pelas restantes normas da lei.-----

-----É assim, possível estabelecer uma distinção linguística entre empresas municipais em sentido amplo (empresas municipais com estrutura societária e entidades empresariais locais) e em sentido restrito (empresas municipais com estrutura societária)-----

-----(Para facilitação da leitura, passaremos doravante a reportar as empresas do sector empresarial local de estrutura societária simplesmente como empresas municipais).-----

-----Dois - As empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas de estrutura societária (empresas municipais em sentido restrito)-----

-----Nos termos do artigo terceiro, número um, a integração no SEL de empresas com estrutura societária determina-se através do conceito de influência dominante.-----

-----É sociedade do SEL aquela na qual o Município, a Associação de Municípios ou Área Metropolitana podem exercer uma influência dominante, cuja presença é determinada pelos critérios (alternativos) das suas duas alíneas:-----

-----a) Detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto;-----

-----b) Direito de designar ou destituir a maioria dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização.-----

-----Deve notar-se que esta delimitação da influência dominante é muito próxima da legalmente determinada para o Sector Empresarial do Estado, no artigo terceiro, número um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezassete de Dezembro, que, foi inspirada numa solução do Código das Sociedades Comerciais. -----



----- Com efeito, dispõe-se no artigo terceiro, número um, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e oito, de noventa e oito, de dezassete de Dezembro, o seguinte: -----

----- “Um - Consideram-se empresas públicas as sociedades constituídas nos termos da lei comercial, nas quais o Estado ou outras entidades públicas estatutárias possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma directa ou indirecta, uma influência dominante em virtude de alguma das seguintes circunstâncias: -----

----- a) Detenção da maioria do capital ou dos direitos de voto; -----

----- b) Direito de designar ou de destituir a maioria dos membros dos órgãos”. -----

----- Três - Os critérios de integração da empresa no Sector Empresarial Local. -----

----- Do artigo terceiro, número um, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, resulta que a integração de uma empresa no SEL decorre da influência dominante que sobre ela possam exercer Municípios, Associações de Municípios e Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. Essa influência dominante pode resultar ou da proporção maioritária de participação no capital social da sociedade ou de outros dois factores: a detenção da maioria dos direitos de voto ou o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou de fiscalização. -----

----- O conceito de influência dominante está, manifestamente, inspirado nos critérios estabelecidos no CSC para estabelecimento da presunção da existência de uma relação de domínio entre duas sociedades (conforme o artigo quadringentésimo octogésimo sexto, número dois, do CSC). -----

----- Uma vez que a detenção da maioria do capital assegura, normalmente, nos termos da lei comercial, a maioria dos direitos de voto, resulta óbvio que os factores de domínio que não a própria detenção da maioria do capital, foram essencialmente concebidos para situações nas quais se não verifique a detenção dessa maioria. -----

----- Assim, mesmo que o Município ou a Associação de Municípios detenham uma

fracção de capital não maioritária, mas, o seu domínio sobre a empresa seja assegurado por cláusulas estatutárias que lhes confirmam uma maioria dos direitos de voto (sem relação proporcional, portanto, com o capital detido) ou o direito de designar ou destituir a maioria dos membros do órgão de administração ou de fiscalização (direitos especiais; artigo vigésimo quarto, do CSC), deve a empresa considerar-se abrangida pelo regime jurídico do SEL. -----

-----Quatro - A empresa municipal como modalidade gestória das actividades municipais.

-----No exercício das funções que lhes estão legalmente acometidas ou que lhe são permitidas, os Municípios podem realizá-las mediante gestão directa ou indirecta. (Conforme sobre o tema, Pedro Gonçalves, Regime Jurídico das Empresas Municipais, Almedina, Coimbra, dois mil e sete, quarenta e um e seguintes.)-----

-----Na gestão directa, a actividade é realizada pelos próprios órgãos e serviços do Município (serviços municipais, unidades orgânicas, departamentos ou serviços sem autonomia jurídica ou organizativa, integrados no Município e dependentes de órgãos municipais; inclui serviços municipalizados). -----

-----Na gestão indirecta está implicada a transmissão para uma outra entidade da responsabilidade directa pela execução de actividades municipais e inclui a delegação de tarefas e competências em Freguesias, fundações, bem como, em empresas privadas e empresas municipais criadas para o efeito.-----

-----As empresas municipais integram a administração municipal indirecta (Pedro Gonçalves, obra citada, cinquenta) podendo a sua natureza jurídica ser de direito público - entidades empresariais locais - ou de direito privado - empresas societárias -, que, em certos casos, devem equiparar-se a estruturas internas de gestão dos municípios (dentro de casa ou in house).-----

-----A criação de uma empresa municipal constitui decisão de carácter organizativo, pela qual o município escolhe desenvolver uma tarefa através da modalidade de gestão indirecta,



escolha essa a que preside uma certa discricionariedade organizativa enquadrada pela LAL e pelo RJSEL (Pedro Gonçalves, obra citada, cento e nove-cento e dez)-----

----- Nesta medida, e apesar da alteridade jurídico-formal que a empresa municipal representa perante o Município que sobre ela exerce influência dominante, deve a mesma, sob certas condições e para certos efeitos, equiparar-se a uma estrutura de gestão interna.-----

----- Cinco - Os fins prosseguidos com a constituição de empresas municipais, intermunicipais e metropolitanas -----

----- Neste contexto, é comum a utilização da expressão Empresarialização das Actividades do Município, que tem o significado de uma operação organizativa de instituição de uma empresa, à qual o instituidor atribui o desenvolvimento de tarefa da sua originária responsabilidade.-----

----- O interesse prosseguido com uma decisão de empresarialização é o da criação de um centro autónomo de decisão, com capacidade própria de acção para a gestão de tarefas municipais.-----

----- Essa decisão supõe o carácter empresariável ou económico da actividade que constitui o objecto da empresa, ou seja, a produção de bens ou a realização de serviços para o mercado, com assunção do risco económico de exploração, com vista à realização de um proveito (conforme o artigo quinto, número um, segunda parte, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, no que respeita às actividades de natureza, exclusivamente, administrativa)----

----- Neste quadrante, convém fazer um referência à institucionalização de parcerias. Na verdade, a empresa pode constituir-se como instrumento de agremiação de interesses de entes diversos na consecução de uma finalidade comum. Os entes em questão poderão ter natureza pública (empresas do sector empresarial do Estado ou Institutos Públicos, por exemplo) ou privados.-----

----- Esta conjugação de interesses originará normalmente empresas municipais

pluripessoais, mas não tem que ser necessariamente assim (veja-se o caso das empresas intermunicipais, em cuja base pessoal pode encontrar-se apenas uma assembleia intermunicipal, que, por seu turno, congrega vários municípios). -----

-----A empresa municipal que, para além do sócio de direito público congrega também um ou mais sócios do sector privado tem a designação doutrinária de empresa mista. -----

-----Seis - O desenvolvimento de uma iniciativa económica. -----

-----O desenvolvimento de uma actividade económica está suposto na empresarialização; com ela, o Município procura actuar no mercado mediante a oferta de produtos ou serviços, com a finalidade de obtenção de um proveito económico, no mesmo plano da iniciativa económica privada (actividade económica). -----

-----A admissibilidade da iniciativa económica municipal é questão doutrinariamente controversa, sobretudo no que respeita à sua legitimação, às condições e aos limites da participação no mercado decidida pelo próprio município. -----

-----Na doutrina privatista, a expressão actividade económica tem o sentido de um conjunto de actos visando um resultado produtivo, com vista ao mercado e com assunção dos riscos próprios deste, com intuito lucrativo (ou seja, da realização de uma mais-valia entre os custos de produção e o preço praticado ao “cliente”). -----

-----No tratamento desta questão, à luz da ideia de iniciativa económica pública, a doutrina publicista tende a acentuar que a expressão actividade económica procura designar as actividades que se mostram susceptíveis de serem desenvolvidas em regime de mercado pelos agentes económicos privados, com assunção de risco económico e com vista à realização do lucro; -----

-----De permeio, a doutrina publicista acentua que um tal conceito não exige, inelutavelmente, nem a concorrência no mercado, nem o objectivo da realização do lucro. -----

-----Como é bom de ver, os problemas de legitimação da iniciativa económica municipal



só podem colocar-se a montante das situações nas quais exista uma obrigação legal de exercício dessa actividade (serviços públicos), que deva considerar-se “económica” no sentido atrás definido. -----

----- Num outro plano se situam as actividades cuja consecução não é legalmente imposta ao município, podendo aqui falar-se de uma “iniciativa económica municipal”.-----

----- Sete - Requisitos relativos à conformação do objecto social das empresas municipais (artigo quinto):-----

----- O objecto das empresas municipais de estrutura societária é vinculado, em termos negativos e positivos.-----

----- Em termos negativos, o objecto não pode consistir nem em actividades de natureza, exclusivamente, administrativa, nem de intuito, predominantemente, mercantil (igual a lucrativo).-----

----- A delimitação negativa não exclui, assim, nem que o objecto possa incluir actividades de natureza administrativa, nem que da actividade económica exercida possam resultar proveitos.-----

----- Em termos positivos, o objecto tem que consistir numa das seguintes actividades: -----

----- - exploração de actividades de interesse geral; -----

----- - promoção do desenvolvimento local e regional; -----

----- - gestão de concessões.-----

----- Sendo que o objecto social tem que obter enquadramento nas atribuições das autarquias (artigo quinto, número dois).-----

----- A tipologia do objecto determina regimes jurídicos, parcialmente, diferenciados: -----

----- - empresas encarregadas da exploração de actividades de interesse geral (artigos décimo oitavo a vigésimo); -----

----- - empresas encarregadas da promoção do desenvolvimento local e regional (artigos

vigésimo primeiro a vigésimo terceiro);-----
----- empresas encarregadas da gestão de concessões (artigos vigésimo quarto e vigésimo quinto). -----

-----Este requisito positivo genérico tem que relacionar-se com o preceituado na Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro (artigo décimo terceiro, número um). -----

-----O entendimento da doutrina vai, maioritariamente, no sentido de que aquela enumeração de atribuições autárquicas não é taxativa, sustentando-se uma capacidade genérica de acção das autarquias, fundada no princípio da autonomia (artigo sexto, número um, da CRP), com respeito pelas atribuições de outras entidades públicas e pela finalidade da prossecução de interesses das respectivas populações (artigo ducentésimo trigésimo quinto, número dois, da CRP). -----

----- Dois -----

-----O Relacionamento Jurídico-Contratual dos Municípios com as Empresas Municipais que integrem o respectivo Sector Empresarial, para efeitos da Aquisição de Bens ou Serviços. ---

-----Um - A temática da chamada contratação dentro de casa (in house) e o seu reflexo no direito positivo português na perspectiva empresarial-municipal.-----

-----Referiu-se atrás que, apesar da alteridade jurídico-formal que a empresa municipal representa perante o Município que sobre ela exerce influência dominante, deve a mesma, sob certas condições e para certos efeitos, equiparar-se a uma estrutura de gestão interna. -----

-----Como é bom de ver, as relações das estruturas de gestão interna com o Município de que fazem parte são intra-subjectivas, nunca justificando o recurso a mecanismos contratuais como forma de aquisição de bens ou de serviços.-----

-----Ora, a possível equiparação de empresas dominadas por entes públicos a estruturas de gestão interna dos mesmos suscitou já, e por várias vezes, junto do Tribunal de Justiça da CE



a questão de saber se o relacionamento jurídico entre ambas está, ou não sujeito, às normas disciplinadoras do mercado, designadamente as que visam assegurar a existência de mercados concorrenciais transparentes, no que respeita à aquisição de bens e serviços por entes públicos (Acórdãos Teckal (C-cento e sete barra noventa e oito), Arge Gewässerschutz (C-noventa e quatro barra noventa e nove), Espanha/Comissão (C-trezentos e quarenta e nove barra noventa e sete), Stadt Halle (C-vinte e seis barra zero três) Carbotermo (C-trezentos e quarenta barra zero quatro), entre outros.)-----

----- Na verdade, as opções da temática de chamada contratação dentro de casa para efeitos da aquisição de bens e serviços pelos Municípios são duas - se o Município recorre a bens ou serviços produzidos ou realizados por empresa municipal que se equipara a estrutura de gestão interna, a bem ver, qualquer violação das regras jurídicas da concorrência, na medida em que aquele não recorre ao mercado, ou seja, às diversas empresas que, num quadro de mercado concorrencial, forneçam os bens ou serviços em causa; mas, se o Município recorre a empresa municipal que, apesar de ser por ele dominada, concorre no mercado com outras empresas pelo fornecimento de certo bem ou serviço, a clientes vários, recorre, na verdade, a empresa no mercado, que, por isso, não pode equiparar-se a uma mera estrutura de gestão interna. -----

----- A relevância da distinção prende-se, essencialmente, com as regras da contratação pública para aquisição de bens e serviços, que, embora, fundamentalmente, imbuídas por um ratio de salvaguarda do interesse público, tutelam também a transparência do mercado e, assim, a própria concorrência. -----

----- A jurisprudência europeia construiu, assim, a dogmática da contratação dentro de casa, cujo fulcro consiste na formulação de critérios que permitam identificar quando é que uma relação contratual pode qualificar-se como interna ou dentro de casa, que, por o ser, excepciona a aplicação das regras da contratação pública, permitindo ao ente que domina a empresa, contratar com a mesma a aquisição de um bem ou de um serviço por ajuste directo, ou seja, com dispensa

de um procedimento concursal-concorrencial. -----

-----No ordenamento jurídico português, a temática da contratação dentro de casa tem já uma tradução normativa concreta no artigo quinto, do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que entrará em vigor em trinta de Junho de dois mil e oito. Aliás, no preâmbulo do Código pode ler-se o seguinte: “Acresce, ainda, a este propósito, uma opção que se reveste de especial importância: a inaplicabilidade das regras da contratação pública à fase de formação de contratos quando se verificarem os pressupostos de (i) a entidade adjudicante exercer sobre a actividade da entidade adjudicatária, isoladamente ou em conjunto com outras entidades adjudicantes, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços e de (ii) a entidade adjudicatária desenvolver o essencial da sua actividade em benefício de uma ou de várias entidades adjudicantes que exerçam sobre ela o referido controlo análogo (a comumente designada contratação in house)”. -----

-----No já referido artigo quinto do Código dos Contratos Públícos dispõe-se, sob a epígrafe de “Contratação excluída”, que (número um) “A parte dois do presente Código não é aplicável à formação de contratos a celebrar por entidades adjudicantes cujo objecto abranja prestações que não estão nem sejam susceptíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como, da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua própria formação;” (número dois) “A parte dois do presente Código também não é aplicável à formação dos contratos, independentemente do seu objecto, a celebrar por entidades adjudicantes com uma outra entidade, desde que: a) A entidade adjudicante exerça sobre a actividade desta, isoladamente ou em conjunto com outras entidades adjudicantes, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços; e b) Esta entidade desenvolva o essencial da sua actividade em benefício de uma ou de várias entidades adjudicantes na alínea anterior”.-----



----- O Tribunal de Justiça da CE concretizou o conceito de controlo análogo em termos não totalmente homogéneos, mas que correspondem ao que surge plasmado na norma portuguesa citada (Pedro Gonçalves, obra citada, cento e oitenta e um). Já no que respeita ao conceito do destino essencial da actividade, o Tribunal concretizou o conceito admitindo que a empresa “in house” poderá fornecer bens ou serviços a terceiros, mas a sua actividade terá de ser, principalmente, consagrada ao ente dominante. (Alexandra Leitão, in, Contratos de prestação de bens e serviços celebrados entre o Estado e as empresas públicas e relações “in house”. Cadernos de Justiça Administrativa, número sessenta e cinco, páginas doze e seguintes.) -----

----- Dois - A tipologia estrutural da empresa municipal e a caracterização “in house” para efeitos de ajuste directo da aquisição de bens e serviços pelo Município.-----

----- A caracterização da relação dentro de casa verifica-se certamente em relação às Entidades Empresariais Locais, devendo notar-se, a tal propósito, que as empresas municipais constituídas nos termos da Lei número cinquenta e oito, de noventa e oito se submetem a esta configuração jurídica (artigo trigésimo quarto, número um), se não forem transformadas, nos termos do artigo quadragésimo quarto, número três. -----

----- O mesmo deve dizer-se em relação às empresas municipais societárias que, constituídas após o início de vigência do RJSEL ou, tendo-o sido antes, que tenham sido objecto de transformação, nos termos do artigo quadragésimo quarto, número três, sejam unipessoais, isto é, cujo capital seja titulado por uma única entidade.-----

----- No que respeita às empresas municipais mistas (isto é, integradas no SEL ex vi da participação dominante municipal, mas com participação privada), a concretização jurisprudencial do Tribunal de Justiça da CE quanto ao conceito de controlo análogo exclui a sua consideração como dentro de casa, pelo que a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Município que detenha a influência dominante não pode realizar-se sem realização de procedimento concursal-concorrencial. Não obstante isso, há já manifestações doutrinárias no

sentido de que, se a escolha do parceiro privado respeitar o mesmo grau de exigência que teria que respeitar a adjudicação de um contrato adjudicado a um terceiro (isto é, a um contraente que, por estar fora de casa, só poderia ser escolhido pelo procedimento concursal legalmente definido) (Do Código dos Contratos Públicos resulta que o procedimento concursal deve ser aplicado na selecção de parceiros que sejam entidades públicas empresariais e empresas públicas do Estado, entidades empresariais locais e empresas locais com estrutura societária, conforme resulta da conjugação dos artigos quinto, número quatro, d), e segundo, número um (exclui-se o procedimento, designadamente, se o capital se destinar a ser detido pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais - entidades públicas não empresariais), pode verificar-se o ajuste directo na aquisição de bens e serviços pelo Município que detém a influência dominante, com dispensa das regras de contratação pública (Conforme Pedro Gonçalves, Regime Jurídico das Empresas Municipais, Almedina, Coimbra, dois mil e sete, cento e oitenta e seis-cento e oitenta e sete.) -----

-----Importa, neste contexto, analisar ainda a situação das empresas municipais sob domínio municipal indirecto, através de Associações de Municípios, como são os casos do LEMO e da Tratolixo. Neste âmbito, a situação é resolvida pelo disposto no artigo quinto, número dois, do Código dos Contratos Públicos, que exclui a necessidade de procedimento concursal-concorrencial para a formação dos contratos a celebrar por entidades adjudicantes com uma entidade adjudicatária, quando a primeira exerça sobre a actividade da segunda, em conjunto com outras entidades adjudicantes, um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços, sendo que não há motivo justificativo da limitação do âmbito da regra ao controlo municipal directo, devendo a mesma ter-se por aplicável nos casos de domínio municipal indirecto. - -----

-----Cumpre assinalar, aliás, que para efeitos da integração de uma empresa de estrutura societária no SEL é irrelevante que a influência dominante em causa seja exercida directa ou



indirectamente (artigo terceiro, número um), pese embora o facto da lei não concretizar em que consiste a influência dominante indirecta. O ordenamento fornece um critério para a determinação do que seja uma influência dominante entre sociedades comerciais: o preceituado no artigo quadringentésimo octogésimo terceiro, número dois, ex vi do número um do artigo quadringentésimo octogésimo sexto, ambos do CSC, normas que aqui temos por, analogicamente, aplicáveis, na parte em que o passam ser, nos termos do artigo décimo, número um, do CC. O princípio jurídico da equiparação do domínio indirecto ao directo dita, também neste domínio, a solução atrás referida.-----

----- Refira-se, por último, que as empresas de seguida elencadas cumprem o requisito da influência dominante do Município de Oeiras e, por isso, integram o respectivo Sector Empresarial Local. No quadro o RJSEL, como já foi referido, o objecto da empresas municipais é vinculado [(i) empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse geral - Tipo Um, (ii) empresas encarregadas da promoção do desenvolvimento local e regional - Tipo Dois; (iii) empresas encarregadas da gestão de concessões - Tipo Três]. -----

----- São empresas do Tipo Um:-----

----- A Habitágua, SATU Oeiras e Tratolixo. -----

----- São empresas do Tipo Dois:-----

----- O LEMO (Considera-se a conformação do objecto que decorre do projecto de transformação do LEMO em empresa societária de tipo Sociedade Anónima, elaborado pelo Director do GCAJ.), Municípia, Oeiras Viva e Parques Tejo.-----

----- O relacionamento contratual entre o Município e as empresas, para os efeitos do ajuste directo atrás referido, realiza-se, no caso das empresas do Tipo Um, mediante contrato de gestão (artigo vigésimo, número um) e, no caso das empresas de Tipo Dois, por contrato-programa (artigo vigésimo terceiro, número um). (Estes contratos, implicando despesas para o município, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do artigo quinto,

número um, alínea f) e alínea b) do número um e número dois, do artigo quadragésimo sexto, da Lei do Tribunal de Contas.) -----

----- Ambas as espécies contratuais poderão coenvolver a aquisição de bens ou fornecimento de serviços pelo que, a verificar-se, estão sempre sujeitas ao imposto de IVA à taxa de vinte e um por cento nos termos do artigo décimo oitavo, número um alínea c) do CIVA.-----

----- Vejamos o quadro-síntese: -----

----- Entidades Empresas - Data da constituição - Natureza Jurídica - (percentagem) CMO (Participação (percentagem) da CM de Oeiras no capital social ou no capital estatutário) - Suporte contratual - Objecto - Caracterização (Empresas encarregadas da gestão de serviços de interesse geral; (artigos décimo oitavo a vigésimo RJSEL) Interesse Geral (Empresas encarregadas da promoção do desenvolvimento local e regional; (artigos vigésimo primeiro a vigésimo terceiro, RJSEL) Interesse Local (Empresas encarregadas da gestão das concessões; (artigos vigésimo quarto a vigésimo quinto, RJSEL) Gestão das Concessões-----

----- LEMO - dois mil e três - Empresa Inter Municipal - oitenta - Contrato-programa - Promoção e garantia da qualidade dos materiais e procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas, exercendo para tal; ensaios laboratoriais; acções de formação; fomento de parcerias com Universidades e outros Laboratórios e Centros de Investigação; promoção de aulas práticas em laboratório de apoio a licenciaturas e pós - graduações; elaboração de pareceres e estudos técnicos; fiscalização de obras de construção civil e obras públicas - Interesse Local-----

----- Habitágua - mil novecentos e noventa e nove - Limitada - cinquenta e um - Contrato de gestão - Prestação de Serviços domiciliários na área das instalações de água, nomeadamente reparação, alteração e/ou substituição de canalizações domiciliarias, instalação de equipamentos ou utensílios e elaboração de projectos de redes de água de interiores de edifícios - Interesse Geral -----



----- Município - mil novecentos e noventa e nove - Sociedade Anónima - cinquenta e dois vírgula oito - Contrato-programa - Produção de Cartografia, topografia e ortofotomapas; a concepção e gestão de Sistemas de Informação de Geográfica; a produção e comercialização de dados; desenvolvimento e gestão de projectos de internet e intranet; a concepção, edição e comercialização de publicações nas áreas da sua actividade social; e consultadoria em S.I.G. e, em geral, de Sistemas de Informação - Interesse Local-----

----- Oeiras Viva - dois mil e um - Empresa Municipal - cem - Contrato-programa - Gestão de espaços e equipamentos culturais, desportivos e de lazer que integram ou venham a integrar o património do Município de Oeiras, ou aqueles que, a qualquer título, estejam confiados ao Município, bem como, promover as acções necessárias à manutenção, reabilitação ou reequipamento desses espaços, podendo exercer ainda, prestação de serviços no domínio da promoção de actividades socioculturais e desportivas - Interesse Local-----

----- Parques Tejo - mil novecentos e noventa e nove - Empresa Municipal - cem - Contrato de Gestão - Construção, instalação e gestão de sistemas de estacionamento público pago. Poderá também, elaborar ou promover estudos e projectos de ordenamento de zonas destinadas a parqueamento automóvel - Interesse Local -----

----- SATU - Oeiras - dois mil e um - Empresa Municipal - cinquenta e um - Contrato de Gestão - Actividades relativas ao estudo, à concepção e projectos, ao desenvolvimento, à construção e instalação de um sistema automático de transporte urbano no Concelho de Oeiras e, ainda, à implementação, gestão e exploração desse sistema - Interesse Geral -----

----- Tratolixo (A Tratolixo é uma participada da AMTRES) - mil novecentos e noventa - Empresa Inter Municipal - Contrato de Gestão-Gestão e exploração de sistemas de recolha, transporte, tratamento, deposição final, recuperação e reciclagem de resíduos sólidos, comercialização dos materiais transformados, bem como, prestações de serviços no domínio dos resíduos sólidos - Interesse Geral -----

-----Três-----

-----Conclusões-----

-----Um - As Entidades Empresariais Locais constituem, para efeitos das regras da contratação pública, estruturas equiparadas a serviços municipais internos; a aquisição de bens ou serviços pelos municípios que detêm o respectivo capital pode fazer-se por ajuste directo, com dispensa das regras da contratação pública;-----

-----Dois - A conclusão anterior é válida para as empresas municipais societárias com estrutura unipessoal.-----

-----Três - A conclusão um é ainda válida para as empresas municipais mistas (isto é, integradas no SEL ex vi da participação dominante municipal, mas com participação privada) se a escolha do parceiro privado respeitar o mesmo grau de exigência que teria que respeitar a adjudicação de um contrato adjudicado a um terceiro (isto é, a um contraente que, por estar fora de casa, só poderia ser escolhido pelo procedimento concursal legalmente definido). -----

-----Quatro - Podem os municípios estabelecer uma colaboração preferente e directa com as empresas municipais e intermunicipais sempre que as suas necessidades sejam satisfeitas pelas empresas de que são participantes, sem violação das regras dos mercados públicos, nos termos antes enunciados.” -----

-----II - No que diz respeito a esta matéria o **Senhor Vereador Emanuel Martins** esclareceu que o Tribunal de Justiça tem entendido que estes casos devem de ser vistos como se estivesse em presença de uma relação dentro de casa, entre meros serviços municipais. -----

-----Referiu que a razão pela qual trouxe esta proposta à reunião, foi pelo facto da mesma dispensar outro tipo de situação sujeita a concursos. As formas jurídicas de relacionamento, são feitas através de contratos de gestão, tendo presente que se está em presença de empresas que estão encarregues da gestão de serviços de interesse geral, da promoção do serviço de desenvolvimento local e regional.-----



----- Quanto à dispensa de concursos ela está prevista no artigo quinto do novo Código de Contratos Públicos, que entra em vigor a trinta de Julho. Sobre esta matéria a jurisprudência da Comissão Europeia não está a partir de cinco de Julho, já tem, pelo menos cerca de seis anos. -----

----- Acrescentou, ainda, que o objectivo desta proposta é que a segurança jurídica esteja conforme e que se possa aplicar e remeter ao Tribunal de Contas, de acordo com as conformidades que a Lei determina, mesmo antes de trinta de Julho.-----

----- Salientou também, o excelente parecer que acompanha esta proposta, do enquadramento jurídico-constitucional, não para o LEMO, mas para todas as empresas municipais e intermunicipais, elaborado pelo Doutor José António Cunha, a quem agradece todo este trabalho de recolha e de síntese.-----

----- A propósito desta matéria, usou da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** que à semelhança do Senhor Vereador Emanuel Martins considerou o parecer acima mencionado muito bem sistematizado, dando por isso os parabéns ao Doutor José António Cunha.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

45 - PROPOSTA Nº. 643/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO “PANCADA - PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS”/TIO, PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO AOS REQUISITOS DA IGAC: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Por via de ofício a Associação “Pancada - Produção de Espectáculos”, mais conhecida por Teatro Independente de Oeiras, solicitou o apoio financeiro da Autarquia para a realização de obras no “Novo Espaço” sito no edifício Parque Oceano, em Santo Amaro de Oeiras. -----

----- A execução das obras referidas, justifica-se com a necessidade de adaptar o espaço em questão às normas da IGAC - Inspecção-Geral de Actividades Culturais. Estas adaptações resultam da alteração do Programa que orientou o projecto e que transformou o espaço de um

café-concerto e teatro “informal” num Teatro convencional. Foram, assim, alterados pelo TIO os acessos de emergência e circulações do espaço.-----

-----Assim, em sequência do despacho à informação quinhentos e sessenta e três, de dois mil e dois, do Departamento de Projectos Especiais e uma vez que é uma aposta da C.M.O. fomentar e apoiar a actividade de entidades que dêem resposta às necessidades locais no âmbito sócio-cultural, propõe-se aprovar:-----

----- A atribuição de um subsídio único ao Teatro Independente de Oeiras, no valor catorze mil e quatrocentos euros, para execução das obras de adaptação do espaço às normas da IGAC.-----

-----Esta acção terá execução financeira no corrente ano fiscal.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA Nº. 644/08 - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS RELATIVA À EMPREITADA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO ALTO DA BARRA:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Foi remetida ao Departamento de Projectos Especiais uma revisão de preços relativa à empreitada do Auditório Municipal do Alto da Barra, empreitada esta já lançada sob o novo regime do Decreto-Lei seis, de dois mil e quatro.-----

-----À data não estava ainda activo o sistema integrado de controle de empreitadas actual, pelo que se procedeu a uma verificação manual dos elementos recepcionados.-----

-----A análise em causa desde logo verificou que a fórmula proposta não se coadunava com o tipo de obra constante na empreitada, apesar de os índices apresentados corresponderem ao intervalo de tempo em questão.-----

-----Com a aplicação da fórmula adequada, os índices e metodologia sobre os valores dos autos e respectivas datas, o resultado foi de uma revisão no valor de trinta e nove mil quinhentos e um euros e oitenta e oito cêntimos, montante que se pode verificar no quadro de cálculo junto



ao processo. -----

----- Assim com base no supra exposto propõe-se: -----

----- A aprovação da revisão de preços da obra do Auditório do Alto da Barra no valor de trinta e nove mil quinhentos e um euros e oitenta e oito céntimos, a ser pago após formalização de auto específico.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

47 - PROPOSTA Nº. 645/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO PARA APOIO DE TRANSPORTE ESCOLAR A UMA ALUNA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara Municipal de Oeiras vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A selecção dos candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

----- Para obterem o subsídio de transporte escolar os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito-----

----- Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam. -----

----- Dois - Proposta -----

----- Na sequência da empresa C.P. se recusar a fornecer as vinhetas de passes combinados e dado que o subsídio de transporte escolar é atribuído aos alunos através de vinhetas torna-se necessário conceder o subsídio em dinheiro aos alunos. Sendo assim, foi recebida da Escola Secundária António Arroio informação relativa a uma aluna que necessita do passe combinado da C.P., à qual foi atribuído o subsídio de transporte.-----

-----Assim, propõe-se: -----
-----Dois.um - A atribuição de um subsídio global no montante duzentos e cinco euros e cinquenta cêntimos, à Escola Secundária António Arroio. -----
-----Dois.dois - Pagamento sequente.-----
-----Dois.três - Comunicação ao estabelecimento de ensino.” -----
-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

48 - PROPOSTA Nº. 646/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PARA REEMBOLSO DAS DESPESAS FEITAS EM TRANSPORTES NOS MESES ANTERIORES À AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA PARA A REQUISIÇÃO DAS VINHETAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“Um - Introdução -----
-----A oferta do serviço de transportes escolares visa apoiar a deslocação dos alunos que residam a mais de três quilómetros ou de quatro quilómetros do estabelecimento de ensino, respectivamente sem ou com refeitório. -----
-----Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito. -----
-----Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.-----

-----Dois - Proposta-----
-----De acordo com as normas de atribuição do subsídio de transporte, têm direito ao reembolso das despesas feitas nos meses anteriores à autorização da Câmara para a requisição das vinhetas, os alunos do ensino básico, do ensino secundário (subsiadiados pelo SASE - escalão A) e os alunos deficientes e cujos pedidos de subsídio de transporte foram entregues dentro do prazo. O reembolso é pago aos alunos cuja comparticipação é de cem por cento do custo dos transportes (Setembro a Junho), um vez que aos alunos de cinquenta por cento o passe é



atribuído de Janeiro a Maio. -----

----- Assim, proponho: -----

----- Dois.um - A atribuição de um subsídio global no valor de oitenta e quatro mil cento e trinta e um euros e dois cêntimos, aos estabelecimentos de ensino, conforme listagem que a seguir se transcreve. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois.três - Comunicação aos estabelecimentos de ensino -----

----- Escolas / Total de alunos com direito a reembolso / Reembolso por Escola: -----

----- Casa Pia de Lisboa / cento e sessenta e um / dezasseis mil seiscentos e trinta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos -----

----- Escola Secundária Amélia Rey Colaço / catorze / mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos -----

----- Escola Secundária Camilo Castelo Branco / sessenta e oito / seis mil cento e quatro euros e vinte e oito cêntimos -----

----- Escola Secundária António Arroio / dois / duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos -----

----- Escola Secundária Padre Alberto Neto / sete / quatrocentos e quarenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos -----

----- Escola Secundária Seomara Costa Primo / um / cento e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos -----

----- Escola Secundária Linda-a-Velha / trinta e seis / três mil cento e noventa e nove euros e sessenta e nove cêntimos -----

----- Escola Secundária Marquês de Pombal / cinco / seiscentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos -----

----- Escola Secundária Miguel Torga / doze / setecentos e dezassete euros-----

-----Escola Secundária de Cascais / um / noventa e um euros e oitenta e oito cêntimos -----

-----Escola Secundária Quinta do Marquês / quatro / quatrocentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos -----

-----Escola Secundária Sebastião e Silva / trinta e um / dois mil setecentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos -----

-----Escola Secundária de Gil Vicente / um / cento e setenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos -----

-----Agrupamento São Julião da Barra / cinquenta / três mil seiscentos e noventa e oito euros e catorze cêntimos -----

-----Agrupamento Carnaxide-Valejas / catorze / oitocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos -----

-----Agrupamento Aquilino Ribeiro - Porto Salvo / trezentos e oito / vinte e dois mil cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos -----

-----Agrupamento Carnaxide-Portela / vinte / mil trezentos e trinta euros -----

-----Agrupamento de São Bruno / setenta e dois / cinco mil dezoito euros e quarenta e oito cêntimos -----

-----Agrupamento Conde de Oeiras / trinta e três / dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e três cêntimos -----

-----Agrupamento de Paço de Arcos / dois / cento e quarenta e seis euros e dezasseis cêntimos -----

-----Agrupamento Zarco / dezanove / mil quinhentos e sessenta e oito euros e sessenta e três cêntimos -----

-----Agrupamento Miraflores / um / cento e dezassete euros e oito cêntimos -----

-----Agrupamento Professor Noronha Feio / cento e sessenta e oito / onze mil seiscentos e dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos-----



----- Agrupamento Dom Carlos Primeiro / três / trezentos e quarenta e sete euros e vinte e cinco cêntimos -----

----- Escola Dança do Conservatório Nacional / quatro / quatrocentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos -----

----- Centro Pedagógico Terapêutico Bola de Neve / quinze / mil trezentos e vinte e oito euros e quarenta e um cêntimos -----

----- Total / mil e cinquenta e dois / oitenta e quatro mil cento e trinta e um euros e dois cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

49 - PROPOSTA Nº. 647/08 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO – DESPESA DE CAPITAL: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Apresentou a Junta de Freguesia de Porto Salvo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante primeiro trimestre de dois mil e oito. -----

----- Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quarenta mil trezentos e cinquenta e três euros e noventa e cinco cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

50 - PROPOSTA Nº. 648/08 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTO SALVO - DESPESA CORRENTE:-

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Apresentou a Junta de Freguesia de Porto Salvo o Relatório de Actividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante primeiro Trimestre de dois mil e oito. -----

-----Após verificação/confirmação da documentação relativa às acções relatadas, submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seis mil quatrocentos e trinta e um euros e vinte e oito cêntimos, para a Junta de Freguesia de Porto Salvo correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das acções concretizadas (quatro mil duzentos e três euros e quarenta e um cêntimos), respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (dois mil duzentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos), no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

51 - PROPOSTA Nº. 649/08 - REQTº. Nº. 2827/08 APENSO AO PROCº. Nº. 72/07 - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROJECTO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PARQUE SUBURBANO DA SERRA DE CARNAXIDE - CRISTINA MARIA DOS SANTOS VARELA PINTO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por Cristina Maria dos Santos Varela Pinto, na qualidade de proprietária do lote quarenta e quatro, destinado a Habitação Unifamiliar, na zona Habitacional do Plano da Serra de Carnaxide, foi solicitada a possibilidade de alteração do regulamento do loteamento municipal de forma a permitir a edificação de duas moradias. -----

-----O requerido foi analisado em sede própria, traduzido na informação número novecentos e cinquenta e um, de dois mil e oito, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento de vinte e três de Abril, através da qual se concluiu que a alteração ao regulamento do projecto de loteamento proposta, não apresenta inconveniente, desde que seja revista a



questão no ponto doze da mesma, em fase subsequente.-----

----- Mediante a informação da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo de vinte de Junho de dois mil e oito, verificou-se que conforme o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, de dois mil e um, de quatro de Junho, foi efectuado nos termos estabelecidos no número três do artigo vigésimo segundo, conjugado com os números dois e três do artigo vigésimo sétimo do mesmo Decreto-Lei, o período de discussão pública referente à alteração urbanística em apreço, não tendo havido qualquer registo por parte do público.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- - Aprovar a alteração ao regulamento do projecto de loteamento municipal do Parque Suburbano da Serra de Carnaxide, em face do conteúdo das informações acima referidas.-----

----- - Comunicar à requerente o teor da presente deliberação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

52 - PROPOSTA Nº. 650/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE PERIODICIDADE ANUAL AOS ORGANISMOS JUVENIS DO CONCELHO:-----

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “De acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Jovem, existe uma modalidade de apoio denominada “Apoio Anual”, destinado ao desenvolvimento de actividades realizadas no ano em curso. Neste sentido e de acordo com critérios mencionados no referido documento, propõe-se a atribuição de subsídios no valor de trinta e nove mil quinhentos e trinta euros, repartido pelos seguintes Organismos Juvenis:-----

----- Entidade - Apoio:-----

----- Associação de Estudantes da Escola de Música Nossa Senhora do Cabo - dois mil euros -----

-----Associação Académica da Universidade Atlântica - dois mil euros -----
-----Guias e Escuteiros Europa - mil e cem euros-----
-----Primeira Companhia de Guias de Oeiras - mil trezentos e vinte euros -----
-----Segunda Companhia de Guias de Oeiras - mil trezentos e vinte euros -----
-----Agrupamento Setecentos e Noventa e Sete Infante Sagres - CNE - mil oitocentos e setenta euros -----
-----Agrupamento Seiscentos e Vinte e Seis, Linda-a-Velha - CNE - mil seiscentos e cinquenta euros-----
-----Agrupamento Mil Duzentos e Setenta e Oito, Barcarena - CNE - dois mil e noventa euros -----
-----Agrupamento Quatrocentos e Sete, Oeiras - CNE - mil setecentos e sessenta euros ---
-----Agrupamento Novecentos e Oito., Carnaxide - CNE - mil e novecentos euros -----
-----Agrupamento Duzentos e Noventa e Sete, Algés - CNE - mil setecentos e sessenta euros -----
-----Agrupamento Setenta e Sete, Cruz Quebrada - CNE - mil seiscentos e cinquenta euros -----
-----Agrupamento Mil Duzentos e Oito, Miraflores - mil euros -----
-----Pró Atlântico Associação Juvenil - dois mil e seiscentos euros -----
-----Pandilha Jovem - mil novecentos e oitenta euros-----
-----AJUDE - dois mil e seiscentos euros -----
-----Centro Social Paroquial de Barcarena - dois mil e duzentos euros-----
-----Liga do Mar - mil quatrocentos e trinta euros -----
-----ASOCULT - oitocentos euros -----
-----Pró Histórica - quinhentos euros -----
-----Renascer - quinhentos euros -----



----- A. Guias e Escuteiros da Europa - Portugal - mil e duzentos euros -----
----- Associação de Estudantes da Escola Secundária Quinta do Marquês - quinhentos euros -----
----- ANJAF - mil e oitocentos euros -----
----- Associação de Escoteiros de Portugal Grupo Duzentos e Trinta - Caxias - mil euros -----
----- Associação Juvenil TACE (Trilhar, Agir, Conseguir e Evoluir) - mil euros."-----
----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

53 - PROPOSTA Nº. 651/08 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO ANTIGA BARBEARIA, SITO NO JARDIM MUNICIPAL, EM OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Vereador Carlos Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
----- "O imóvel designado por Antiga Barbearia, sito no Jardim Municipal, em Oeiras, encontra-se encerrado desde meados de Outubro de dois mil e sete, altura em que a então concessionária cessou a exploração do mesmo. -----
----- Considerando que: -----
----- O facto do imóvel em causa se encontrar encerrado favorece a sua progressiva degradação; -----
----- O mesmo reúne condições para ser equipado para funcionar enquanto estabelecimento de bebidas, proporcionando, desta forma, aos utentes do Jardim Municipal, um serviço eficiente e adequado que lhes permita desfrutar daquele espaço de forma mais confortável, proponho que: -----
----- Um - Seja autorizada a abertura de concurso público para concessão do direito de exploração do equipamento já identificado; -----
----- Dois - Se aprovem o programa e caderno de encargos do concurso, bem como, o respectivo anúncio, que se anexam à presente proposta; -----

-----Três - Seja aprovado o valor base das propostas no montante de duzentos e cinquenta euros a título de remuneração mensal;-----

-----Quatro - Seja nomeado o júri infra:-----

-----Presidente: Doutora Maria Emília Xavier, Directora da Direcção Municipal de Planeamento e Gestão Financeira e Patrimonial;-----

-----Primeiro Vogal: Doutor Luís Manuel Saavedra, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial;-----

-----Segundo Vogal: Doutora Ana Catarina Cabrita, Técnica Superior Jurista.-----

-----Vogal suplente: Doutora Maria Gama, Técnica Superior Jurista.-----

-----Nos termos do preceituado no artigo nonagésimo, número dois, do Decreto-Lei número dois do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, o vogal que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos deverá ser o primeiro vogal, Doutor Luís Manuel Saavedra, Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial.-----

-----Cinco - Seja delegada no Júri a realização de Audiência Prévia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

54 - PROPOSTA Nº. 652/08 - ACTUALIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PARQUES TEJO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Em conformidade com a Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, com a Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, na redacção dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, e com os Estatutos da Parques Tejo, no seu artigo trigésimo sétimo, atendendo ao contributo fundamental dos trabalhadores no crescente sucesso e desenvolvimento sustentado da Empresa Municipal Parques Tejo, por um lado e à natural desvalorização das respectivas remunerações, por outro, importa proceder à actualização das mesmas de forma justa e adequada.-----



----- Todos os benefícios obtidos no ano de dois mil e sete manter-se-ão no ano de dois mil e oito, nomeadamente um seguro de saúde, o incremento do subsídio de refeição em vinte e sete por cento e, já no ano de dois mil e oito, o alargamento da cobertura de estomatologia no âmbito do mesmo seguro de saúde.-----

----- Pelo que, e atendendo aos factores acima descritos, propõe-se um aumento de dois por cento da remuneração para o ano de dois mil e oito, relativamente, à tabela salarial de dois mil e sete, com retroactivos a Janeiro do ano corrente.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a mesma trata da primeira actualização dos vencimentos para dois mil e oito, com efeitos retroactivos a Janeiro, no entanto, gostaria de saber o porquê do aumento ser de dois por cento, argumentando o **Senhor Presidente** que há outras compensações. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** congratulou-se com esta proposta, porque é importante que a Câmara, as empresas municipais, etc., cumpram o seu objectivo, respondendo aos munícipes, bem como, aos seus interesses, tendo a capacidade de não perder de vista os que os ajudam a cumprir esse desígnio e que saibam em relação a eles encontrar formas de melhorar e satisfazer a sua forma de estar, cumprindo o desafio das suas funções. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

55 - PROPOSTA Nº. 653/08 - REGULAMENTO INTERNO DE INVENTÁRIO E CADASTRO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Julho de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, aprovar um conjunto de normas de mera eficácia interna, denominado por Regulamento Interno de Inventário e Cadastro, tendo em conta a proposta de

deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e Amadora, de aprovação do conjunto de normas de mera eficácia interna, denominado por Regulamento Interno de Inventário e Cadastro.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

56 - PROPOSTA Nº. 654/08 – TDK – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A. – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPARTICIPAÇÃO – SMAS:-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, foi retirada da agenda. -----

57 - PROPOSTA Nº. 655/08 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DESTINADA À REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE ALGÉS (PARTE 2 / RUA DAMIÃO DE GOIS / CENTRAL ELEVATÓRIA) NO CONCELHO DE OEIRAS – SMAS:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e cinco de Junho de dois mil e oito, deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da empreitada destinada à remodelação do sistema de saneamento de Algés (Parte dois / Rua Damião de Gois / Central Elevatória) no Concelho de Oeiras, à empresa Leirislena, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, com dispensa de celebração de contrato escrito, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto proponho: -----

-----Um - A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos



SMAS de Oeiras e Amadora, de aprovação da adjudicação da empreitada destinada à remodelação do sistema de saneamento de Algés (Parte dois / Rua Damião de Gois / Central Elevatória) no Concelho de Oeiras, à empresa Leirislena, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA. -----

----- Dois - A aprovação da despesa e a dispensa de celebração de contrato escrito, nos termos do invocado número um e número quatro do artigo sexagésimo, conjugado com o constante do número um do artigo décimo oitavo, ambos do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

58 - PROPOSTA Nº. 656/08 – REQTº. Nº. 7819/08 APENSO AO PROCº. Nº. 718/87 (5º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 19/88 - QUINTA DO PINHEIRO - CARNAXIDE - CASA FERREIRA MÓVEIS, S.A.: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Solicitou a Casa Ferreira Móveis, Sociedade Anónima, na qualidade de proprietário, a alteração do alvará de loteamento número dezanove, de oitenta e oito, localizado na Quinta do Pinheiro, Freguesia de Carnaxide. -----

----- De acordo com a informação número mil seiscentos e sessenta e oito, de dois mil e oito de trinta de Junho, a alteração ao alvará proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos, incide apenas na junção dos lotes números onze, treze e catorze num só lote, designado por lote número onze, mantendo-se todos os parâmetros urbanísticos do alvará de loteamento e está previsto no ponto cinco do regulamento do loteamento. -----

----- Trata-se de uma alteração simplificada que se enquadra no disposto no ponto oito do artigo vigésimo sétimo da Lei número sessenta, de dois mil e sete, de quatro de Setembro, que altera o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de novena e nove, de dezasseis de Dezembro, reunindo agora condições de ser submetida á Câmara para aprovação. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a alteração do alvará de loteamento número dezanove, de oitenta e oito, em Carnaxide, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

59 - PROPOSTA Nº. 657/08 - REQTºS. NºS. 6191 E 8384/08 APENSOS AO PROCº. Nº. 512/02 (2º. VOL) - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 13/03 – OEIRAS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO, TDF:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Solicita o Fundo de Investimento Imobiliário Fechado, TDF, na qualidade de proprietário, a alteração do alvará de loteamento número treze, de dois mil e três, integrado na zona CS do Plano Parcial do Norte de Oeiras.-----

-----De acordo com a informação número mil seiscentos e trinta e oito, de dois mil e oito, de vinte e seis de Junho, a alteração ao alvará proposta não apresenta qualquer inconveniente em termos urbanísticos, incide apenas na redução da área de construção em cave, sem alterar a capacidade de estacionamento e está prevista no artigo sexto do regulamento do alvará de loteamento, pelo que não se vê inconveniente na sua aprovação. -----

-----Trata-se de uma alteração simplificada que se enquadra no disposto no ponto oito do artigo vigésimo sétimo da Lei número sessenta de dois mil e sete, de quatro de Setembro, que altera o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de novena e nove, de dezasseis de Dezembro, reúne agora condições de ser submetida à Câmara para aprovação. -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

----- Aprovar a alteração do alvará de loteamento número treze de dois mil e três, em Oeiras, em face do conteúdo da informação técnica acima referida. -----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----



----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

60 - PROPOSTA Nº. 658/08 - VEÍCULOS ABANDONADOS NA VIA PÚBLICA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Na sequência das acções desenvolvidas visando a regularização das situações de viaturas estacionadas abusivamente na via pública, após terem sido cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto-Lei número quarenta e quatro, de dois mil e cinco, de vinte e três de Fevereiro e consoante as circunstâncias, proponho: -----

----- Que a Câmara Municipal delibere considerar abandonados os veículos entregues e/ou não reclamados, para se proceder à respectiva venda dos mesmos para reciclagem à firma Baptistas - Reciclagem de Sucatas, Sociedade Anónima, empresa licenciada e associada da ANAREPRE e no âmbito do protocolo estabelecido com esta associação, revertendo o produto da venda para este Município, na qualidade de entidade que supervisionou o processo.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Nesta votação não participou o Senhor Vereador José Eduardo Costa, devido a ausência momentânea.-----

61 - PROPOSTA Nº. 659/08 - REFORMULAÇÃO DA TARIFA SOCIAL – SMAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, reunido em reunião extraordinária de três de Junho de dois mil e oito, aprovou, por unanimidade, a reformulação da Tarifa Social, tendo em conta a proposta de deliberação cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- “Nesse sentido, urge reformular a tarifa social dos SMAS adaptando-a à nova realidade, propondo-se a isenção do pagamento de quota de disponibilidade a todas as famílias que reúnam estas condições:-----

----- Um – Idosos (idade igual ou superior a sessenta e cinco anos) com rendimentos

inferiores ao salário mínimo nacional (SMN); -----

-----Dois – Deficientes (grau de deficiência igual ou superior a sessenta por cento) com rendimentos inferiores ao salário mínimo nacional (SMN);-----

-----Três – Famílias que beneficiem do Rendimentos Social de Inserção.” -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, relativa à reformulação da Tarifa Social, tendo em vista a sua publicitação e aplicação.” -----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador Emanuel Martins** sugeriu que à semelhança do que a Câmara faz em relação a algumas famílias ao nível das rendas, os SMAS em consonância com a Divisão de Gestão Social poderia efectuar um rastreio de famílias carenciadas, que também pudessem usufruir deste tipo de bonificação, ao que o **Senhor Presidente** esclareceu que os SMAS também já tiveram esse cuidado.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

62 - PROPOSTA Nº. 660/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA PAGAMENTO DO FUNERAL DO FUNCIONÁRIO DA CMO PAULO SÉRGIO PINTO SOUSA CAMPOS: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O funcionário Paulo Sérgio Pinto de Sousa Campos, de quarenta e dois anos, Cantoneiro de Limpeza, faleceu no passado dia dois de Maio de dois mil e oito, na sequência de acidente em serviço, ocorrido na Rua Conde Rio Maior, em Paço de Arcos.-----

-----O agregado familiar deste funcionário era apenas composto pela sua esposa Senhora Dona Conceição Campos, de quarenta e três anos, empregada doméstica, sendo que tinha perdido uma filha, há cerca de quatro anos, que faleceu com apenas quinze dias de vida. A esposa do funcionário não tem qualquer suporte familiar, pois todos os familiares directos já faleceram. No que respeita à família do funcionário, apenas tem a mãe viva, existindo, no entanto, alguns conflitos familiares.-----



----- O vencimento do funcionário Paulo Campos era o rendimento fixo com mais impacto no orçamento familiar, podendo considerar-se uma família com algumas dificuldades económicas.-----

----- Face à situação sócio-económica da viúva e ao falecimento trágico do funcionário em acidente em serviço, e entendendo o Município ter para com a situação um compromisso Moral e Social, propõe-se o pagamento das despesas de funeral à Agência Funerária Servilusa no montante de dois mil setecentos e cinquenta euros e setenta e nove cêntimos, conforme factura número mil setecentos e cinquenta e cinco, de dois mil e oito, de vinte e um de Maio.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

63 - PROPOSTA Nº. 661/08 - PERMUTA A CELEBRAR COM EUROBAG - COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VIAGEM, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD^a: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - O Município de Oeiras é proprietário de duas parcelas de terreno, pertencentes ao domínio privado, sitas em Linda-a-Velha, com a área unitária de mil metros quadrados e dois mil cento e sessenta metros quadrados, num total de três mil cento e sessenta metros quadrados, parcelas essas cedidas no âmbito do alvará vinte e um, de sessenta e quatro, com as seguintes confrontações: Norte: dois lotes do alvará vinte e um, sessenta e quatro, Sul: Rua Sara Beirão; Nascente e Poente: lote de terreno pertencente ao alvará vinte e um, de sessenta e quatro. A propriedade municipal em causa corresponde às descrições prediais número seis mil cento e sessenta e cinco e seis mil e vinte e nove, da Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, na antiga Freguesia de Carnaxide e inscritas na respectiva matriz predial urbana da Freguesia da Cruz Quebrada Dafundo sob os artigos seiscentos e dezanove e seiscentos e vinte.---

----- Dois - Para o citado terreno foi pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desenvolvido um estudo visando a aprovação de um loteamento municipal, com o uso de habitação unifamiliar, cujos parâmetros urbanísticos se encontram referidos na

informação novecentos e vinte e cinco, de dois mil e sete, da Divisão de Planeamento, de nove de Julho de dois mil e sete, que constitui o anexo número um à presente proposta de deliberação e para a qual se remete.-----

-----Três - Igualmente sobre tal terreno foi elaborada informação mil setecentos e trinta e oito, de dois mil e sete, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de vinte e um de Agosto de dois mil e sete (que constitui o anexo número dois à presente proposta) e que refere a possibilidade de ao terreno em causa ser conferido o pretendido uso habitacional; -----

-----Quatro - Por sua vez, é desde há muito aspiração da Junta de Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo mudar as suas actuais instalações para um edifício com maior área e que, deste modo e num espaço condigno, permita acolher todas as actividades desenvolvidas por tal entidade.-----

-----Cinco - Na procura de um edifício adequado ao pretendido fim, foi possível encontrar disponível para venda um imóvel situado no Gaveto da Rua Sacadura Cabral, Rua dos Bombeiros Voluntários do Dafundo e Rua Policarpo Anjos, no Dafundo, ao qual corresponde o processo camarário número oito, de dois mil e sete. Trata-se de uma construção, usada como armazém, com dois pisos e a apresentar evidentes sinais de degradação. O imóvel em causa corresponde à inscrição matricial urbana titulada pelo artigo oitenta e um, da Freguesia de Cruz Quebrada/ Dafundo; -----

-----Seis - Após terem sido conciliados os interesses, quer do Município, quer do proprietário e do locatário do edifício referido em cinco, foram definidos os parâmetros contratuais para a realização de uma permuta entre os dois bens em apreço: duas parcelas de terreno municipal sitas no Alto de Santa Catarina e o edifício, de propriedade privada, sito no Dafundo. -----

-----Sete - No sentido de ajuizar o valor de mercado das propriedades em permuta, a Comissão Municipal de Avaliações procedeu à respectiva avaliação, conforme pareceres



números sete, de dois mil e oito e oito de dois mil e oito (e que constituem os Anexos números três e quatro); -----

----- Oito - Foram encetadas negociações com o proprietário do edifício sito no Dafundo, BPI Sociedade Anónima, Sociedade Aberta, com sede no Porto, na Rua Tenente Valadim número duzentos e oitenta e quatro, contribuinte quinhentos e um milhões duzentos e catorze mil quinhentos e trinta e quatro e respectiva locatária de tal imóvel, sociedade Modinter, Sociedade de Representações Limitada, contribuinte número quinhentos e dois milhões trezentos e quarenta mil setecentos e onze, com sede na Travessa Pinto Correia, catorze mil quatrocentos e noventa e cinco - seiscentos e noventa e oito Cruz Quebrada ; no entanto, tal imóvel será dentro em breve objecto de aquisição pela empresa Eurobag, Comércio de Artigos de Viagem, Sociedade Unipessoal Limitada, com o número contribuinte quinhentos e quatro milhões duzentos e seis mil e dez, com sede na mesma morada, na Cruz Quebrada, sociedade actualmente em fase de transformação em Sociedade Anónima e pertencente ao mesmo grupo societário de que a actual locatária faz parte.-----

----- Nove - No âmbito das negociações realizadas, foi definido o valor de seiscentos mil euros, para o edifício em causa e acordado o valor de novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros, para as duas parcelas de terreno camarárias; -----

----- Dez - Deste modo e atento o diferente valor dos bens em permuta, o Município de Oeiras será credor, na data da celebração da escritura pública de permuta, da empresa Eurobag, Comércio de Artigos de Viagem, Sociedade Unipessoal, Limitada da quantia de trezentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros, enquanto valor destinado a igualar os valores dos imóveis em permuta; -----

----- Onze - Tendo em conta que: -----

----- a) Para a propriedade municipal não se encontra, ainda, em curso qualquer processo de loteamento, nas condições definidas na citada informação novecentos e vinte e cinco, de dois

mil e sete, da Divisão de Planeamento, de nove de Julho de dois mil e sete, não obstante tal propriedade ter sido avaliada em função do facto de a mesma comportar, de acordo com tais condições, quatro lotes de terreno para construção de moradias unifamiliares, -----

-----b) A propriedade do edifício sito no Dafundo, por sua vez e ao abrigo do contrato de locação imobiliária celebrado em dois de Junho de dois mil e seis, entre o BPI, Sociedade Anónima, Sociedade Aberta e Modinter, Sociedade de Representações se encontra, ainda, registada a favor da referida instituição bancária, sendo que se perspectiva a alienação de tal propriedade a favor da Sociedade Eurobag, Limitada, situação que locador e locatária terão de regularizar previamente à celebração da escritura de permuta em causa, -----

-----c) Atento o valor da propriedade municipal em causa, a permuta perspectivada terá de ser objecto de autorização por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, -----

-----Foi entendido que, não obstante as partes contratantes terem acordado as condições definitivas para a celebração do contrato de permuta pretendido, não se está, ainda, em condições de celebrar a correspondente escritura pública, pelo que, de momento e atentas as circunstâncias descritas, se propõe a celebração do contrato promessa de permuta que constitui o anexo número cinco. -----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

-----a) Aprovar a celebração da permuta, com a imediata celebração do correspondente contrato promessa, de acordo com a minuta que constitui o anexo número cinco à presente proposta de deliberação, contrato esse a vigorar pelo prazo de cento e vinte dias, eventualmente renovável em termos a acordar, com “ Banco BPI, Sociedade Anónima, Sociedade Aberta “ e “ Eurobag- Comércio de Artigos de Viagem, Sociedade Unipessoal, Limitada”, incidente sobre: ---



----- Duas parcelas de terreno, pertencentes ao domínio privado municipal, sitos em Linda-a-Velha, com a área total de três mil cento e sessenta metros quadros, cedidas no âmbito do alvará vinte e um, de sessenta e quatro, com as seguintes confrontações: Norte: dois lotes do alvará vinte e um, de sessenta e quatro, Sul: Rua Sara Beirão; Nascente e Poente: lote de terreno pertencente ao alvará vinte e um, de sessenta e quatro, parcelas de terreno essas correspondentes às descrições prediais números seis mil cento e sessenta e cinco e seis mil e vinte e nove, da Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras, da anterior Freguesia de Carnaxide e inscritas na matriz predial urbana da Freguesia da Cruz Quebrada/Dafundo sob os artigos seiscentos e dezanove e seiscentos e vinte, e às quais foi atribuído o valor de novecentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros;-----

----- b) Imóvel sito no Gaveto da Rua Sacadura Cabral, Rua dos Bombeiros Voluntários do Dafundo e Rua Policarpo Anjos, no Dafundo, propriedade do Banco BPI, Sociedade Anónima, Sociedade Aberta e constituído por dois pisos, correspondente à inscrição matricial urbana titulada pelo artigo octogésimo primeiro da Freguesia de Cruz Quebrada/ Dafundo e ao qual foi atribuído o valor de seiscentos mil euros. -----

----- A aceitação, pelo Município de Oeiras, do recebimento do valor de trezentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete euros, enquanto valor destinado a igualar os valores dos imóveis em permuta; -----

----- A remessa da presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal para autorização para a permuta perspectivada, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número dois alínea i) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, autorização essa que constitui condição suspensiva da eficácia jurídica do contrato promessa de permuta a celebrar.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**64 - PROPOSTA Nº. 662/08 - Pº. 171-DH/07 - CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO PARA
O CONJUNTO HABITACIONAL DE S. MARÇAL - 40 FOGOS - ADJUDICAÇÃO DOS
TRABALHOS DE PROJECTO:**-----

-----I - O Senhor Vereador Emanuel Martins apresentou à Câmara a seguinte proposta:---

-----“Para desenvolvimento do programa municipal na área da Habitação, no âmbito do Plano Estratégico da Habitação, e na sequência da aprovação da proposta de deliberação número mil oitocentos e seis, de dois mil e sete, da reunião de Câmara de vinte e um de Novembro de dois mil e sete, foi autorizada a abertura de concurso público para a “Concepção de projecto para o conjunto habitacional de São Marçal - quarenta habitações e tratamento paisagístico - Freguesia de Carnaxide em Oeiras”, a aprovação do respectivo processo de concurso e os valores dos prémios. -----

-----A tramitação do procedimento decorreu dentro do disposto pelo Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. Assim, no primeiro acto público datado de quatro de Março de dois mil e oito, foram abertos, apenas, os invólucros relativos aos “projectos” e respectivos “Painéis” apresentados a concurso pelos concorrentes, de modo a se garantir o anonimato dos mesmos, de acordo com as regras do concurso de concepção. Depois da suspensão da sessão do acto público para verificação das peças entregues que enformavam o “Projecto” e “Painéis”, foram admitidos todos os vinte e sete concorrentes. O acto público foi suspenso, para que, o Júri do concurso analisasse e hierarquizasse os projectos apresentados, de acordo com os critérios de apreciação previamente estabelecidos no programa de concurso.-----

-----Concluída a avaliação das propostas, o Júri elaborou o relatório de hierarquização e publicitou aos concorrentes o mesmo na retoma da sessão de acto público no dia quatro de Abril de dois mil e oito, pelo que, foram abertos os invólucros com os “Documentos” dando-se assim a conhecer a identidade dos concorrentes. A sessão foi interrompida para avaliação dos documentos. Reiniciada a sessão em catorze de Abril de dois mil e oito, foi lida a lista de



concorrentes admitidos, excluídos e admitidos condicionalmente por falta de documentos, dando-se um prazo para seu suprimento. Das reclamações à classificação obtida pelos concorrentes números vinte e dois e onze o Júri deliberou a não aceitação conforme acta número três. -----

----- A sessão reiniciou-se a vinte e oito de Abril de dois mil e oito tendo o Júri deliberado dos concorrentes admitidos e excluídos por falta de apresentação de documentos, listando de seguida a hierarquização final dos cinco primeiros lugares. Não havendo reclamações, procedeu-se à abertura do invólucro da “Proposta” hierarquizada em primeiro lugar. Verificada a sua conformidade com os elementos do programa de concurso, o Júri comunicou a sua deliberação de admissão da referida proposta, tendo dado a conhecer as suas condições essenciais. Não havendo reclamações foi dado por encerrado o acto. -----

----- Findo o procedimento, deu entrada uma exposição do concorrente número quatro requerendo um prazo suplementar para entrega dos documentos em falta e em consequência a readmissão na lista de hierarquização para atribuição de prémio, exposição essa cuja pretensão foi indeferida pelo Júri do concurso. -----

----- Assim, obtiveram-se os resultados conforme acta quatro. -----

----- Em face do exposto, propõe-se: -----

----- Um - A adjudicação da execução do Projecto, conforme ponto número dezassete do Programa de Concurso, ao concorrente classificado em primeiro lugar da lista de hierarquização: Cristina Veríssimo, Diogo Burnay - Arquitectos Associados, nos termos do disposto da alínea h) do número um do artigo octogésimo sexto do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, correspondendo ao primeiro prémio, o valor de honorários duzentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta euros e sessenta céntimos, após análise e correcção da proposta, tendo em conta as “Instruções para o Cálculo de Honorários referentes a Projectos de Obras Públicas”, de acordo quadro junto ao processo. -----

-----Ainda de acordo com o Programa de Concurso e tendo em conta a classificação final listada dos concorrentes.-----

-----Dois - A atribuição e consequente pagamento dos respectivos prémios de participação: -----

-----Segundo Prémio - Concorrente número vinte e dois, Telmo Piçarra de Abreu da Cruz, no valor de vinte e cinco mil euros;-----

-----Terceiro Prémio - Concorrente número onze, Adalberto Dias, Arquitectos, no valor de vinte mil euros; -----

-----Quarto Prémio - Concorrente número oito, Jorge Miguel Carrapa Carvalho (Não atribuído por falta de documentos exigidos);-----

-----Quinto Prémio - Concorrente número dezanove, João Álvaro Rocha, Limitada, valor de seis mil e quinhentos euros.-----

-----Três - A aprovação da minuta do Contrato da Prestação de Serviços que a seguir se transcreve:- -----

----- “Contrato de Prestação de Serviços -----

Considerando o resultado final do Concurso Público de Concepção do Conjunto Habitacional de São Marçal, quarenta fogos, Outurela Portela, na Freguesia de Carnaxide, aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião de ...;-----

Considerando que, nos termos do disposto nos artigos centésimo sexagésimo quarto e seguintes do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, e de acordo com o preceituado na cláusula número catorze do Programa do Concurso, foi prevista a subsequente adjudicação do respectivo contrato de prestação de serviços ao concorrente hierarquizado em primeiro lugar;-----

Atento o disposto na alínea h) do número um do artigo octogésimo sexto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho; -----



Atenta a deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de entidade competente para autorizar a despesa, tomada em reunião de ..., nos termos da qual foi autorizada a adjudicação da presente prestação de serviços;-----

Assim, entre:-----

Primeiro: Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, representado neste acto pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Doutor Isaltino Afonso Morais, conforme deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo de ..., e de ora em diante também designado como entidade adjudicante ou Primeiro Outorgante;-----

E -----

Segundo: Cristina Veríssimo, Diogo Burnay – Arquitectos Associados, NIPC quinhentos e quatro milhões duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta, com sede na Rua das Chagas, número dezassete, primeiro esquerdo, mil e duzentos - cento e seis Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - Quarta Secção, sob o número sete mil seiscentos e quarenta e três barra novecentos e oitenta e um mil cento e dezoito, com o capital social de cinco mil euros, representada neste acto pelo ..., e de ora em diante também designado como entidade adjudicatária ou Segundo Outorgante;-----

É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas cláusulas seguintes: --

----- Cláusula Primeira -----

Um - O presente contrato tem por objecto o fornecimento pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante de serviços, relativos à elaboração do Projecto de Execução do Conjunto Habitacional de São Marçal, quarenta fogos, Outurela Portela, na Freguesia de Carnaxide. -----

Dois - Os serviços objecto do presente contrato, englobam a elaboração do projecto e a prestação da assistência técnica à respectiva obra. -----

----- Cláusula Segunda -----

O serviço objecto do presente contrato será entregue na Câmara Municipal de Oeiras / na Divisão de Promoção à Habitação, sita na Avenida Rio de Janeiro, cinquenta, em Oeiras -----

-----Cláusula Terceira-----

Um - O Projecto Base de Arquitectura e o Projecto de Execução de Arquitectura e das Especialidades, serão devidamente subscritos pelos autores, sendo apresentado em cinco exemplares cada, um dos quais em material reproduzível. Será entregue ainda um exemplar em suporte informático digital do Projecto Base de Arquitectura e Especialidades. -----

Dois - Os encargos com o fornecimento de um número de exemplares superior ao fixado ao número anterior serão suportados pelo Primeiro Outorgante. -----

Três - Para os processos de licenciamento das especialidades serão entregues o número de exemplares exigíveis, e de acordo com todas as condições e certificações determinadas pelas respectivas entidades licenciadoras, sem custos para o Primeiro Outorgante, desde que por estas solicitadas. -----

-----Cláusula Quarta-----

Um – Sem prejuízo do disposto na cláusula oitava, o prazo para a prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato é de sessenta dias de calendário, excluindo os períodos de aprovação por parte da entidade adjudicante e entidades exteriores à CMO, com início a contar da data da assinatura do presente contrato.-----

Dois - O prazo referido no número anterior deve obedecer à calendarização a seguir discriminada: -----

a) Projecto Base / Licenciamento Arquitectura e Especialidades - trinta dias a contar da adjudicação dos trabalhos de concepção;-----

b) Projecto de Execução - trinta dias, após a aprovação da fase anterior. -----

Três - A pedido do Segundo Outorgante, poderá o Primeiro Outorgante conceder uma prorrogação do prazo global para a prestação de serviços a realizar, a qual, todavia, não poderá



exceder os quinze dias. -----

Quatro - Excedido o prazo para a realização da prestação de serviços ou, quando concedido, excedido o prazo de prorrogação contratual, incorrerá o Segundo Outorgante numa situação de mora no cumprimento do contrato, a que caberá a aplicação de uma multa diária de zero vírgula cinco por cento do valor total do contrato. -----

Cinco – Caso o atraso na prestação de serviços objecto do presente contrato exceder o período de quarenta e cinco dias, a situação de mora referida no número anterior, converter-se-á em incumprimento definitivo do contrato, com todas as consequências legais do mesmo decorrentes.

Seis - Caso hajam alterações ao projecto a pedido do Primeiro Outorgante, por razões não imputáveis ao Segundo Outorgante, a calendarização referida no número dois, deverá ser renegociada por ambas as partes. -----

----- Cláusula Quinta -----

Um - O encargo total do presente contrato é de duzentos e vinte e oito mil seiscentos e trinta euros e sessenta cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Dois - A despesa tem cabimento orçamental no Plano de Actividades do Orçamento do Município com o número de código - sete milhões dez mil duzentos e um -----

Três - O pagamento faseado do encargo previsto no número um será processado nos seguintes termos: -----

a) Assinatura do contrato - dez por cento dos honorários dos projectos e cinquenta por cento do estudo geotécnico o que corresponde ao valor de vinte e seis mil oitocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos, a acrescer do respectivo IVA -----

b) Entrega do Projecto Base revisto de Arquitectura e articulado com as especialidades – vinte por cento e restantes cinquenta por cento do estudo geotécnico, o que corresponde ao valor de quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis euros e doze cêntimos, a acrescer do respectivo IVA.

c) Aprovação do Projecto Base Licenciamento de Arquitectura, ou decorridos noventa dias sobre

a data da respectiva entrega – cinco por cento, o que corresponde ao valor de dez mil novecentos e trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos, a acrescer do respectivo IVA -----

d) Aprovação do Projecto dos Projectos de Licenciamento das Especialidades o que corresponde as aprovações e certificações junto das respectivas entidades concessionárias – vinte e cinco por cento, o que corresponde ao valor de cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos, a acrescer do respectivo IVA.-----

e) Aprovação dos Projectos de Execução ou decorridos noventa dias sobre a data da respectiva entrega – trinta por cento o que corresponde ao valor de sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove euros e dezoito cêntimos, a acrescer do respectivo IVA.-----

f) Durante o período de assistência técnica à obra – dez por cento faseados pelo respectivo período o que corresponde ao valor de vinte e um mil oitocentos e sessenta e três euros e seis cêntimos, a acrescer do respectivo IVA. O faseamento destes pagamentos deverá ser feito em parcelas trimestrais iguais entre si, a primeira das quais com a consignação da obra e a última com a verificação e aprovação de telas finais por parte da equipa projectista.-----

Quatro – Para efeitos de pagamento o Segundo Outorgante deve apresentar ao Primeiro Outorgante as correspondentes facturas. -----

Cinco - Os pagamentos ao abrigo do presente contrato obedecerão às regras e formalismos legais aplicáveis ao processamento das despesas públicas.-----

Seis – O valor dos honorários, será actualizado, em função de alterações superiores a vinte por cento do valor da obra, incluindo alterações a fases já aprovadas, cuja responsabilidade seja devida a decisões do dono da obra.-----

Sete - Sempre que a obra não for iniciada no prazo de dois anos contados a partir da data de aprovação oficial do projecto, os honorários relativos à assistência técnica serão calculados com base no valor da adjudicação e actualizados em função do valor final da obra, incluindo as revisões de preços a liquidar ao empreiteiro. Se a obra não se realizar no prazo de dois anos, O



Segundo Outorgante terá direito a receber dez por cento dos honorários referentes à assistência técnica que será calculada tendo por base o orçamento aprovado pelo Primeiro Outorgante. -----

----- Cláusula Sexta -----

Um – Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o Segundo Outorgante prestou uma caução de onze mil quatrocentos e trinta e um euros e cinquenta e três cêntimos, correspondente a cinco por cento do valor total do serviço prestado, com exclusão do IVA. -----

Dois - A caução foi prestada por ... (seguro-caução; depósito bancário, garantia bancária à Primeira interpelação), conforme escolha do adjudicatário. -----

Dois - O Primeiro Outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente, de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais e pré-contratuais, pelo Segundo Outorgante. -----

Três - No prazo de trinta dias úteis contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte do Segundo Outorgante, o Primeiro Outorgante promoverá a liberação da caução prestada. -----

Quatro - Após a aprovação, por parte de Primeiro Outorgante, da fase de Projecto de Execução, ou sessenta dias após a sua entrega, o Primeiro Outorgante promoverá a libertação da caução prestada para dois por cento, sendo o remanescente libertado até trinta dias, contados após o final da assistência técnica do projecto em fase de obra. -----

Cinco - A demora na liberação da caução confere ao Segundo Outorgante o direito de exigir do Primeiro Outorgante juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior. -----

----- Cláusula Sétima -----

Um - Constituem, ainda, obrigações de ambas as partes: -----

- a) cumprir pontual e integralmente as condições estipuladas no presente contrato; -----
- b) prestar o necessário apoio técnico, assim como todos os esclarecimentos que lhe sejam

solicitados pelo outro contraente tendo em vista a boa execução do projecto. -----

Dois - A violação reiterada e grave, por um dos Outorgantes, das obrigações assumidas neste contrato, confere, ao outro, o direito de rescisão do contrato, a qual deverá ser comunicada, mediante carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de três dias úteis. -----

----- Cláusula Oitava -----

Um - Constitui especial obrigação do Segundo Outorgante: -----

a) Prestar os serviços objecto do presente contrato com a competência e a diligência adequadas à execução da proposta a que está vinculado, defendendo os legítimos interesses e expectativas do Primeiro Outorgante, principalmente no que se refere às relações com terceiros; -----

b) Reunir, periodicamente, com o Primeiro Outorgante e com o técnico responsável pela obra, a fim de serem prestados os esclarecimentos necessários e a assessoria técnica indispensável à correcta execução do projecto apresentado; -----

c) Não divulgar ou comunicar a terceiros, sem expresso consentimento do Primeiro Outorgante, qualquer informação deste recebida, bem como elementos, estudos ou resultados relacionados com a prestação de serviços, sem prejuízo do exercício dos direitos reconhecidos no Código dos Direitos de Autor; -----

d) Acompanhar os trabalhos de obra resultantes do projecto de execução apresentado; -----

e) Comunicar ao Primeiro Outorgante no prazo de quinze dias úteis, após a data da respectiva verificação, qualquer circunstância que possa condicionar ou regular o desenvolvimento da prestação de serviços contratados; -----

f) Introduzir as alterações ou correcções que se revelarem por necessárias à boa execução e concretização do projecto apresentado, sem direito a qualquer revisão de preços, e que sejam imputáveis a deficiências, erros ou omissões daquele. -----

Dois - A responsabilidade do Segundo Outorgante perante a verificação comprovada de erros e



omissões de projecto, não imputáveis a elementos fornecidos pelo Primeiro Outorgante, será coberta pelo seguro profissional no valor de duzentos e cinquenta mil euros, devendo o duplicado ser remetido ao Primeiro Outorgante. -----

Três - O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente contrato pela verificação de graves erros, negligência ou omissões imputáveis ao Segundo Outorgante. -----

----- Cláusula Nona -----

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o foro da Comarca de Oeiras. -----

----- Cláusula Décima -----

Em tudo o que for omissivo no presente contrato, observar-se-ão as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

O Segundo Outorgante fez prova, por certidão de ..., de que tem a sua situação tributária regularizada perante o Estado Português, e, por certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, de ..., de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social Portuguesa. -----

Feito em duplicado aos ... dias, do mês de ... do ano ... -----

O Primeiro Outorgante, -----

O Segundo Outorgante”.”-----

----- II - No que diz respeito a esta proposta o **Senhor Vereador Emanuel Martins** referiu que havia um prémio escolhido e quatro para entregar. Acontece que, o quarto lugar foi excluído do concurso, levantando-se a questão do porquê do quinto não ter passado para quarto, visto que só forem entregues três prémios. -----

----- Esclareceu que os prémios são de mérito, ou seja, premeiam a arte, portanto, se o primeiro, o segundo e o terceiro, tivessem sido excluídos, a verdade é que o júri iria dar um prémio de mérito a quem não tinha sido reconhecido, não obstante, concursalmente, ter o direito

de ficar, imediatamente, a seguir, mas, como se consideram prémios de mérito, o facto de sair um, não dá direito ao outro de ganhar um prémio de um mérito que não teve, sendo esta a razão que o júri entendeu e bem, de atribuir “X” prémios de mérito por aquela ordem, tendo um sido desclassificado por razões, meramente, administrativas, não podendo ser atribuído um prémio que não é administrativo, mas sim, de mérito pela obra de arte.-----

-----A propósito deste assunto, o **Senhor Vereador Rui Soeiro** inquiriu no sentido de saber se o júri em primeiro lugar apreciou as propostas e só depois é que analisou se tinha a documentação adequada, ou se fez ao contrário, volvendo o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que há dois momentos: num existe a avaliação dos projectos colocados sob o ponto de vista de forma artística e atribuídos prémios de mérito, só depois é que há a avaliação concursal da proposta vencedora.-----

-----Os prémios de mérito são atribuídos quase da mesma forma que são os concursos de ideias, seguindo-se a forma concursal que lhes dá consequência, sendo que o facto de um deles ter sido objecto de mérito, mas se do ponto de vista concursal que era exigível, não consegue ser classificado, não implica que o outro que não teve forma de mérito, nem classificação, suba ao lugar.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Rui Soeiro** disse que gostaria de saber, se no procedimento concursal em primeiro lugar são apreciados os documentos e só depois é que se seguem os outros trâmites, esclarecendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a análise no acto público não é de apreciação do que quer que seja, se não apenas da conformidade com os documentos da entrega obrigatória, ao que o **Senhor Vereador Rui Soeiro** perguntou se tem que ser prévia ou não, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que lhe custa aceitar esta justificação, no entanto, se a proposta foi excluída no acto público, ela deixa de existir. -----

-----Ainda a propósito desta matéria, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou o



Doutor António Cunha, no sentido de saber se o concorrente tivesse reclamado do acto público a questão seria analisada de outra forma, explicando **o Senhor Doutor António Cunha**, que estava presente na sala, que o que está em causa, são dois aspectos que lhe parecem distintos à partida, mas que vão desembocar no mesmo resultado, ou seja, é condição da interposição de recurso hierárquico que previamente se reclame, da exclusão de um acto público, ou seja, o facto de não estar presente no acto público do concurso, impede desde logo de poder reclamar e interpor recurso hierárquico necessário. Portanto, quem pretende exercer o recurso, na faculdade de interpor o recurso hierárquico necessário, tem que em primeiro lugar reclamar, porque se não está presente, não pode reclamar, logo, não pode interpor recurso hierárquico necessário, porque ele é consequencial de um outro, que é a prévia reclamação, contudo, o resultado seria, rigorosamente, o mesmo, tanto numa situação, como na outra.-----

----- Após esta explanação, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que vai votar favoravelmente esta proposta, porque o concorrente que está a fazer o recurso hierárquico, não tem o direito de o fazer, no entanto, houve uma incorrecção no acto público, visto que a proposta que foi classificada de quarto não deveria de ter sido aberta, porque estava excluída na fase anterior.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

65 - PROPOSTA Nº. 663/08 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS, EMPRESAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS E JUNTAS DE FREGUESIA PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA NO ANO LECTIVO DE 2008/2009:-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- A Universidade Atlântica, de que a Câmara é accionista, tem vindo a constituir-se, desde a sua criação, como um factor de prestígio acrescido para o Concelho e para a própria

Câmara. A adopção de estratégias educativas de qualidade, expressa na criação de cursos de elevado valor científico e actualidade têm contribuído, decisivamente, para a valorização da oferta educativa do Concelho. -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras atribui, desde o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, bem como, aos das empresas municipais, Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora e Juntas de Freguesia. No ano lectivo transacto foram abrangidos trinta e cinco trabalhadores.-----

-----A Bolsa corresponde ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção de unidades curriculares em atraso. Recorda-se que são ainda abrangidos, em idênticas condições, os bolseiros colocados ao abrigo de programas camarários de geminação. -----

-----Dois - Proposta-----

-----Assim, proponho:-----

-----Dois.um - A atribuição, para o ano lectivo de dois mil e oito/ dois mil e nove, de Bolsas de Estudo aos trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia que ingressem na Universidade Atlântica ou reúnam as condições para renovação da bolsa, de acordo com as normas que a seguir se transcrevem.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Universidade.”-----

----- “Bolsas de Estudo-----

-----Para trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia -----

----- Universidade Atlântica-----

----- Normas de Atribuição -----

----- Ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e



nove, Bolsas de Estudo aos seus trabalhadores, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia do concelho que ingressem na Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) ou que reúnam condições para renovação da bolsa atribuída no ano lectivo anterior.-----

----- A atribuição da Bolsa pela Câmara Municipal constitui um estímulo para a valorização profissional e pessoal dos funcionários.-----

----- O montante da Bolsa corresponde aos encargos com a matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes: -----

----- Um - Requisitos para a Candidatura: -----

----- a) Ser trabalhador, há pelo menos um ano, à data de trinta e um de Agosto, da Câmara Municipal de Oeiras, das Empresas Municipais, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora ou das Juntas de Freguesia.-----

----- b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino.-----

----- c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano lectivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS.-----

----- Dois - Condições de Candidatura-----

----- a) Apresentação de declaração comprovativa da qualidade e tempo de serviço de trabalhador, no acto da Candidatura, até trinta e um de Agosto.-----

----- b) No ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, será atribuído um número máximo de dez Bolsas novas, distribuídas equitativamente: cinco pelo Regime Geral de Acesso, e cinco pelo Regime de Acesso para Maiores de vinte e três Anos.-----

-----A seriação dos candidatos será feita pela Nota de Candidatura, em cada um dos Regimes de Acesso ao Ensino Superior: -----

-----Nota de Candidatura do Regime Geral de Acesso; -----

-----Nota de Candidatura do Regime de Acesso para Maiores de vinte e três anos; -----

-----O número de candidatos admitidos em cada regime de acesso poderá ser complementado, caso não seja atingido o limite (cinco) no outro regime, até ao limite máximo das dez Bolsas a atribuir; -----

-----A lista definitiva das Bolsas atribuídas será divulgada durante o mês de Setembro, em data a fixar pela Universidade Atlântica. -----

-----c) Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato mais novo. -----

-----d) A Nota de Candidatura continuará a ser considerada, no caso de apresentação de Candidaturas durante o curso, para além do ano de ingresso. -----

-----e) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos lectivos do curso, consecutivos, sem qualquer reprovação de ano. -----

-----f) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos. -----

-----g) caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se. -----

-----h) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objecto de análise específica. -----

-----i) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade.” - -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

66 - PROPOSTA Nº. 664/08 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA MUNÍCIPES QUE FREQUENTEM E INGRESSEM NA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA NO ANO LECTIVO 2008/2009:-----



----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um – Introdução-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras atribui, desde o ano lectivo de mil novecentos e noventa e nove/dois mil, Bolsas de Estudo a alunos residentes no Concelho que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica, não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas. -----

----- A Bolsa consiste na comparticipação em cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com excepção de unidades curriculares em atraso.- -----

----- No ano lectivo dois mil e sete/dois mil e oito foram contemplados vinte e cinco alunos, equivalendo ao número máximo de bolseiros previsto.-----

----- Dois – Proposta -----

----- Assim, proponho: -----

----- Dois.um - A atribuição de vinte e cinco Bolsas de Estudo, para o ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, a alunos munícipes que ingressem na Universidade ou reúnam as condições para renovação da bolsa, de acordo com as normas que a seguir se transcrevem. -----

----- Dois.dois - Comunicação à Universidade”-----

----- ----- “Bolsas de Estudo-----

----- ----- Para Munícipes Alunos da Universidade Atlântica-----

----- ----- Normas de Atribuição-----

----- ----- Ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove -----

----- A Câmara Municipal de Oeiras atribui, no ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, vinte e cinco Bolsas de Estudo a alunos munícipes que ingressem ou frequentem a Universidade Atlântica (Cursos de Primeiro Ciclo) e que, em função dos rendimentos do

agregado familiar, justifiquem este apoio social.-----

-----O montante da Bolsa corresponde a cinquenta por cento dos encargos com a matrícula e propinas (excepto unidades curriculares em atraso) relativas a cada ano lectivo do respectivo curso e manter-se-á até à respectiva conclusão se preenchidas as condições seguintes:

-----Um - Requisitos para a Candidatura -----

-----a) Ser residente, com domicílio fiscal, no Concelho de Oeiras. -----
-----b) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino. -----
-----c) No caso de renovação da bolsa, aproveitamento escolar (transição de ano) no ano lectivo anterior. Os cursos estão organizados pelo sistema de créditos curriculares, correspondendo a cada unidade curricular um número de créditos (ECTS). Verifica-se transição de ano quando a totalidade das unidades curriculares em atraso não perfizerem mais do que vinte ECTS.-----

-----Dois - Condições de Candidatura -----

-----a) O número de Bolsas a atribuir é de vinte e cinco, sendo contemplados os primeiros vinte e cinco candidatos, ordenados por ordem crescente dos seus rendimentos.-----
-----b) Por cada agregado familiar será atribuída apenas uma Bolsa. -----
-----c) Comprovação da qualidade de munícipe e dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar, com domicílio fiscal no Concelho de Oeiras, à data do último I.R.S. do agregado familiar entregue.-----
-----d) Qualquer candidatura proveniente de um candidato cujo agregado familiar não disponha de rendimentos de bens próprios ou de trabalho bastantes para a sua manutenção, incluindo as despesas com habitação ainda que insuficientes para custear os estudos, ou seja, cuja situação económica não seja perceptível, e como tal não susceptível de análise pelos serviços da Universidade, é indeferida liminarmente.-----
-----e) A Bolsa terá a duração (máxima) correspondente aos anos lectivos do curso,



consecutivos, sem qualquer reprovação de ano. -----

----- f) A candidatura deverá ser apresentada anualmente, para efeitos de renovação e apreciação da manutenção dos quesitos. -----

----- g) Em caso de desistência, quando bolseiro, o aluno não pode voltar a candidatar-se. -----

----- h) Situações de doença ou outros casos de impedimento prolongado, devidamente comprovados, serão objecto de análise específica. -----

----- i) A Bolsa não é acumulável com outro tipo de bolsas, atribuída por qualquer entidade."-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

67 - PROPOSTA N.º 665/08 - NORMAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DESTINADAS A ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO SUPERIOR RESIDENTES NO CONCELHO DE OEIRAS: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Introdução -----

----- Tem a Câmara Municipal de Oeiras vindo anualmente a atribuir Bolsas de Estudo a alunos que frequentem ou ingressem no Ensino Superior, em função dos rendimentos auferidos pelo agregado familiar. -----

----- Este apoio entende-se essencialmente como uma comparticipação nas despesas com transportes e alimentação, e consiste na atribuição de um montante mensal durante os meses de Outubro a Julho (dez meses no total).-----

----- Dois – Proposta -----

----- Para o ano lectivo de dois mil e oito/ dois mil e nove proponho a manutenção do número de Bolsas (vinte e cinco) passando o respectivo quantitativo mensal a ser de cento e trinta e cinco euros, mantendo-se ainda as normas que presidem à sua atribuição. -----

----- Assim, proponho: -----

-----Dois.um - A aprovação das Normas de Atribuição e Ficha de Candidatura que a seguir se transcrevem;

-----Dois.dois - A atribuição de vinte e cinco bolsas para o ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, no valor unitário de cento e trinta e cinco euros, durante o período de um de Outubro de dois mil e oito a trinta e um de Julho de dois mil e nove, perfazendo o valor de trinta e três mil setecentos e cinquenta euros;

-----Dois.três - Cabimento contabilístico no valor de dez mil cento e vinte e cinco euros, verba destinada ao pagamento das bolsas de um de Outubro de dois mil e oito a trinta e um de Dezembro de dois mil e oito.” -----

----- “Bolsas de Estudo-----

-----Alunos Carenciados do Ensino Superior Residentes no Concelho de Oeiras-----

-----Ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove -----

----- Normas de Atribuição -----

-----A Câmara Municipal de Oeiras irá atribuir, no ano lectivo de dois mil e oito/dois mil e nove, vinte e cinco Bolsas de Estudo a alunos que ingressem ou frequentem o Ensino Superior (Bacharelato ou Licenciatura), em função dos rendimentos do Agregado Familiar. O montante da Bolsa é de cento e trinta e cinco euros, por mês, de Outubro de dois mil e oito a Julho de dois mil e nove (dez meses no total).-----

-----Um - Condições de candidatura -----

-----a) Nacionalidade portuguesa. -----

-----b) Agregado familiar residente no Concelho de Oeiras. -----

-----c) Aproveitamento escolar (transição de ano), ou aproveitamento mínimo, no ano lectivo anterior.-----

-----d) Não possuir já habilitações ou curso de nível superior de ensino. -----

-----e) Frequência de Ensino Superior em Portugal.-----



----- Nota: A Universidade Atlântica dispõe de um regime de bolsas próprio, não sendo os seus alunos abrangidos por este processo. -----

----- Dois - Critérios de atribuição -----

----- a) A bolsa será atribuída em função do rendimento per capita do agregado familiar, determinado do seguinte modo: -----

----- - valor do Rendimento Anual Bruto, auferido no ano de dois mil e sete por todos os elementos do agregado familiar, dividido pelo número de membros que o constituem. -----

----- b) Por cada agregado familiar será atribuída apenas uma Bolsa, sendo considerado o primeiro processo a dar entrada no serviço. -----

----- c) O número de Bolsas a atribuir é de vinte e cinco, sendo contemplados os primeiros vinte e cinco candidatos, ordenados por ordem crescente dos seus rendimentos. Em caso de igualdade será considerada a candidatura do candidato mais novo. -----

----- Três - Documentos a apresentar -----

----- a) Ficha de Candidatura, fornecida pela C.M.O., acompanhada dos seguintes documentos; -----

----- b) Fotocópias de: Bilhete de Identidade; Cartão de Eleitor; Cartão de Contribuinte. ---

----- c) Comprovativo de Matrícula e Plano de Estudos (com indicação do número total de créditos) do curso superior. -----

----- d) Certificado com indicação do número de créditos obtidos no ano lectivo anterior. -

----- e) Certificado de Aproveitamento ou outro comprovativo de transição (no ano lectivo anterior). -----

----- Comprovação dos Rendimentos: -----

----- f) Fotocópia dos impressos de I.R.S./I.R.C. de dois mil e sete, de todos os elementos do agregado familiar, apresentados na Repartição de Finanças no corrente ano, e fotocópia da Demonstração da Liquidação do Imposto. -----

-----g) Outros documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por qualquer dos membros do agregado familiar.-----

-----h) Eventuais situações de desemprego deverão ser acompanhadas de comprovativo, com indicação do subsídio recebido ou do motivo da sua não atribuição. -----

-----i) As situações de carência deverão ser explicitadas através de descrição pormenorizada da situação financeira do agregado familiar. Não serão admitidas candidaturas sem indicação de rendimentos. -----

-----Nota importante: A formalização da Candidatura é feita mediante a entrega da Ficha de Candidatura (devidamente preenchida e com as certificações nela indicadas), acompanhada dos documentos referidos neste Regulamento. A não apresentação de qualquer dos elementos solicitados implicará a exclusão da Candidatura -----

-----Prazos: -----

-----Entrega das Candidaturas: seis a dezassete de Outubro-----

-----Ordenação provisória dos Candidatos: catorze de Novembro -----

-----Período para eventuais esclarecimentos: dezassete a vinte e um de Novembro-----

-----Lista ordenada definitiva dos Candidatos: vinte e dois de Dezembro" -----

-----II - Acerca desta proposta o **Senhor Vereador José Eduardo Costa** salientou que dos seiscentos melhores alunos de física do ensino secundário a nível nacional foram seleccionados dez. Destes foram seleccionados quatro e dos quatro duas são alunas da Escola Secundária Aquilino Ribeiro, cujas notas são de vinte, as quais pretendem ingressar na área de Astrofísica, quais vão representar Portugal no concurso internacional, na Hungria.-----

-----A escola a que pertencem muitas vezes é considerada problemática, mas é um exemplo para os alunos do concelho.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

68 - PROPOSTA Nº. 666/08 - Pº. 137/07/DCP - CONCURSO DE CONCEPÇÃO PARA O



**CONJUNTO HABITACIONAL DE S. MARÇAL - TRABALHOS DE CONCEPÇÃO -
REJEIÇÃO DO RECURSO DA DELIBERAÇÃO DO JÚRI INTERPOSTO POR JOÃO
ÁLVARO ROCHA - ARQUITECTOS, LD^a. (REGT^o. CMO 22573 DE 07.05.2008)-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Considerando que no âmbito do Concurso de Concepção para o Conjunto Habitacional de São Marçal - Trabalhos de Concepção, a Concorrente João Álvaro Rocha - Arquitectos, Limitada interpôs recurso hierárquico da Deliberação do Júri sobre a hierarquização dos projectos, nos termos do artigo centésimo octogésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Conforme consta do referido Recurso, que se anexa à presente proposta e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido, alega a Recorrente, em síntese, que:-----

----- Um - A recorrente, concorrente ao concurso acima identificado, foi qualificada em quinto lugar; -----

----- Dois - Na deliberação do júri constata-se que na listagem final de hierarquização o quarto lugar foi atribuído a um concorrente que foi excluído por falta da documentação exigida; -

----- Três - Assim, deverá o quarto lugar ser ocupado pela recorrente, designadamente para efeitos de atribuição do prémio previsto para esse lugar no concurso. -----

----- O recurso hierárquico em referência foi objecto de apreciação pelo Gabinete de Contencioso de Apoio Jurídico, constante da informação número mil e sessenta, de dois mil e oito, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de seis de Junho de dois mil e oito, que se pronunciou no sentido do indeferimento do recurso com fundamento na sua extemporaneidade e no artigo centésimo septuagésimo terceiro, número quatro, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

----- Com efeito, tratando-se de um recurso de uma deliberação do Júri tomada no Acto Público do Concurso, deveria o mesmo, à luz do estatuído nos artigos centésimo octogésimo,

número um e centésimo octogésimo quarto, número um, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, ter sido, obrigatoriamente, interposto no próprio acto.

-----Por conseguinte, não tendo a Recorrente cumprido o procedimento imposto por lei, impõe-se considerar o recurso hierárquico agora interposto como extemporâneo. -----

-----Acresce que a hierarquização dos projectos prende-se com a sua avaliação técnica e de mérito. O facto de um dos concorrentes classificados entre os cinco premiados não ter entregue a documentação exigida, apenas terá como consequência o não pagamento do prémio, não havendo lugar a nova classificação/hierarquização e mantendo-se a avaliação inicial do júri quanto ao mérito técnico dos projectos. -----

-----E conforme estatui o artigo centésimo septuagésimo terceiro, número quatro, do citado diploma, sobre a matéria de hierarquização dos projectos: “As deliberações do júri sobre a hierarquização (...) dos projectos ou planos têm carácter vinculativo, não podendo, em qualquer circunstância, ser alterada depois de conhecida a identidade dos concorrentes.”.-----

-----Assim, e em face do que antecede, submete-se à aprovação da Câmara Municipal: ---

-----A rejeição do recurso hierárquico interposto pela empresa João Álvaro Rocha - Arquitectos, Limitada, da deliberação do Júri sobre a hierarquização dos projectos, nos termos e com os fundamentos constantes da informação número mil e sessenta, de dois mil e oito, do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, de seis de Junho de dois mil e oito, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

69 - PROPOSTA Nº. 667/08 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO ANTI BLATIDEO E ANTI MURINO E DESINFESTAÇÕES VÁRIAS - PROCEDIMENTO PARA CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL: -----

-----I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“No sentido de dar continuidade à intervenção da Divisão de Serviços Urbanos ao



nível do controlo de pragas, sendo para o efeito adquiridos os serviços de empresas especializadas na área, verifica-se assim a necessidade de se proceder à aquisição de serviços de controlo anti blatídeo e anti murino e desinfestações várias. -----

----- O contrato de aquisição de serviços é celebrado por três anos (cento e cinquenta e seis semanas), podendo ser renovado por período de duração não superior a doze meses (cinquenta e duas semanas) até ao limite de cinco anos (duas renovações).-----

----- Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentar as propostas, o júri definirá a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem nos critérios de adjudicação.-----

----- O valor estimado para o concurso é de cento e cinquenta mil euros anuais, mais IVA, num total para os cinco anos de setecentos e cinquenta mil euros. -----

----- Em cumprimento do disposto no artigo décimo oitavo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e para os efeitos previstos no número um do artigo septuagésimo nono, solicita-se autorização para aplicação do “procedimento por concurso público internacional”, previsto na alínea a) do número um do artigo septuagésimo oitavo do mesmo diploma.-----

----- Em face do que antecede e de harmonia com o disposto no artigo décimo oitavo do Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho e para os efeitos previstos no número um do artigo septuagésimo nono conjugado com o número um do artigo octogésimo do mesmo diploma, esclarece-se que o cabimento só será dado em dois mil e nove, visto a despesa ser do próximo ano de dois mil e nove.-----

----- Assim, proponho: -----

----- A aprovação do início do procedimento concursal;-----

----- A abertura de concurso público internacional -----

----- A delegação de competências no Júri do concurso, a quem competem, todas as

operações do concurso, incluindo abertura e análise das propostas e os actos de audiência prévia.

-----A constituição dos elementos do Júri do concurso, é a seguinte:-----

-----Membros efectivos: -----

-----Presidente: Engenheiro Paulo Riscado (Departamento de Ambiente e Equipamento)

-----Primeiro Vogal: Doutor Luís Macedo (Divisão de Serviços Urbanos) -----

-----Segundo Vogal: Doutor Miguel Louro (Divisão de Contratação Pública) -----

-----Membros suplentes: -----

-----Primeiro Vogal: Senhor Nuno Caetano (Divisão de Serviços Urbanos) -----

-----Segundo Vogal: Senhora Maria Rosário Silva (Divisão de Serviços Urbanos) -----

-----O Primeiro Vogal substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. -----

-----Critério de adjudicação: -----

-----O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa: por ordem decrescente de importância e com as seguintes percentagens de ponderação: -----

-----Características técnicas - cinquenta por cento-----

-----Valores da proposta - vinte por cento-----

-----Qualidade dos produtos apresentados - vinte por cento-----

-----Tempo de garantia proposto - dez por cento-----

-----Propõe-se ainda a aprovação do programa de concurso e do caderno de encargos do concurso público internacional para a aquisição de serviços de controlo anti blatideo e anti murimo e desinfestações várias. -----

-----Não estando previsto em plano plurianual esta despesa, proponho a sua aprovação em sede de Assembleia Municipal da execução do orçamento.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 668/08 – Pº. 558DIM/DOM/07 - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA PARA
INTEGRAÇÃO PAISAGÍSTICA DO MERCADO DE CAXIAS: -----**



----- I - A Senhora Vereadora Madalena Castro apresentou à Câmara a seguinte proposta:-

----- “De conformidade com as informações números quatrocentos e sessenta e seis, de dois mil e sete, do Departamento de Infra-Estruturas Municipais / Divisão de Estudos e Projectos e seiscentos e quarenta e um, de dois mil e sete, da Divisão de Obras Municipais, juntas ao processo e tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se à abertura de concurso público, ao qual concorreram dez empresas, das quais a Armando Cunha, Sociedade Anónima e a Viesa, Limitada, ficaram excluídas no acto público do concurso.-----

----- Entretanto a Quinagre, Sociedade Anónima, a Luis Frazão, Sociedade Anónima e a Costa & Leandro, Limitada, foram excluídas na fase de apreciação das propostas, atendendo a que não apresentaram preço para os artigos quatro ponto treze e quatro ponto nove, respectivamente, conforme o exigido no concurso e tal como consta do respectivo relatório, anexo ao processo.-----

----- As restantes foram admitidas, apresentaram as propostas a seguir referidas e que serão acrescidas do IVA respectivo:-----

----- - Jodofer, Sociedade Anónima, proposta no montante de cento e cinquenta e nove mil e duzentos euros, com o prazo de execução de quatro meses;-----

----- - A.M. Rato Varanda, Limitada, proposta no montante de cento e setenta e sete mil duzentos e noventa euros e sete cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses;-----

----- - Artemisia, Limitada, proposta no montante de cento e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e oito euros e trinta e cinco cêntimos, orçamento corrigido, com o prazo de execução de quatro meses;-----

----- - Pavilancil, Limitada, proposta no montante de cento e cinquenta e um mil vinte euros e oitenta e seis cêntimos, com o prazo de execução de quatro meses;-----

----- - Cerâmica Vala, Limitada, proposta no montante de cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e oito euros e setenta e quatro cêntimos, com o prazo de execução de

quatro meses; -----

----- As propostas foram analisadas pela respectiva Comissão de Análise, tendo sido efectuada a audiência prévia, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não tendo sido, todavia, apresentada qualquer reclamação, ao relatório da análise das propostas.-----

----- Assim e em face do que antecede, proponho: -----

----- A adjudicação da empreitada designada em título, por série de preços, à Pavilancil, Limitada, pelo montante cento e cinquenta e um mil vinte euros e oitenta e seis cêntimos, acresce a quantia de sete mil quinhentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor -cinco por cento- e com o prazo de execução de quatro meses, de acordo com o número um do artigo centésimo quinto do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- A aprovação da minuta de contrato número vinte e um, de dois mil e oito, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve. -----

----- “Minuta de Contrato número vinte e um, de dois mil e oito -----

----- Contrato de Empreitada de Obra Pública Número... -----

----- “Quinhentos e cinquenta e oito/DIM/DOM/dois mil e sete-----

----- Integração Paisagística do Mercado de Caxias.”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito



de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E -----

Pavilancil, Limitada, com capital social de ..., com sede ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória do Registo Comercial, documento que arquivo, e adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;-----

É celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “Quinhentos e cinquenta e oito/DIM/DOM/dois mil e sete - Integração Paisagística do Mercado de Caxias”, precedido de ..., com minuta aprovada nos termos do artigo centésimo décimo sexto do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho do ..., datado de ... e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo quinquagésimo nono e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- (Objecto) -----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “...” nas condições estabelecidas na sua Proposta, Plano de Pagamentos, Programa de Trabalhos, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos

escritos e desenhados patenteados, bem como, no Projecto de Execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo centésimo décimo sétimo do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- (Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----

- a) O tipo de empreitada é por série de preços.-----
- b) O seu valor é de cento e cinquenta e um mil e vinte euros e oitenta e seis cêntimos, sendo (sete mil quinhentos e cinquenta e um euros e quatro cêntimos), correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e um euros e noventa cêntimos).-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica -----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de quatro meses, com início na data de consignação.-----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

- a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um daquele documento.-----
- b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido Caderno de Encargos, com aplicação da fórmula polinomial. -----

----- Cláusula Quinta -----



----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a segunda outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de ..., mediante garantia bancária número ..., emitida em ... de ... de ..., pelo -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----
- b) Certidões dos despachos do ...; -----
- c) Certidões do Programa de Concurso do Caderno de Encargos e Proposta. -----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ...; -----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional; -----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano ...; -----
- e) Garantia bancária número ..., no valor de ..., emitida em ..., pelo -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes,

perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, Paços do Concelho ...”.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

71 - PROPOSTA Nº. 669/08 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. BRUNO DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM EXPEDIENTE E LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO E AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS DO 1º. CICLO DA EBI DE S. BRUNO:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Introdução -----

-----Através da proposta de deliberação número duzentos e cinquenta e nove, de dois mil e oito (reunião de vinte e seis de Março de dois mil e oito) foi aprovada a atribuição de um subsídio aos dez Agrupamentos de Escolas para as despesas normais de funcionamento das Escolas B Um e Jardins de Infância da Rede Pública.-----

-----Para o Agrupamento de São Bruno foi aprovada a atribuição do montante treze mil trezentos e quarenta e um euros e sessenta e dois cêntimos, quando por lapso, o montante a atribuir deveria ter sido de quinze mil seis euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

-----Este lapso deveu-se ao facto de na folha de Excel, ao ser introduzida a linha correspondente ao Primeiro Ciclo na EB Integrada de São Bruno, a fórmula não ter assumido o valor do respectivo subsídio. Consequentemente no somatório total não foi contabilizado o montante destinado a apoiar a EB Integrada de São Bruno - Primeiro Ciclo (mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos). -----



----- Dois - Proposta -----

----- Nesta conformidade, proponho: -----

----- Dois.um - Atribuição de um subsídio no valor de mil seiscentos e sessenta e quatro euros e noventa cêntimos, ao Agrupamento de Escolas de São Bruno, destinado a apoiar as despesas com expediente e limpeza, material de consumo e aquisição de consumíveis informáticos do Primeiro Ciclo da EB Integrada de São Bruno. -----

----- Dois.dois - Pagamento sequente. -----

----- Dois. três - Comunicação ao Agrupamento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto. -----

72 - PROPOSTA Nº. 670/08 - Pº. 18/DOM/DGEP/08 - REMODELAÇÃO DE REDES E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA VASCO DA GAMA, EM LECEIA - BARCARENA - ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA: -----

----- I - O Senhor Vereador Pedro Simões apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo em vista a execução da empreitada mencionada em epígrafe e na sequência da abertura do concurso limitado, autorizado por despacho de dezanove de Março dois mil e oito, foram convidados sete concorrentes. Dos concorrentes convidados todos foram admitidos e apresentaram as propostas a seguir referidas às quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor: -----

----- - Teletejo - Telecomunicações do Ribatejo, Sociedade Anónima, proposta no montante de setenta e cinco mil cento e cinquenta e um euros e noventa cêntimos, com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- - Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, proposta no montante de setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- - Alberto Roque, Limitada, proposta no montante de oitenta e seis mil oitocentos e trinta e três euros e setenta e quatro cêntimos, com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Engtel - Instalações de Energia e Telecomunicações, Limitada, proposta no montante de oitenta e oito mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos, com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, proposta no montante de oitenta e cinco mil trezentos e oitenta euros e quarenta e três cêntimos, com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- C.M.E. - Construção e Manutenção Electromecânica, Sociedade Anónima, proposta no montante de oitenta e um mil vinte euros e trinta e dois cêntimos, após rectificação, com o prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- Visabeira - Sociedade Técnica de Obras e Projectos, Limitada, proposta no montante de oitenta e quatro mil seis euros e cinquenta e sete cêntimos, com prazo de execução de quarenta e cinco dias; -----

----- As propostas foram analisadas pela comissão nomeada para o efeito através do despacho supra mencionado, tendo esta concluído, conforme consta do relatório final de análise das propostas, que a mais vantajosa para esta Câmara Municipal é a da concorrente, Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, dado ser a de menor preço. -----

----- Tendo-se procedido à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo centésimo primeiro do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, não foi, todavia, apresentada qualquer reclamação. -----

----- Informa-se que a despesa está, devidamente, cabimentada. -----

----- Em face do que antecede proponho: -----

----- Que se adjudique a empreitada em título, por série de preços, à empresa Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, pelo montante de setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, ao qual acresce três mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor, e com o prazo de execução de



quarenta e cinco dias, de acordo com o número um do artigo centésimo trigésimo segundo do Decreto-Lei cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março;-----

----- A aprovação da minuta de contrato número vinte e oito, de dois mil e oito, nos termos do artigo centésimo décimo sexto do citado diploma, a qual a seguir se transcreve: -----

----- “Minuta de Contrato de Obra Pública número vinte e oito, de dois mil e oito -----

----- “Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Vasco da Gama, -----

----- em Leceia - Barcarena.” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f) do número dois, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;-----

E Pinto & Bentes, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede na Avenida Almirante Gago Coutinho, cento e sessenta e um, dois mil setecentos e vinte e cinco - trezentos e vinte e dois Mem Martins, pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, sob o número dezanove mil novecentos e treze, titular do Certificado de Classificação como Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de ..., neste acto representada pelo ..., natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., com poderes para o acto conforme Certidão da Conservatória

do Registo Comercial, documento que arquivo, e adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada de obra pública, denominada “dezooito/DOM/DGEP/dois mil e oito - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Vasco da Gama, em Leceia - Barcarena”, precedido de concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b) do número dois do artigo quadragésimo oitavo e centésimo vigésimo nono e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março e nos termos do despacho da Vereadora Madalena Castro, e adjudicação definida, nos termos do despacho da mesma entidade acima referida, de ..., no seguimento do disposto no artigo quinquagésimo nono e seguintes, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

----- Cláusula Primeira-----

-----(Objecto)-----

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante obriga-se a executar os trabalhos referentes à empreitada de obra pública “dezooito/DOM/DGEP/dois mil e oito - Remodelação de Redes e Iluminação Pública na Rua Vasco da Gama, em Leceia - Barcarena”, nas condições estabelecidas na sua proposta, plano de pagamentos, programa de trabalhos, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos e desenhados patenteados, bem como, no projecto de execução, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo centésimo décimo sétimo, do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Tipo de empreitada, preço, cabimento orçamental e eficácia financeira) -----
a) O tipo de empreitada é por série de preços.-----



b) O seu valor é de setenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta e cinco cêntimos, sendo três mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, correspondente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e nove cêntimos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica:, classificação económica-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Prazo de execução) -----

O prazo de execução da empreitada é de quarenta e cinco dias, com início na data de consignação. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Plano de pagamentos e revisão de preços) -----

a) O pagamento dos trabalhos incluídos no contrato, far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos ducentésimo segundo e seguintes do Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março, se outras condições não forem estabelecidas no Caderno de Encargos, conforme o previsto na cláusula três ponto um ponto um daquele documento. -----

b) A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula três ponto seis do referido Caderno de Encargos, com aplicação da fórmula polinomial.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Garantia) -----

Para garantia do cumprimento exacto e pontual das obrigações que assume com a celebração do presente contrato, a segunda outorgante prestou uma caução a favor do Primeiro Outorgante, no valor de três mil setecentos e trinta e sete euros e trinta e quatro cêntimos, mediante garantia bancária número, emitida em ... de ... de ..., pelo -----

----- Cláusula Sexta -----

----- (Casos omissos) -----

Aos casos omissos são aplicáveis as disposições do regime jurídico das empreitadas de obras públicas, designadamente, as respeitantes ao Decreto-Lei número cinquenta e nove, de noventa e nove, de dois de Março.-----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- b) Certidões dos despachos do;-----
- c) Certidões do Programa de Concurso do Caderno de Encargos e Proposta. -----

Pela Segunda Outorgante foram exibidos os seguintes documentos: -----

- a) Certidão do Certificado de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas número expediente ..., emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, válido até ... de ... de; -----
- b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida em ..., pelo Serviço de Finanças de ..., comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Fazenda Nacional; -----
- d) Declaração de rendimentos (modelo vinte e dois) e guia comprovativa do pagamento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, correspondente ao ano ...;-----
- e) Garantia bancária número ..., no valor de ..., emitida em ..., pelo -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número três, de dois mil e dois, de onze de Janeiro de dois mil e dois, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo número dois, alínea c) da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----



Oeiras, Paços do Concelho ... “.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

73 - PROPOSTA N°. 671/08 - LANÇAMENTO DE DERRAMA RELATIVA AO ANO DE 2008 A SER COBRADA EM 2009: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O regime financeiro das autarquias locais colhe na Constituição um princípio decisivo que é o da autonomia financeira. O significado deste conceito essencial é o de garantir aos Municípios os meios próprios que viabilizem a efectivação das despesas necessárias aos fins que lhe estão legalmente atribuídos.-----

----- No acervo das receitas autárquicas previstas na Lei das Finanças Locais (Lei número dois, de dois mil e sete, quinze de Janeiro) relevam: -----

----- a) Impostos, derrama, taxas, preços e multas; -----

----- b) O rendimento e o produto de bens próprios ou da sua alienação e os resultados da prestação de serviços pelo Município; -----

----- c) Transferências da Administração Central a título de participação em receitas cobradas pelo Estado (FEF e FBM); -----

----- d) Empréstimos.-----

----- No primeiro destes grupos insere-se a Derrama que constitui uma receita tributária dos Municípios.-----

----- O assento legal da figura da Derrama é, actualmente, o artigo décimo quarto da Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, onde se definem os seguintes contornos que, em sede de lançamento de derramas, devem ser respeitados pelos órgãos autárquicos: -----

----- Um - Os Municípios podem lançar Derrama tendo como limite máximo um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável de IRC, sujeito e não isento de imposto, tomando como objecto de incidência o rendimento gerado na respectiva área geográfica, atendendo-se aos

termos do número um do artigo décimo quarto da Lei dois, de dois mil e sete. -----

-----Dois - A derrama pode ser lançada para reforçar a capacidade financeira ou no quadro de contratos de equilíbrio financeiro;-----

-----Três - Deve a deliberação que aprove o seu lançamento ser comunicada ao Director de Finanças competente até trinta e um de Dezembro do ano anterior ao da cobrança, conforme estipulado no número oito do artigo décimo quarto da Lei dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

-----O que significa que, tendo embora sido suprimido o carácter excepcional da derrama que resultava do texto originário da Lei das Finanças Locais, não deixou a sua reformulação normativa de definir a obrigatoriedade da afectação do seu lançamento a determinados fins, a saber, financiamento de investimentos ou no quadro de acordos para reequilíbrio financeiro. -----

-----A actual situação financeira da Câmara, se encarada na perspectiva diacrónica e em razão das acções planeadas para dois mil e oito cuja continuidade tem de ser garantida nos anos subsequentes, justifica e satisfaz os requisitos legais para o lançamento no corrente ano de uma derrama a cobrar em dois mil e nove.-----

-----Tem sido com a implementação de actos de gestão atempados que, o Município de Oeiras tem atravessado momentos de crise económica geral e, nomeadamente, constrangimentos financeiros directamente dirigidos às autarquias sem, no entanto, deixar de cumprir as suas obrigações, de dar resposta às necessidades dos seus municípios, de dar sequência aos projectos e obras imprescindíveis de desenvolver e concretizar e de conseguir ainda manter uma posição exemplar enquanto motor e estímulo de políticas inovadoras em várias áreas, aproveitando sinergias que, por vezes, em situação de maior folga financeira, são menos tidas em conta.-----

-----Para concretização das medidas mais adequadas tem a Câmara Municipal contado com a parceria e esforço indispensáveis de todos os agentes presentes no Município, nomeadamente as empresas. -----



----- Nos últimos tempos, sobretudo no ano anterior, o investimento municipal é executado com recursos próprios em que o esforço financeiro municipal é significativo. -----

----- Também exclusivamente dependentes dos meios próprios, estão muitos outros projectos e obras que exigem a continuidade do apoio financeiro da Câmara, nomeadamente os que resultam de políticas de continuidade como são o caso da habitação e ou a reabilitação urbana. -----

----- Os encargos financeiros nesta área não remetem apenas aos custos do PER e ao subsídio ao arrendamento, como aos investimentos crescentes em termos de manutenção e recuperação do edificado e de reabilitação urbana, quer de património municipal, quer de património particular que, através do RECRIA, é objecto de comparticipação da Autarquia, que enquanto actuação da CMO, tem merecido por parte das entidades próprias, manifestações de apreço. -----

----- Justifica-se pois, e bem, a cobertura financeira que garanta à CMO a sua capacidade de realização reconhecida e reforçada pela qualidade dos projectos realizados e pela quantidade de projectos em curso. -----

----- Assim, segue-se um sucinto mas ilustrativo apanhado dos investimentos que exigem continuidade de meios para poderem prosseguir. -----

----- Temos, assim, que: -----

----- Habitação -----

----- Concluído o PER, torna-se essencial implementar políticas de recuperação do imobiliário degradado, para o que se prevê um investimento global, de dez milhões de euros, dos quais deverão ser executados, em dois mil e sete, quatro milhões. Note-se que estas verbas são imprescindíveis tendo em vista o aproveitamento da comparticipação prevista no Prohabita. -----

----- Outras Obras e Equipamentos -----

----- Um - Palácio do Egípto - dois milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e

sessenta e cinco euros e dezassete cêntimos; -----

-----Dois - Na área do ambiente e espaços verdes, ribeiras e orla ribeirinha, cinco milhões de euros; -----

-----Três - Equipamento Educativo - cinco milhões de euros; -----

-----Quatro - Equipamento Social, Lares, Centros de Dia e Infância - um milhão de euros;

-----Cinco - Residência para Cientistas - dois milhões de euros; -----

-----Seis - Complexo Desportivo da Serra de Carnaxide - um milhão de euros; -----

-----Sete - Segunda Fase do Parque dos Poetas - trinta milhões de euros; -----

-----Oito - Requalificação urbana e aquisição de edifícios nos núcleos centros históricos - dois milhões de euros -----

-----Fica, assim, demonstrado que o financiamento destes projectos tem que contar com os meios financeiros adicionais, designadamente porque são incertas, e decerto insuficientes as receitas derivadas de eventual alienação de património imobiliário. -----

-----O esforço que se pede às empresas será, como no passado recente, retribuído, porquanto, os meios gerados se destinam à criação de melhores condições estruturais, valorizando mais as entidades que se situam no Concelho, porque a aposta é no seu desenvolvimento equilibrado, instituindo, assim, sinergias de qualificação de infra-estruturas e equipamentos dos quais as unidades produtivas instaladas no Concelho são as primeiras a beneficiar. - -----

-----Nestes termos, propõe-se ao Executivo: -----

-----a) Que seja lançada ao abrigo do artigo décimo quarto da Lei dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, uma derrama de um vírgula cinco por cento sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC relativo ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Oeiras no ano dois mil e nove; -----

-----b) Que a presente proposta depois da sua pertinente aprovação pelo Executivo, seja



remetida à Assembleia Municipal para os efeitos legais; -----

----- c) Que, em consequência, a Assembleia Municipal delibere no sentido de poder ser solicitado ao Director de Finanças competente, até trinta e um de Dezembro do corrente ano, a liquidação e cobrança da derrama ora proposta.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

**74 - PROPOSTA Nº. 672/08 - REVISÃO DA ESTIMATIVA GLOBAL DE INVESTIMENTO
PARA A CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Um - Na sequência da proposta de deliberação número seiscentos e sete, de dois mil e oito, a Câmara aprovou a selecção do concorrente um para participar com o Município de Oeiras na constituição de sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos para a construção, instalação e conservação do Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela. -----

----- Dois - O concorrente um - Agrupamento de empresas é constituído por: -----

----- a) Rosas Construtoras, Sociedade Anónima; -----

----- b) Embeiral - Empreiteiros das Beiras, Sociedade Anónima; -----

----- c) Scoprolumba - Sociedade de Construções e Projectos, Limitada; -----

----- d) Edivisa - Empresa de Construções, Sociedade Anónima. -----

----- Três - Na seguimento dessa escolha, o representante do consórcio, a Edivisa, Empresa de Construções, Sociedade Anónima, comunicou à Câmara Municipal a possibilidade de, através de uma optimização do projecto acima referido assegurar poupanças no valor do investimento de construção correspondentes a oito milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e dois céntimos, ficando o valor final do investimento de construção no montante de trinta e um milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois céntimos, conforme documento que se junta ao processo.-----

-----Quatro - Ora, atendendo ao interesse público municipal e às dificuldades resultantes da presente conjuntura económica e financeira, justifica-se um esforço complementar de pormenorização e desenvolvimento das bases orçamentais em que assentou a candidatura vencedora apresentada pelo concorrente um, permitindo-se, assim, uma redução de custos e poupanças significativas para todas as partes envolvidas neste projecto.-----

-----Cinco - Acresce ainda que a sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos poderá garantir as reduções de custos acima aduzidos recorrendo a uma criteriosa contratação e eficiente optimização de todos os trabalhos a realizar. -----

-----Em face do exposto, propõe-se: -----

----- Aprovar a redução do valor do investimento de construção correspondentes a oito milhões trezentos e vinte e dois mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e dois cêntimos, ficando o valor final do investimento de construção dos equipamentos correspondentes ao Centro de Congressos, Feiras e Exposições da Quinta da Fonte e do Centro de Formação Profissional e Apoio Social da Outurela, no montante de trinta e um milhões oitocentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e dois cêntimos. -----

----- Comunicar o teor da presente proposta ao consórcio seleccionado. -----

-----II – A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação.-----

75 - PROPOSTA Nº. 673/08 - 7^a. ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO E 7^a. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL: -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do



mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero dois mil duzentos e onze e zero dois mil duzentos e doze, propõe-se à Câmara a aprovação da Sétima Alteração ao Plano Plurianual de Investimento e Sétima Alteração Orçamental no valor de dois milhões trezentos e quarenta e três mil oitenta euros e onze cêntimos. “-----

----- II - A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

76 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO: -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro, de dois mil e cinco (ponto vinte), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado, por unanimidade. -----

77 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Directora Municipal,